



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

EDITAL N. 121/2023/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho (0037271664), constante do Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, **torna público as Resposta Recursos Contra Resultado Preliminar das Inscrições**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP (0035760516), para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, conforme a seguir:

RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
10291	ADAILTON FERREIRA DE LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Joana D'arc	No presente momento tenho em mãos o certificado do curso específico para o cargo. Limpeza e higiene em ambiente escolar em PDF	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
5207	ADELINA MORAIS NAZARET FEITOSA	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Quero saber o que eu esqueci ou errei na minha inscrição gostaria que mandasse a minha documentação para mim revisar o que eu fiz de errado .pode me.mandar por favor	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8739	ADEMIR BARROS DOS SANTOS SANTIAGO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio de este contestar o meu indeferimento no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, para o cargo - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, no fim da minha inscrição via Internet a qual foi criteriosamente revisada e realizada na data 28/02/2023 às 14:30:13 me gerou o NÚMERO INSCRIÇÃO: 8739, e autenticidade de número: cd1cb4e6-116e-4b56-be9b-c99c863cca4a. Destaco que os critérios foram seguidos onde consta no próprio edital supracitado: 3.2. No ato de	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>inscrição O CANDIDATO deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Destes foram anexados todos os documentos pessoais, Certificado do ensino médio e os 02 cursos que realizei, todos devidamente nítidos, sem rasuras. Devido ter seguido todo o protocolo de inscrição, contesto o indeferimento, haja visto que não consta motivo para o INDEFERIMENTO, todavia ressalto que no ato da minha inscrição não tive problemas em rede por conta de Internet e/ou energia, tudo seguiu em conformidade, sendo aceito o indeferimento.</p> <p>NOME: ADEMIR BARROS DOS SANTOS SANTIAGO CPF: 571.279.052-15 RG: 482768 Data Nascimento: 20/01/1970 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9260-3491 NÚMERO INSCRIÇÃO 8739 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO VELHO DATA INSCRIÇÃO: 28/02/2023 14:30:13 AUTENTICADOR: cd1cb4e6-116e-4b56-be9b-c99c863cca4a</p>		
8174	ÁDILA TAÍS BRAGA LIMA DA CRUZ	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Tenho todos os cursos e experiências que foram solicitados no processo seletivo, entre eles o curso de Auxiliar de Limpeza e Conservação Escolar com carga horária de 96 horas. Tendo isto em vista, entro com o pedido de recurso para que seja revisto nos critérios já que possuo a pontuação exigida. Desde já, agradeço.</p>	INDEFERIDO	<p>A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.</p>



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
18046	ADILENE TOMAZ DA MOTA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>5.6. Para ser considerado aprovado A CANDIDATA deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do Quadro Referência Para Pontuação. Declaro que o requisito 1 foi anexado na inscrição conforme solicitado no edital para APROVAÇÃO da inscrição. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: 5.7. As pontuações correspondentes ao requisito “2”, do Quadro Referência para Pontuação (itens 5.5.1 e 5.5.2) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pela CANDIDATA, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação, conforme descrito no item 6. Declaro que o requisito 2 foi anexado o certificado do curso “Nutrição Escolar e O Acompanhamento Nutricional No Ambiente Educacional, com carga horária de 150 horas” para PONTUAÇÃO. Sendo assim exijo meus direitos de constar na lista de aprovados no Resultado Preliminar de Inscrições do Processo Seletivo e concorrer com os demais candidatos de acordo com a minha pontuação. Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio = 50,0 pontos Comprovante de Curso Específico na área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas = 15,0 pontos Totalizando 65,0 pontos. Local/Cidade: Porto Velho/RO Data: 27/03/2023 Assinatura Candidato:</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.
9285	ÁDNA VIVIANE FERREIRA DE MENEZES LINO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>Eu Ádna Viviane Ferreira de Menezes Lino, Venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição uma vez da que me inscrevi no cargo de Agente de Alimentação e fiz os cursos solicitados</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					pelo o órgão.		
20711	ADRIANA DE SOUZA RESENDE	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu Adriana de Souza Resende, inscrito no processo seletivo para o cargo de Agente de alimentação, com o número de inscrição 20711. A minha inscrição foi indeferida, peço revisão de minhas documentações pois eu enviei todas as documentação obedecendo as regras conforme o edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
17881	ADRIANA MOURA DE JESUS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Monte Negro	Meu nome deu INDEFERIDO! E eu gostaria de saber o motivo e como posso refazer.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
9133	ADRIANE SOARES MATOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no Processo Seletivo para agente de alimentação da SEDUC. Pelos seguintes motivos: Enviei todas documentações solicitadas no ato da inscrição. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento. Adriane Soares Matos. CPF 960.51353291 Inscrição: 9133	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
21695	ADRIANO FERREIRA MAIA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada comissão, eu candidato Adriano Ferreira Maia cpf 799.962.722-49 peço a reavaliação de minha inscrição realizada dia 09/03/2023 às 10:44:08h. Anexe todos os documentos comprobatórios exigido pelo edital. Peço uma reavaliação. Grato	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
22697	ADRIELLE GENNE PEREIRA LOPES MOREIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Mandei Histórico escolar ele valido como	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					conclusão ensino médio . Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido INDEFERIDO.		ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
25291	ADRIELY FERREIRA BARBOSA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Solicito revisão do resultado preliminar de inscrição, pois segui todas as etapas e enviei todos os documentos solicitados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
8182	AIRA PEREIRA BATISTA CARLOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa Tarde ! Eu, Aira Pereira Batista Carlos portadora do CPF 599.503.902-49 e RG 495680 SSP/RO com inscrição de número 8182 para o Cargo de Agente de Alimentação. Venho por meio desta solicitar a esta comissão o deferimento da minha inscrição.Tenho todos os requisitos que o Cargo requer bem como os cursos específicos que se pede no Edital. Atento ainda que no Indeferimento não há motivo especificado para o mesmo. Sendo assim estou a disposição para demais esclarecimentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
10095	ALAÉRCIO BELEZA MATOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados todos os requisitos solicitados no item 5.5.1 foram anexados conforme solicitação, em PDF e seguindo as etapas da inscrição. 1 Trata-se de recurso justificado para divulgação de notas especificando o valor curricular da nota do CANDIDATO e detalhamento pelo qual O CANDIDATO não foi classificada e com sua inscrição INDEFERIDA; 1.2 Para que haja clareza e transparência, Solicito a divulgação de notas classificatória de todos os candidatos inscritos no edital Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n.47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Agente de Alimentação	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>e de Limpeza Conservação, levando em consideração a NOTA INFORMATIVA de instabilidade do sistema divulgado no dia 29 de março de 2023, no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/29-3-2023-1-nota-comunicado-prorrogaao-de-prazo-interposicao-de-recursos-processo-seletivo-simplificado-seduc-agente-de-alimentacao-e-agente-de-limpeza-e-conservacao/. Com isso não apresenta clareza e gera duvidas sobre a seriedade do processo seletivo. 1.3 Solicitações de reclassificação no processo seletivo após a reanálise da INSCRIÇÃO N. 10095 que foi classificado como INDEFERIDO.</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Solicito a revisão de inscrição e pedido de detalhamento do motivo do resultado ser INDEFERIDO, pois Todos os documentos exigidos no item 5.5.1 foram carregados no ato da inscrição. 1-Trata-se de recurso justificado para revisão curricular; O CANDIDATO arguiu as seguintes afirmações: 1.1 – anexou o documento de identidade conforme solicitado em PDF; 1.2 – Tem experiência, apresentou os cursos com respectivo cargo e com carga horária solicitado no anexo 5.5.1 e ainda selecionou a opção SIM de referente ao cargo conforme o PREENCHIMENTO durante a inscrição; CURSOS E CARGA HORARIA Agente de Limpeza e Conservação Escolar 280 horas Higienização de Desinfecção de Ambientes Escolares 96 horas Limpeza e Conservação do Patrimônio 95 horas Manuseio, Cuidados e Organização dos Produtos De Limpeza 35 horas</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					NR 6 e Manuseio dos Equipamentos do Profissional de Limpeza		
19703	ALANA RANIELI OLIVEIRA SILVESTRE	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Distrito Nova Estrela	NUMERO DE INSCRIÇÃO : 19703 NOME DA CANDIDATA : ALANA RANIELI OLIVEIRA SILVESTRE CARGO : AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E-MAIL : raniellyalana081@gmail.com CONTATO : 6993641524 venho por meu desse recurso verifica por motivo de um problema no site durante o ato de inscrição no momento da minha inscrição não foi possível colocar o nome completo pois o site não abriu essa opção acredito que deu algum erro no local. e não consegui reverter essa situação porém foi enviado todas os documentos corretos , Em PDF documentos como; identidade, CPF, e , CNH , entre outros como foi pedido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
11191	ALDEMIDES QUEIROZ DA SIVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Ola, sou a Aldemides, escrevi meu ultimo sobre nome errado, correto é Silva (Aldemides Queiroz da Silva), não consigo alterar no cadastro aqui no site, gostaria de saber se terá algum problema. Obrigado pela atenção	INDEFERIDO	NESTA FASE DO CERTAME, NÃO HÁ COMO ALTERAR DADOS NO SISTEMA, VISTO QUE A CANDIDATA É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, NO ENTANTO, CASO A CANDIDATA SEJA SELECIONADA E CONVOCADA, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SOLICITAR ALTERAÇÃO DE NOME, JUNTO À SEGEPC.
10158	ALDEMIR NUNES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Eu, Aldemir Nunes da Silva, inscrito no CPF sob nº 814.348.802-06, e inscrito no processo seletivo do EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, sob o número de inscrição 1058, DATA INSCRIÇÃO: 28/02/2023 18:32:19, para o cargo de Agente de limpeza e conservação, Local de Cargo: Vilhena – Chupinguaia, venho contestar o indeferimento da	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					minha inscrição, conforme publicado na data de 24/03/2023, Edital n. 92/2023/SEGEP-GCP-Resultado Preliminar Inscrições Processo Seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, já que não foi me apresentado tal motivo de indeferimento uma vez que cumpri durante o processo de inscrição todos os requisitos e preenchimento de campos obrigatórios para a realização da inscrição do processo seletivo do respectivo edital.		
15804	ALECSANDRA SOUZA E SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Governo do Estado de Rondônia Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 15804 NOME DA CANDIDATA: ALECSANDRA SOUZA E SILVA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA:PORTO VELHO - PORTO VELHO E-MAIL: alecsandrasouza39@gmail.com CONTATO: (69) 9991-26235 REQUISITO DO RECURSO: Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições. Venho Solicitar Revisão Do Indeferimento da Minha inscrição, pois preencho os requisitos solicitados conforme EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP . 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação: escolaridade e cursos específicos e documentação e preenchimento no portal abaixo. https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho Solicitar Revisão Do Indeferimento da Minha inscrição, pois preencho os requisitos solicitados	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					conforme EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP . 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação: escolaridade e cursos específicos e documentação e preenchimento no portal abaixo. https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web Portal velho 28/03/2023 Alessandra Souza e Silva		
8664	ALENE JAISA ALVES BENEDITO	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Distrito de Nova Colina	DEVIDO A DEMORA NE EMISSÃO POR PARTE DE INSTITUIÇÃO, NÃO FOI POSSÍVEL ANEXAR NO ATO DA INSCRIÇÃO OS CERTIFICADOS DE TÍTULOS. SENDO ELES: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 200HS, TECNICO DE COZINHA I E II 24HS.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.4. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME “OS TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO, DESDE QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL. CASO A CANDIDATA APRESENTE TÍTULOS DE CURSOS NÃO CONCLUÍDOS, OS MESMOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO”.
11211	ALESSANDRA DA CONCEIÇÃO MACIEL	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - São Felipe do Oeste	Venho aqui pedir para revisar minha inscrição, não encontrei meu nome na lista que foi publicada no edital número 92/2023 SEGEP-CGP. Inscrição feita para agente de limpeza e conservação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14471	ALESSANDRA JUSTINO GERALDI QUERINO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Gostaria de saber o motivo da minha inscrição ter sido indeferida, penso que coloquei toda a documentação pedida. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. “A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO”. A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							(AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
20637	ALESSANDRA SILVA TRINDADE	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	gostaria de saber oq faltou pra eu nao ser selecionada nesta etapa?	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13976	ALEXANDRE DALITON SOUZA DE LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Oi, Tenho todos os cursos e ensino médio completo, mas meu processo deu INDEFERIDO. Poderiam me informar o por que e a solução causo seja erro meu?	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22544	ALICIA CIANE COSTA ARAUJO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	boa noite estou entrado com recurso para tentar entender o porque da minha inscrição ser indeferida me encacho no cargo tenho todos os curso tenho experiência com auxiliar de cozinha/cozinheira ser for preciso mando tudo por e-mail minha estou muito decepcionada por vocês tirar essa oportunidade de servir um órgão publico espero ter retorno tenham uma boa noite	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20831	ALINE IZABEL MARTINS DA COSTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste recurso solicitar que considere a minha inscrição, pois no edital n.-47-2023-SEGEP-GCP-Abertura-Processo-Seletivo-Simplificado-SEDUC-Agente-de-Alimentacao-e-Agente-de-Limpeza-e-Conservacao, no item 9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO, no sub item 9.1 Para a assinatura de Contrato A CANDIDATA terá que apresentar as	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					seguintes condições: letra f) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego; Eu possuo o nível exigido, e com isso afirmo que no dia de realização da assinatura do contrato, estarei com certificado de conclusão do ensino médio em mãos, pois a instituição de ensino Padre Moretti já me terá entregue tal documento.		
21661	ALMERINDA PASSOS RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Inscrição preenchido conforme o edital, foi anexado documento de identidade, certificado ensino médio, certificado cursos específicos, conforme pedi o edital. Gostaria de esclarecimento por que minha inscrição foi INDEFERIDO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
18959	ALMIRA FERREIRA DA SILVA DAMACENO	N	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	NULL	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18687	AMAMBEUI XAVIER ARAUJO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Por que a minha inscrição não foi deferida, mandei os dados todos corretos, tudo que coloquei no ato da inscrição é verdade. por qual motivo minha inscrição não foi efetiva.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". O CANDIDATO APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21857	AMANDA BARROS ALVES	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Não encontrei meu nome/inscrição, no resultado preliminar. Nome: Amanda Barros Alves CPF: 027.721.892-60 RG: 1285844 Data Nascimento:19/072002 Número de inscrição: 21857 Data de inscrição: 09/03/2023 Cargo: Agente de alimentação Local Cargo: Rolim de Moura - Rolim de Moura. Autenticador do comprovante de inscrição: 55d7ec5c-d0d5-4620-8509-905e23bf6b07	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23066	AMANDA SOUTO TOLEDO	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Eu, Amanda Souto Toledo, Declaro que relizei minha inscrição dentro do prazo previsto no edital e preenchi todos os campos obrigatório para inscrição do processo seletivo, inclusive o certificado de conclusão do ensino médio (50 pontos) e os SEIS cursos específicos exigidos na área de limpeza e conservação (50 pontos). Dessa forma, respeitando todos os requisitos exigidos no edital, peço - lhes, respeitosamente, O DEFERIMENTO da minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP
15117	AMAURI DOS SANTOS SOUZA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Solicito a revisão do resultado preliminar da minha inscrição pela qual indeferida, pois preenchi todos os requisitos, formulário e enviei toda documentação conforme consta no Edital.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO
15023	ANA PAULA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Olá, venho por este recurso ser informado do motivo de haverem INDEFERIDO minha inscrição no presente processo seletivo. Pos enviei toda a documentação requerente no edital. E quero informação do que ocorreu para ser INDEFERIDO a inscrição. E peço encarecidamente que analisem novamente. Desde ja agradeço!	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
8301	ANA CAROLINA DE BRITTO EBELING	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	-Olá, conforme solicitado à CRE de Machadinho D'Oeste, em minha inscrição não foi aprovado o	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					comprovante de escolaridade. Gostaria de reenviar o mesmo para nova avaliação. Desde já, grata.		GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14551	ANA CAROLINA MACEDÔ DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Em face do INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEPC-GCP, que deve ser revista pelos fatos e motivos que passa a expor. DOS FATOS: No entanto, ao conferir o resultado das inscrições, foi surpreendido com indeferimento da inscrição sem motivo específico no resultado preliminar que em tela lesa o princípio da publicidade e descumpra às regras do edital. No entanto, ao avaliar novamente os requisitos editalícios, teve a confirmação de que a inscrição cumpriu todas as exigências do edital, tratando-se de decisão nula, que deve ser revista. DO CUMPRIMENTO ÀS REGRAS DO EDITAL Tem-se em tela uma situação que lesa o ordenamento jurídico ao excluir a chance à vaga pública candidato apto e qualificado, contrariando a própria essência do processo seletivo. Temos em que pede e espera deferimento, confiando na sobriedade dos responsáveis pela validação das inscrições.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
13308	ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SANTOS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	BOM DIA, SENHORES E SENHORAS DA COMISSÃO DA BANCA ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N. 87/2023/SEGEPC-GCP. VENHO INTERPOR CONTRA A INSCRIÇÃO DA SENHORA ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA, COM NUMERO DE INSCRIÇÃO 13184, ESTA SENHORA NÃO ESTÁ DENTRO DOS REQUISITOS DO ITEM 9.2 DO EDITAL, QUE DIZ	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA E DEVE SER FEITA COM ANTECEDÊNCIA, EVITANDO-SE O POSSÍVEL CONGESTIONAMENTO DE COMUNICAÇÃO DO LINK



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					"De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo". SEM MAIS A INFORMAR, AGRADEÇO A ATENÇÃO.		HTTPS://SISTEMAS.SEDUC.RO.GOV.BR/SELETIVO/WEB , NOS ÚLTIMOS DIAS DE INSCRIÇÃO, INCLUSIVE QUANTO À IMPRESSÃO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO".
14472	ANA CLÁUDIA PEIXOTO	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	Com os cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar que seja feita uma reanálise da minha inscrição para o processo seletivo (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA) regido pelo edital 47/2023/SEGEP-GCP. Inicialmente, minha inscrição foi indeferida, conforme o edital de resultado preliminar. Apesar do indeferimento, não foi apresentado nenhuma justificativa para tal, fato que dificulta muito a elaboração de um recurso. Cabe salientar que toda a documentação que foi enviada estava de acordo com o edital de abertura. Outro ponto importante foi que no período de inscrição o site apresentou diversos problemas e bugs, fato que prejudicou diversos candidatos inclusive a mim. No entanto, a despeito dos problemas do site, minha inscrição foi feita conforme manda o edital de abertura. É importante lembrar que eliminar um candidato de um processo de seleção em um órgão público da forma que foi feita por esta secretaria fere princípios constitucionais basilares tais como publicidade, impessoalidade e legalidade. Diante dos fatos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					apresentados peço deferimento para o pleito.		
11103	ANA CLEIA EVANGELISTA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Boa tarde, gostaria que considerasse essa inscrição pois ouve um erro ,e na tentativa de concertar acabei realizando outra inscrição. Essa foi a primeira vez que me inscrevi em um seletivo via internet. Peço que considere por favor!!Preciso do trabalho.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
10405	ANA COSTA DE ALMEIDA	N	Agente de Limpeza e conservação	EXTREMA - Extrema	INSCRIÇÃO Nº - 10405 NOME DO(A) CANDIDATO(A) – ANA COSTA DE ALMEIDA CARGO – TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II / AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: EXTREMA – RO E-MAIL: almeidaannax123@gmail.com CONTATO: (69) 0 8473-0424 REQUISITO DO RECURSO: INEXISTÊNCIA DE FATO FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: EU, ANA COSTA DE ALMEIDA, PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 1795682, INSCRITA NO CPF: 054.152.962-55, VENHO RESPEITOSAMENTE JUNTO A ESTA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO, APRESENTAR MEU RECURSO CONTRA O RESULTADO DE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO, SOB OS SEGUINTE ARGUMENTOS: 1 – O RESULTADO APRESENTADO NÃO NOS MOSTRA O MOTIVO DO INDEFERIMENTO, O QUE CAUSOU MUITA COMPLEXIDADE NESTE PEDIDO DE RECURSO; 2 – MINHA INSCRIÇÃO SEGUE TODOS OS CRITÉRIOS SEGUNDO O EDITAL. TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS ESTÃO EM PDF, TODOS OS DOCUMENTOS ANEXADOS SÃO VÁLIDOS, SEGUNDO O EDITAL.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR, JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					ESCOLARIDADE – COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO (O QUE DIZ RESPEITO A DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO) NO QUAL FOI ANEXADA A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO. CURSOS ESPECIFICOS – TODOS OS CURSOS APRESENTADOS, SÃO VOLTADOS A VAGA CONCORRENTE. ENTÃO, PEÇO GENTILMENTE E HUMILDEMENTE, QUE ESTA COMISSÃO REAVALIE MINHA INSCRIÇÃO SE POSSÍVEL, PARA QUE EU POSSA CONTINUAR NA CONCORRÊNCIA DA VAGA.		
12101	ANA CRISTINA ARAÚJO DA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados senhores, EU, ANA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA, portadora do CPF sob número 290 285.232-00, e do RG nº 3284/589/RO. Fiz minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, conforme NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12101, anexei os documentos solicitados no edital, porém, MEU NOME NÃO APARECEU no resultado preliminar das inscrições deferidas, gostaria de saber o porquê!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
19547	ANA CRISTINE ROMANO DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste recurso requerer informações pelo indeferimento do processo seletivo edital 47-2023, pois mandei todas as documentações em modelo PDF, a declaração escolar que o edital pediu também foi inserida. Pois o meu certificado ainda não tinha sido impresso e a escola não me deu histórico escolar, porque somente com 40 dias úteis.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21008	ANA PAULA ALVES DE ARAUJO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Ana Paula Alves de Araújo, Venho por meio deste informar que foi enviado todos os documentos solicitados para a realização da minha inscrição, (RG, Certificado Escolar, Certificados Curso na área, comprovante de experiência na área, sendo assim solicito DEFERIMENTO da mesma.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10831	ANA PAULA ANTÔNIO DO ROSÁRIO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Realizei a inscrição no prazo e anexei todos os documentos necessários conforme o edital solicitava, preciso que reavaliem minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12332	ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	eu Ana Paula dos Santos Almeida CPF 968 264 602 20, RG 5033344, INSCRIÇÃO 12332, fiz minha inscrição enviei todos documentos como no edital porem teve um erro de digitação no meu ultimo sobrenome em vez de Andrade seria Almeida, venho através deste pedir a correção do meu nome	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
9645	ANA PAULA LOPES DOS REIS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Finalizada a inscrição, todos os documentos foram enviados bem como os cursos realizados para prova de títulos. Não encontro informação sobre o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21362	ANA PAULA MORAES DA SILVA	S	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desta solicitar verificação da CANDIDATA PCD(Pessoa Com Deficiência) teve o pedido de inscrição INDEFERIDO, no ato da inscrição ocorreu tudo bem, anexou todos documentos conforme o edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23805	ANAIRINHA DO NASCIMENTO VALLE	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	OI, BOA TARDE ME CHAMO ANAIRINHA DO NASCIMENTO VALLE VENHO ATRAVEZ DESSE	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP,



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					RECURSO SOLICITAR A REVISÃO DE MINHA INSCRIÇÃO, REALIZEI MINHA INSCRIÇÃO CONFORME O EDITAL SEGUINDO TODOS OS PASSOS, ENVIEI AS DOCUMENTAÇÕES EM PDF DENTRO DO PRAZO. SEGUINDO COMO O SOLICITADO, ENVIEI OS CERTIFICADOS DOS CURSOS E HISTORICO ESCOLAR PARA COMPROVAR A ESCOLARIDADE, ALEM DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIDADE, ALEM AINDA DAS INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO PEÇO ENCARICIDAMENTE QUE REVERSE MINHA INSCRIÇÃO POIS ELA FOI EFETUADA DE FORMA CORRETA SEGUINDO O PASSO A PASSO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO SEM FALTA DE COMPROVAÇÕES. ESPERO PELO RETORNO POSITIVO DA COMISSÃO.		QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
21900	ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	N	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Boa Tarde! Solicito uma resposta do motivo pelo qual minha inscrição foi indeferida, sendo que mandei todas as documentações corretamente, foram preenchidas as abas e anexadas exatamente com os documentos solicitados, documentos esses sendo RG, Histórico e Certificado de conclusão do ensino médio e seis cursos voltados para a área de Técnico Educacional Nível II/Agente de limpeza e Conservação. Informo também que só enviei o que a Aba pedia, exemplo: A Aba escrito RG no qual só mandei meu RG. Quando fiz minha inscrição fiquei preocupada, pois conversando com outras pessoas me foi informado que tinha que enviar várias documentações pessoais, porém no ato da minha inscrição na área de documentos pessoais a aba estava escrito "RG", então de documentos	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					peçoais só enviei o RG em pdf, porém meu RG não tem CPF, acabei enviando só RG como documento pessoal porque fiquei com medo de enviar o CPF junto ao RG e acabar a inscrição não sendo válida por excesso de documentações, mas gravei um vídeo anexando as documentações exatamente pelo fato de não ter as abas que alguns colegas alegaram ter, lembrando também que o processo da inscrição antes de ir para próxima página e anexar os cursos, não dava para salvar o processo sem anexar o RG, Certificado e histórico escolar do Ensino Médio, então tenho certeza de que enviei as documentações solicitadas. Informo e peço para rever minha inscrição, pois tenho preparo e competência técnica para o cargo e estarei disposta a estar enviando toda documentação necessária que não pude enviar no ato da inscrições por falta de aba, informo também que o cargo é de suma importância para mim.		
13394	ANALICE FERREIRA GUIMARAES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	ANALICE FERREIRA GUIMARAES, venho solicitar reanálise na documentação enviada para o Processo Seletivo Simplificado de Técnico Educacional-Agente de limpeza e conservação, código autenticador f9efba7e-ce88-4438-a87e-ab7cb6283447, inscrita no dia 01/03/2023 às 20:39:42. A presente solicitação se dá em decorrência de ter seguido todos os trâmites exigidos no Edital, não tendo sido Deferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24556	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Fiz minha inscrição, mas meu nome não consta na lista dos inscritos.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							OBRIGATÓRIO.
22374	ANDRÉA CIMINI CARDOSO	N	Agente de Alimentação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Venho por meio deste documento pedir , pedir recurso contra o resultado preliminar onde o meu nome aparece como INDEFERIDO, número de inscrição: 22.374 . Agradeço que vocês revejam o meu caso pois trabalhei para o Governo, como Técnico em Agente de Alimentação nível 2 no ano de novembro 2019 há novembro de 2022. Pela nova lei contratual nós temos o direito de concorrer, pois o nosso contrato venceu o ano passado. Grata pela atenção.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
11565	ANDREIA BEYER DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Ocorreu um erro na hora da inscrição e no lugar do nome foi colocado o email e acabou que não vi no momento acabei vendo só quando saiu o resultado	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
14688	ANDREIA DA SILVA DOS ANJOS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Boa tarde minha inscrição deu INDEFERIDO, gostaria de estar recorrendo mas não sei qual documento ficou errado para estar reenviado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
5249	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro	Realizei a inscrição conforme o edital solicitava,	INDEFERIDO	A CANDIDATA REALIZOU DUAS



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
				Preto do Oeste	mais porém meu nome nem apareceu na lista, gostaria de saber, qual o motivo do meu nome nem aparece na lista CPF 00045058245 N° 5249		INSCRIÇÕES E POR ISSO TEVE APENAS A ÚLTIMA INSCRIÇÃO CONSIDERADA COMO VÁLIDA, CONFORME ITEM 3.4. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22224	ANDREIA DUTRA DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Realizei minha inscrição de acordo com edital solicitava tive a inscrição indeferida. Não me recordei de deixado nenhum item sem preencher, gostaria de ter um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. CPF 00045058245 N° da inscrição: 22224 Cargo agente de limpeza e conservação	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP E DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
5577	ANDREIA LOPES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	eu Andreia Lopes dos Santos gostaria de entrar contra o resultado pois verifiquei que não estou na lista . gostaria de saber o motivo . eu estou apta para o processo tudo certo . aguardo seu retorno	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5312	ANDREIA MELO DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	EU: ANDREIA MELO DA SILVA; fui INDEFERIDA; nas Incrições Preliminares gostaria de saber o que aconteceu?... Eu não tenho curso de Limpeza; mais vi que muitos passaram sem ter o curso eu fui indeferida gostaria de uma resposta preciso muito dessa oportunidade.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
14719	ANDRESSA BIAL MARTINS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	meu nome não consta na listagem preliminar divulgada no dia 24/03. Gostaria que revesse a minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
21983	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde! Solicito revisão da inscrição: 21983 Feita no dia 09/03/2023, motivo está indeferida, foi preenchida inscrição conforme o edital e enviados	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					arquivos em PDF conforme solicitado no edital, agradeço desde já Andressa Souza de Lima.		ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
25407	ANDRESSA VIANA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho solicitar a comissão do processo seletivo a revisão da decisão sobre minha inscrição que consta indeferida, sendo que enviei os documentos exigidos, e anexei corretamente, peço encarecidamente que a comissão possa estar fazendo revisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18969	ANDREWS VITOR DE JESUS CAMACHO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, Venho por meio desta mensagem solicitar informações a respeito do indeferimento do meu processo. Meu nome é Andrews Vitor de Jesus Camacho e entreguei toda a documentação requerida dentro do prazo estipulado no edital, na data e horário determinados. Além disso, informei todas as informações pertinentes ao meu grau de experiência. Gostaria de esclarecer o motivo pelo qual o meu processo foi INDEFERIDO e, se possível, receber orientações para que eu possa entender e corrigir quaisquer erros que possam ter sido cometidos. Peço gentilmente que possam reavaliar o status da minha inscrição, tendo em vista que tenho grande interesse em participar do processo seletivo. Agradeço antecipadamente pela atenção e consideração dispensadas ao meu caso. Atenciosamente, Andrews Vitor de Jesus Camacho.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
17317	ANDREZA DE SOUZA SILVA	N	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Nova Califórnia	NULL	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A A CANDIDATA CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEPC-GCP, O QUAL PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, COMO DEFERIDA.
12359	ANDRIA BORBA VALERIO	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Gostaria que houvesse averiguação para o	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					resultado do processo seletivo. Pois anexe todos os documentos necessários em PDF, conforme era exigido para o cargo no edital. Assim sendo, gostaria de ser informada, quais os itens não foram aprovados ?? Peço julgamento do recurso...		DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17397	ANGELA CRISTINA NILBA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Oi, boa tarde sou Ângela Cristina nilba, número de inscrição: 17397, estou entrando com recurso contra o resultado preliminar que foi INDEFERIDO, acredito que foi porque acabei enviando o certificado errado, o meu certificado correto é de 50hrs, nesse momento estou desempregada e preciso muito dessa oportunidade, peço que considere a minha justificativa, obrigada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20991	ANGELICA LIMA LINHARES	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, Angélica Lima Linhares candidato(a) do Processo Seletivo Agente de Alimentação e Agente limpeza e conservação Edital nº 47/2023/SEGEP-GCP, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra-se amparado legal através dos comprovantes devidamente enviados, e reconhecido pelo sistema de educação do governo federal. Outro motivo também é que no ato de indeferimento de inscrição A CANDIDATA não tem como saber os reais motivos da qual sua inscrição foi indeferida. Não há óbice portanto, para que a inscrição seja indeferida. Ademais em outras instituições e bancas organizadoras já obtive êxito quando se trata de homologação de inscrições. Por tais motivos e através da prova documental acostada no ato de inscrição, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					do certame aqui discutido.		
10327	ANISIA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Nome correto: Anisia Rodrigues de Souza Nome errado: Anisia Rodrigues de Souza Santos	INDEFERIDO	NESTA FASE DO CERTAME, NÃO HÁ COMO ALTERAR DADOS NO SISTEMA, VISTO QUE A CANDIDATA É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES NO ATO DA INSCRIÇÃO, NO ENTANTO, CASO A CANDIDATA SEJA SELECIONADA E CONVOCADA, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SOLICITAR ALTERAÇÃO DE NOME, JUNTO À SEGEP.
18538	ANTÔNIA DE ALMEIDA CUNHA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho perante a este formulário manifestar o meu interesse a revisão. Visto que eu concluir a inscrição e mandei todos os documentos conforme o edital. obrigado	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11897	ANTONIA DOS SANTOS BEZERRA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito Nova Conquista	Solicito a Revisão da decisão do resultado preliminar tendo em vista que cumpro todos os requisitos no momento da inscrição, como também enviei todos os documentos comprobatórios. Solicito também saber qual foi o argumento para o indeferimento preliminar da minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12183	ANTONIA FRANCISCA GOMES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito revisão de minha inscrição e anexos, pois comprovei experiência no cargo pretendido em carteira de trabalho (total 4 anos e cinco meses), bem como em cursos realizados para a área pretendida (Confeiteiro SENAC e Cozinha Básica SENAC). Informo ainda que atualmente atuo como Cozinheira registrada em CTPS.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22094	ANTONIA RODRIGUES DE SAMPAIO LIMA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Ao excelentíssimo Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva, considerando os termos do Processo SEI	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					n. 0029.068007/2022-24 onde torna público o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, ao qual eu me inscrevi na data de 09/03/2023. Ao que consta no resultado preliminar das inscrições lançado no dia 24/03/2023, tive minha inscrição indeferida, no entanto, não há informações no referido resultado do porquê do indeferimento, razão pela qual solicito que sejam revistas as informações inseridas na minha inscrição e caso haja alguma inconsistência, que eu seja avisada pela organização do certame e possa recorrer de forma clara. Ademais, gostaria de reiterar que possuo todos os pré-requisitos solicitados no edital do processo seletivo e se a organização ficou com alguma duvida, mas que eu seja informada para poder esclarecer e/ou corrigir algum possível erro ou inconsistência. Sem mais para o momento. Antonia Rodrigues de Sampaio Lima		ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
5464	ANTONIO DE PÁDUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Ola boa tarde gostaria de saber porque não fui DEFERIDO pois não existe curso específico pra área de limpeza ? ou se existe fale aonde dar esse curso pois procurei o sesi o senac e o sebrae os mesmo me informou que não existe...	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
19476	AQUILIANE ALVES CAMPANHONNI	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	OLA BOM DIA ME CHAMO AQUILIANE ALVES CAMPANHONNI, ESCRITA NO CPF. ***** , ME ESCREVI PARA PROCESSO SELETIVO AGENTE DE LIMPEZA, MAIS MINHA ESCRICAO FOI TAXADA COMO INDEFERIDO, EU TENHO CNH, CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO MEDIO 2014 OS CERTIFICADO DOS CURSO NA	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					AREIA DE LIMPEZA CORRESPONDENTE AO EDITAL ANEXE DOIS COM 8 A 40 HRS, DOIS 40 A 99 HRS, MAIS DOIS ACIMA DE 100 HORAS MAIS MEU CURRICULO DE AMIGO VOLUTARIO NA ESCOLA OSWALDO PIANA EM 2018 A 2019 NO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO PESSO ANCARRECIDAMENTE A ANALISE DO MEU PEDIDO DE RECURSO ATENCIOSAMENTE AQUILIANE ALVES CAMPANHONNI, NUMERO DA MINHA INCRICAO DO PROCESSO E 19476 MEU EMAIL aquilianealves@hotmail.com		
22052	ARAICE SILVA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu ARAICE SILVA DOS SANTOS, CPF Sob N° 761.759.792-49, RG N° 751396 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.
13272	ARIANA MARTINS DA SILVA BRITO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Ariana Martins da Silva Brito portador (a) do documento de identidade n:572168 inscrição n:13272 CPF 68942419291 recurso junto a está comissão do processo seletivo contra o resultado preliminar das inscrições vaga a gente de limpeza motivo: para revisão do processo seletivo em análise as seguintes afirmação 1 possui tempo de experiência comprovada na carteira 2 possui todos os cursos que pediram 3 tenho todos documentos pessoais .. no qual estou irrisignação com o resultado porque fui INDEFERIDO quando pessoas sem experiência foram DEFERIDO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21429	ARTENISA DA SILVA SCHIMIDT	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Gostaria que revisasse minha documentação, uma vez que segui a risca o que era pedido no edital e minha inscrição segue como indeferida.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
12333	AURICELIA RODRIGUES PORTELA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Documentos enviados atende todos os requisitos do edital. Portanto gostaria de saber qual o motivo que foi dado o indeferimento do meu processo. Grata pela atenção dispensada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
21691	BEATRIZ DOS SANTOS CORREIA	N	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste	Eu mandei todos os arquivos e conferi que todos tinham carregado, mesmo assim minha inscrição deu indeferida. Poderiam verificar por gentileza. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA INFRINGIU OS ITENS 3.3.2 E 16.3 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, QUANDO ANEXO DOCUMENTOS EM NOME DE OUTRA PESSOA.
13959	BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Eu Beatriz Pereira dos Santos, documento de identidade nº177584, inscrita no CPF: 143.169.352-91. Inscrita no Processo Seletivo Simplificado SEDUC, inscrição nº13959, o resultado preliminar consta como INDEFERIDO não especificando os motivos. Dessa forma venho solicitar a revisão desta decisão, avaliando a documentação enviada no dia 02/03/2023. Os documentos enviados foram: Documento de identidade, Cadastro de Pessoa Física, Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Escola João Bento da Costa. Comprovante de experiência. Certificado: Limpeza e Conservação do Patrimônio CH 96 horas-ESCON Certificado: Higienização e Desinfecção de Ambientes Escolares CH 96 horas - ESCON Certificado: Manuseio, Cuidados e Organização dos Produtos de Limpeza CH 136h-ESCON Certificado: Agente de Limpeza e Conservação Escolar CH 120 horas - ESCON.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18039	BIANCA ALVES VALIN	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Bom Jesus	Solicito que reavaliem a minha inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
23380	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Distrito Nova Estrela	Eu Bruna Geane Lagasse Silvestre de Oliveira, após a publicação do resultado preliminar das inscrições, abri o navegador e entrei no site https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web para verificar se houve algo que deixei de anexar ou informar corretamente, no meu pensamento não me lembrava de nada, mas quando eu entrei no portal, no campo Estado civil- eu tinha marcado como solteira, mas na verdade sou casada, podendo ser comprovado através da certidão de casamento. Talvez seja por que no meu RG não consta o sobre nome do meu esposo que é OLIVEIRA, não sei esse seria a causa do indeferimento da minha inscrição, creio eu que não, já pedi a segunda via do RG e ainda não chegou. Acredito que isso não impeça o deferimento da minha inscrição, portanto peço a comissão organizadora deste Processo Seletivo que analisa novamente a minha inscrição, desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP. CANDIDATA ANEXO RG E CERTIDÃO DE CASAMENTO NO CAMPO DESTINADO AO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE.
23334	CAIO HENRIQUE GOMES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Eu caio henrique gomes da silva fiz minha inscrição corretamente e não sei onde foi o erro, se for possível fazer a análise novamente ficarei grato. As opções que o site me deu foi preenchido correto.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23436	CAMILA BELTRÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Peço que seja feita uma nova conferência da minha documentação, pois mandei conforme Edital. Grata, estou a disposição para quaisquer informações.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							HISTÓRICO ESCOLAR.
25181	CAMILA DAMASCENO DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Boa tarde. INSCRIÇÃO de Nº 25181 DATA INSCRIÇÃO: 12/03/2023 15:40:53 AUTENTICADOR: b3525644-1022-48d3-a126-01d3f5ab0dc2 Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e obtive inscrição indeferida, não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher, assim gostaria de um esclarecimento sobre o INDEFERIDO. Solicito ainda a revisão da mesma, tendo em vista que enviei toda a documentação solicitada e no prazo determinado em edital. Inscrição realizada no dia 12/03/2023 às 15:40.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
25087	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Buritis	Boa noite, peço encarecidamente a revisão de minha inscrição e dos documentos enviados por mim, pois no resultado preliminar não constou o motivo do indeferimento. No momento da inscrição verifiquei todos os documentos comprobatórios e ao tentar enviar, tinha o espaço nas abas para enviar seis documentos mas no momento de enviar os comprovantes de cursos nas últimas abas, por algum erro o sistema não aceitou mais, mesmo tendo espaço e o tamanho dos documentos não excedendo o máximo permitido. Assim eu juntei os certificados que se enquadravam na mesma carga horária em um só e enviei onde foi aceito os documentos. Diante do exposto venho pedir a revisão de meus documentos. No edital do resultado preliminar não especifica o motivo e estou ciente de que enviei cuidadosamente todos os documentos de acordo com o cargo e de acordo com minha formação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
9744	CAMILA FERNANDES DE AZEVEDO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Eu Camila Fernandes de Azevedo portadora do documento de identidade n 1619343 inscrição n 9744, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para Agente de limpeza e conservação, estou entrando com o recurso pois quero compreender o porque minha inscrição ficou indeferida. Caso for falta de documentação ou envio errôneo desta me disponibilizo a reenviar a mesma. Desde de já agradeço a atenção.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
5421	CAMILA PAULA DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara	De igual forma, A CANDIDATA demonstrou a sua irresignação ao interpor o presente recurso, por não ter tido pontuação ao apresentar o único documento comprobatório, que foi o seu certificado em termino de conclusão escolar. De mais a mais, no momento do recurso A CANDIDATA alegou que anexou cursos, certificados, declarações, palestras, simpósios desmembrados e totalizando mais de 380 horas, requerendo mediante a argumentativa os 05 (cinco) pontos que foram destinados no edital. Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal. Razão pela qual deve ser reconhecido. O processo seletivo assim como o processo licitatório, além de outros princípios, é submetido aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo, que possuem por escopo a observância das regras estabelecidas no certame, adotando criteriosamente as cláusulas e condições instituídas no edital. Na cláusula 6.0 do processo seletivo, foi mencionado que para efeito de comprovação dos títulos, A CANDIDATA deveria ter apresentado, exclusivamente no momento da	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					inscrição, cópias dos certificados autenticadas em cartório ou acompanhadas do original para verificação. Além disso, também foi estabelecido na mesma cláusula do certame que as informações prestadas e não comprovadas de forma devida não seriam computadas para fins de pontuação. Caso contrário, ou seja, o acolhimento do recurso geraria um afronto aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e ao julgamento objetivo. Já devidamente qualificados nestes autos, em que contendem como o Processo Seletivo Simplificado, não se conformando, data vênua, com a respeitável decisão deste Processo Seletivo Simplificado que concedeu parcial provimento ao recurso, e indeferiram integralmente aos embargos de declaração por eles interpostos, vêm, por meio deste recurso, me representando infro assinado, respeitosamente, interpor Recurso especial, nos termos deste edital 8.0, alínea "8.7" Dos Recursos, pelo que junta à presente suas razões recursais.		
11711	CAMILE VITORIA SANTOS DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Novo Horizonte do Oeste	Fiz as coisas certinhas, coloquei certificado dos cursos e tudo mais, por que está dando indefinido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
15404	CARLA CRISTINA RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste processo pedir para que revise meu processo, tenho o ensino médio completo, tenho cursos de qualificação o curso que coloquei a inscrição saiu o certificado dia 19/03/2023. Só não coloquei o certificado na data em que fiz a inscrição porque tive que esperar a data para receber o certificado.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3.2. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: "EM QUALQUER TEMPO, NO CASO DE DESENCONTRO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE INSCRIÇÃO COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ANEXADOS A CANDIDATA SERÁ ELIMINADO DO CERTAME, NÃO CABENDO RECURSOS",



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ASSIM A CANDIDATA NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO
22292	CARLA RODRIGUES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Não consegui enviar a experiência profissional na carteira de trabalho por algum problema no site de inscrição do seletivo simplificado!	INDEFERIDO	A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA JÁ CONSTA COMO DEFERIDA, CONFORME EDITAL N. 92/2023.
17547	CARLOS DANIEL TEIXEIRA MOMO	S	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Por gentileza, gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
19780	CAROLINE SUDÁRIO RIBEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Nazaré	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no Processo Seletivo do edital N. 47/2023/SEGEPC-GCP, para contratação do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação. Enviei todas as documentações de acordo com o item 5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/ Agente de Limpeza e Conservação. Desta forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento dA CANDIDATA Caroline Sudário Ribeiro. CPF 024 982 112 50, inscrição 19780. Local/Cidade: Porto Velho Rondônia Data: 28 de março de 2023.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20549	CAROLINE SANTOS OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Estou entrando com recurso, porque fui indeferida nos resultados preliminares do seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
14001	CAROLINE STEFANIE NEVES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Possuo nível médio e me encaixo nas atribuições	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
	MARQUES LIMA				de títulos e não descumprir nenhuma norma .		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
13696	CASSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	No dia que fiz a inscrição para o processo seletivo para: Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, o sistema apresentava apenas uma opção para anexar o curso referente a área de alimentação e comprovante de conclusão do nível médio, entendo que estou apto para concorrer as vagas pois apresentei os requisitos conforme anexado no EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP; e 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação. Fiz os três curso profissionalizante com as devidas horas solicitadas anexadas em um único pdf para os três cursos e assinado digitalmente pelo sistema GOV.BR que comprova a veracidade do certificado contendo minhas informações. Sendo assim, peço que seja relevado a falta de opção no sistema que foi disponível logo na abertura do processo seletivo e os anexos dos cursos solicitados e minhas informações conforme solicitado no edital.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5230	CATIA DE MORAES NAKAMURA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	INSCRIÇÃO N. 5230 NOME DA CANDIDATA: CATIA DE MORAES NAKAMURA CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: ARIQUEMES E-MAIL: catianakamura@gmail.com CONTATO: 69 9 9901+5821 REQUISITO DO RECURSO: Venho Através deste pedir recontagem de títulos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho através deste pedir recontagem de títulos, onde nem classificado fui! pois tenho todos os	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					quesitos para ser aprovada. DESDE JA AGRADOÇO: CATIA DE MORAES NAKAMURA Local/Cidade: ARIQUEMES Data: 29/03/2023		
11506	CATIA DOS SANTOS BRITOS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão: eu Catia dos Santos Brito, portadora do documento de identidade nº00001009192 SESDC/RO, inscrito no CPF: 945.862.762-15, apresento o recurso junto a esta Comissão do processo seletivo contra o resultado preliminar da vaga de agente de alimentação, pois o mesmo foi anexado todos os cursos dentro dos horários exigidos pela comissão, documentos em pdf e todos os dados conforme solicitado no painel de inscrição.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
11048	CIBELE FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Venho através desse documento pedir encarecidamente que os senhores revisem o minha inscrição, pois não desrespeitei nenhuma norma do processo. Penso que revisem a minha matrícula. Desde já agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
14578	CIBELE PAULINO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Inscrição nº 16719.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20401	CICERA CICIANE DA SILVA SOARES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	À Comissão de Avaliação das Inscrições. Eu, CÍCERA CICIANE DA SILVA SOARES, CPF: 871.392.272.68, candidata do Processo Seletivo	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu preliminarmente a minha inscrição no cargo para Agente de Alimentação, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra amparo legal, conforme EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, Item 3, comprovante sob o número de inscrição 20401 e autenticador 11498604-e368-4d65-bbe5-edf01f27c76a. Além disso, não foi exposto o motivo do indeferimento no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP (Resultado Preliminar das inscrições), restando prejudicado o direito de recurso e violando o princípio da Publicidade e defesa a ser interposto. Por tais motivos, solicito a motivação que indeferiu minha inscrição no Processo Seletivo. Por fim, uma reanálise, a fim de que defira o pedido de isenção da taxa de inscrição do certame aqui discutido.		ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13640	CIENE LUZIA DUARTE GUEDES	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Eu Ciene Luzia Duarte Guedes, venho através deste entra com recurso por motivo de ser INDEFERIDO no processo seletivo de agente de alimentação. No qual enviei toda documentação solicitada no ato inscrição, tendo em vista recorro contra o resultado preliminar, e qual e o fator de eu ser indeferida no tal processo. Trabalhei 9 meses na área de alimentação do hospital Cândido Rondon em ji-parana, visando ter uma experiencia	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					na área de que irei atuar, e me dedicar com zelo para melhor servir nossos discentes. Sendo que não tenho certificado complementares na área, mas tenho conhecimentos como auxiliar de cozinha e busco sempre me aperfeiçoar através de cursos preparatórios. Esperando uma pronta resposta de V.Sª subscrevo-me com elevada consideração.		
12358	CILSE BELTRÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	BOA TARDE! VENHO ATRAVES DESTA SOLICITAR A REVISÃO DO RESULTADO DE MINHA INSCRIÇÃO, TENDO EM VISTA QUE NÃO ME RECORDO DE TER DEIXADO DE PREENCHER ALGUM ITEM OU INSERIR ALGUM DOCUMENTO, PORTANTO, SOLICITO UM ESCLARECIMENTO DE TAL INDEFERIMENTO. DESDE JÁ AGRADEÇO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
19698	CINESIA GOMES PRUDÊNCIO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Venho por meio deste recorrer do indeferimento da minha inscrição, pois todos dados estão corretos e a documentação completa para o processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
15073	CLARICE FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	Eu, Clarice Ferreira, devidamente inscrita o CPF nº 351.417.512-87, residente e domiciliada na Rua Candido Portinari, 1995, Setor 07, no Município de Jarú-Rondônia, venho através deste, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a inscrição realizada para o cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, sob o número 15073 realizada no dia 02 de março de 2023. Declaro que enviei todas as documentações solicitadas para concorrer ao certame. Informo também que não tenho conhecimento do que pode ter gerado o indeferimento da minha inscrição. Por	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					tais motivos, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição. Jaru, 27 de março de 2023.		
11135	CLAUCIANE MILLER ROSA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Eu, Clauciane Miller Rosa, Peço que analisem novamente as documentações porque fui indeferida e não tive acesso a nenhuma informação sobre as causas do meu indeferimento, não consta no e-mail e em nenhuma das plataformas, nem no local onde faz as inscrições nenhum tipo de mensagem notificando as causas do indeferimento, peço mais clareza por gentileza. Peço que me enviem um relatório das documentações enviadas no ato da minha inscrição, para então entender as razões do meu indeferimento. NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 11135/CPF.784.567.622-53/ CONTATO 69-9-9228-3898	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
19907	CLAUDIA LIMA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste solicitar que seja revisto todos os meus documentos encaminhados, pois meu nome está como INDEFERIDO mais infelizmente não sei o motivo que fui indeferida, o edital não esclarece o motivo, foi encaminhado todos os documentos solicitados, sendo que estes são oriundos de Instituições devidamente Não havendo nada que desabome minha inscrição para participar desta seleção. Desde já agradeço atenção. 19907 CLAUDIA LIMA DA SILVA N Agente de Limpeza e conservação	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
20708	CLAUDIA MARIA DE ARAÚJO FURLANETTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de pedir para revisar minha inscrição caso algum documento esteja ruim de visualizar levarei os originais presencialmente se for convocada	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
23681	CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	<p>INSCRIÇÃO N. 23681 NOME DA CANDIDATA: CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: VILHENA - VILHENA E-MAIL: claudiamsmoreira1988@gmail.com CONTATO: (69) 99601-3944 Solicito revisão da decisão que indeferiu a minha inscrição. Apesar de não ter informação quanto ao motivo do indeferimento, procedo com a justificativa quanto à comprovação da escolaridade exigida. Pois bem, no item 5.8 do EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, consta: "Na ausência de certificado de conclusão de curso de Nível Médio, apresentar Declaração de Conclusão de curso, acompanhada de Histórico Escolar" Ora, a comprovação da escolaridade foi feita nos termos do edital, uma vez que foi apresentada declaração emitida pelo CEEJA-Vilhena, inclusive, foram apresentadas duas declarações juntamente com as justificativas. Assim, a escolaridade restou comprovada. Na declaração há a informação de que o histórico seria emitido posteriormente pela instituição, ou seja, não era possível anexar a cópia do histórico completo no momento da inscrição por problemas da própria instituição educacional que não cumpriu o prazo para entregá-lo a mim. Hoje, após sucessivas idas até o CEEJA Vilhena, já tenho o certificado e o histórico em mãos, pelo que, no caso de aprovação no certame, o apresentarei conforme exigido no item 14.2 "C". Ora, por erro administrativo de entidade do próprio governo de Rondônia, neste caso o CEEJA-Vilhena, que não emitiu em tempo hábil meu certificado e histórico,</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					não é admissível que eu seja prejudicada com o indeferimento da minha inscrição. Assim, solicito que reanalisem as duas declarações, que foram emitidas por instituição credenciada e assinada por agentes com fé pública, inclusive com informação da Portaria do vice diretor e da secretária do CEEJA-Vilhena, sendo, portanto, válidas. Pelos motivos expostos, tendo atendido aos requisitos necessários, uma vez mais solicito a reforma da decisão para DEFERIR minha inscrição no certame.		
24249	CLÁUDIA MOYE ROCHA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Boa tarde, realizei minha inscrição de acordo com o edital solicitava e tive a inscrição indeferida. Venho respeitosamente pedir a revisão da minha inscrição da Banca Avaliadora. Desde já agradeço Claudia Moye Rocha.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
9323	CLAUDIANA LOBATO SENA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Nazaré	Eu CLAUDIANA LOBATO SENA, CPF Sob N° 016.395.912-90, RG N°00105639 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
13019	CLAUDINÉIA SANTOS GOMES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: A aba dos cursos profissionalizante não estava disponível para anexar, por isso coloquei na aba da escolaridade, e tenho todos os cursos em mãos e preenchia todos os requisitos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
20098	CLEIDE MACIEL DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Revisão da inscrição no processo seletivo para agente de alimentação, pois realizei dentro do	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					prazo do cronograma e com todas as informações requeridas em relação à comprovação de escolaridade e cursos.		OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
5487	CLEIDIANA MARIA VIEIRA FERRAZ	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Eu cleidiana Maria Vieira Ferraz, venho aqui, comunicar que fui inscrita neste teste seletivo e enviando minha documentação a mesa da inscrição deste teste seletivo para trabalhar com O técnico educacional II/agente de alimentação e ao mesmo tempo colidirem minha inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
25021	CLEIDIANE NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Venho através desse enunciado, solicitar a revisão de decisão quanto meu processo, pois o documento de comprovação de escolaridade foi enviado errado solicito a você que ler esse recurso uma nova chance pois meu documento esta em mão, confesso a falta de atenção pois quero muito esse emprego, fazer o melhor a sociedade escolar Cesar Freitas Cassol.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
9144	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
23056	CLEIDIANE PEREIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Solicito a comissão do Processo Seletivo que revise minha inscrição que ficou como indeferida. Fiz todos cursinhos, anexei todos os documentos e	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					cursos em PDF conforme pediu no edital;		PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24257	CLEIDIANE TORQUATO DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Segundo o edital seriam classificados segundo os critérios de nível médio completo e cursos exigidos, pois no momento da minha inscrição enviei tais documentação exigidas no edital, porém o resultado foi INDEFERIDO. Gostaria de saber o porque do resultado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
2895	CLEMILDA MARTINS DA ROCHA VICENTE	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	INSCRIÇÃO N.2895.NOME DA CANDIDATA :CLEMILDA MARTINS DA ROCHA VICENTE: CARGO :Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA JARU: E-MAIL: Clenildam774@gmail.com: CONTATO:(69)999070042 REQUISITO DO RECURSO: EXPLICAÇÕES SOBRE MINHA INSCRIÇÃO QUE FOI INDEFERIDA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Eu, clemilda Martins da Rocha Vicente, portador do documento de identidade nº 1551482 SSP/RO, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas oferecida ao município de JARU-JARU ,vagas para o cargo Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação– EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.Através deste, apresento recurso junto Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Silvio Luiz Rodrigues da Silva,para informar que ao ver o edital com o nomes dos incritos percebi que minha inscrição está em estado de que foi indeferida.Portanto venho através deste recurso solicitar que seja informado qual o motivo do indeferimento . Peço a essa comissão por favor	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					considerem minha inscrição preciso muito deste emprego ,agradeço muito se vocês me derem essa oportunidade. No mais aguardo que a resposta seja deferida.		
16164	CLEONICE FALCÃO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. NOME DA CANDIDATA: 16164 CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - PORTO VELHO E-MAIL: falcaocleonice3@gmail.com CONTATO: (69) 9845-90217 e (69) 9993-3068 REQUISITO DO RECURSO:inscrição indeferida FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: ILUSTRÍSSIMO SENHOR O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO, DE PESSOAS, SENHOR SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA. Cleonice Falcão, brasileiro, solteira, portador da cédula de identidade sob o nº546497. SSP/RO, e inscrito no CPF sob o nº 724.134.092-20, residente e domiciliado na rua Kunzita ,11922/LT10 QD 649 no bairro Teixeira em Porto Velho/RO, vem perante Vossa Senhoria apresentar o presente recurso contra o resultado preliminar da inscrição em face da decisão proferida por Vossa Senhoria, em relação ao indeferimento da documentação. DOS FATOS Quando da minha inscrição no processo de atribuição para o processo seletivo, foram solicitados alguns documentos necessários para homologar minha inscrição. Os documentos foram analisados pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses. No entanto, esta Comissão Estadual	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>indeferiu minha inscrição, sob o fundamento de que não foram juntados os documentos necessários para efetivar a inscrição, tais como histórico escolar. Ocorre que quanto aos documentos de comprovação da conclusão do ensino médio, me foi informado que bastasse apresentar Declaração de Conclusão de curso, de acordo mencionado no edital no item 5.8. Já no caso do histórico que não foi anexado junto aos restantes dos documentos enviado no período de registros, devido ao tempo, disponível para efetivação da inscrição do processo seletivo, pois o histórico só estaria pronto no dia 04 de abril de 2023, a qual não teria tempo hábil para ir retirar meu histórico na instituição e anexa no ato da candidatura do processo seletivo. RECURSO, justificando os motivos da divergência perante a Comissão. Assim, tendo em vista o prejuízo que me foi causado devido à omissão e divergências de informações quando aos documentos necessários para inscrição, por parte da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses, os quais não me oportunizaram a juntada dos documentos, demonstrando que os documentos juntados eram suficientes, a decisão pelo indeferimento da minha atribuição merece ser reformada, nos termos do que foi narrado, bem como dos documentos anexados ao presente. Caso não seja do entendimento de Vossa Senhoria pela reforma da decisão, requer seja reconsiderada a decisão e seja efetivada a minha inscrição, antes aos documentos anexados no presente e para que não</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					haja prejuízo maior, tendo em vista que caso seja mantido o indeferimento, me causará prejuízo irreparável. DOS PEDIDOS Ante o exposto, pede-se: - Que seja reformada a decisão proferida, requerendo seja deferida minha inscrição, e caso não seja esse o entendimento de Vossa Senhoria, requer seja reconsiderada a decisão e seja efetivada minha inscrição, com a juntada dos documentos anexos, nos termos da fundamentação expendida.		
24891	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Olá bom dia sobre o resultado preliminar sobre minha inscrição Eu Cleuza estava dentro dos parâmetros porém meu nome saiu INDEFERIDO preciso que refaça ou revise meus documentos pois eu estou apta no ato inscrição! Enviei todos documentos exigidos como comprovante conclusão ensino médio, cursos e documentos pessoais. Minha data de nascimento sempre dava erro no site quando fui me inscrever a data correta é 28/05/1975. Preciso de uma resposta referente ao resultado INDEFERIDO porque ??	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
19936	CLEUZA PLASTER KNIDEL	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Ouve falha ao anexar o verso do certificado escolar	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13530	CREUZILENE SOUSA DOS SANTOS RIBEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO N. 13530 NOME DA CANDIDATA: CREUZILENE SOUSA DOS SANTOS RIBEIRO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO E-MAIL: CREUZELENESOUSA@GMAIL.COM	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CONTATO: 69993200706 REQUISITO DO RECURSO: INSCRIÇÃO INDEFERIDA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho informar que segui todos os passos corretamente para ter minha inscrição Deferida, no entanto, consta como indeferida, não sendo possível ter conhecimento de motivo pelo qual ocorreu o indeferimento da mesma. Diante disso, solicito, por gentileza, conhecimento do objeto do indeferimento e posterior Deferimento da mesma. Local/Cidade: Porto Velho/Rondônia Data: 27/03/2023 Assinatura Candidato: Creuzilene Sousa dos Santos Ribeiro		
11196	CRISTIANA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Boa tarde, minha inscrição deu INDEFERIDO, gostaria de recorrer, porém não sei qual parte ficou errada para estar fazendo a correção	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
17260	CRISTIANE ALVES DE JESUS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa noite gostaria de saber o que aconteceu que não fui DEFERIDO minha inscrição no processo seletivo	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
17666	CRISTIANE CAMARA GARCIA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio deste recurso, pedir por gentileza a revisão dos envio dos documentos enviados. Contemplando com o Deferimento do mesmo. DESDE JÁ AGRADEÇO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
16419	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Meu nome e Cristiane da silva dos Santos . Porem no meu CPF esta errado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
16320	CRISTIANE FILIPE DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Apresentei 5 certificados, totalizando um total de 190hrs de curso, entretanto, o sistema só permitia apresentar em um único pdf, assim eu o fiz. Ainda na contratação passada eu fui considerada apta, e prestei serviço com excelência para a Escola Estadual Monteiro Lobato, na cidade de Ouro Preto do Oeste. A união dos cursos, certificados, com minha experiência em limpeza e conservação das escolas, me qualifica para esse contrato. Todavia, saliento meu profissionalismo no manuseio dos produtos, para limpeza, em especial no período trágico que passamos, com o corona virus. Obstante não entendi os critérios que me qualificou anteriormente com menos horas de curso, e agora com mais horas de curso, com a experiência em contrato com a SEDUC, foi INDEFERIDO. Fico a disposição para apresentar os certificados, se o motivo do indeferimento foi este.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
24089	CRISTIANE PESSOA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no processo seletivo simplificado - técnico Educacional Agente de Limpeza e Conservação. Enviei todas as	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					informações no ato da inscrição. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento. Cristiane Pessoa da Silva. CPF. 739.594.562-04 Inscrição 24089		EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
11896	CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Solicito a revisão da decisão sobre o indeferimento de minha inscrição, pois encaminhei toda a documentação, conforme solicitada e dentro do prazo definido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
10701	CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	Boa tarde, gostaria de entrar com o recurso por que minha inscrição deu INDEFERIDO, mas não sei qual documentação esta errada para estar reenviando.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
9236	CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	SOLICITO A REANALISE DA MINHA INSCRIÇÃO POIS FIZ TODOS OS PROCEDIMENTOS QUE ESTAVA EM EDITAL ANEXEI MINHA CNH POIS NÃO ESTAVA COM MINHA RG EM MÃOS, ANEXEI CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E TODOS OS CURSOS QUE O CARGO EXIGIA EM FORMATO PDF, PARA GARANTIR ANEXEI OS DOCUMENTOS NA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					OPÇÃO NA ESCOLARIDADE E ANEXEI NO CAMPO CURSO TUDO EM PDF LEGÍVEL, SENDO ASSIM SOLICITO O DEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO E A CONTINUAÇÃO DO CERTAME.		
24152	DAGRIANE COSTA DE SOUZA SILVA	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Solicito DEFERIMENTO da minha inscrição pelos seguintes motivos; Preencho os requisitos pertinentes ao cargo como prescreve edital (documentos comprobatórios enviado no ato da inscrição); possuo vasta experiência profissional nesse cargo, inclusive trabalho com alimentação em grande escala, oportuno ainda desta senda informo que a minha data de nascimento é 08-09-1994, diverso do que se observa no comprovante de inscrição o que pode ser fruto da instabilidade recorrente neste certame. Nestes termos solicito deferimento de minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12235	DAIANE ALVES DE ALENCAR	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão: pelo fato de ter anexado todos os documentos solicitados no edital. Por gentileza rever minha inscrição. NOME: DAIANE ALVES DE ALENCAR CPF: **** RG: **** Data Nascimento: 09/11/1986 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9226-3548 NÚMERO INSCRIÇÃO 12235 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: Ji-PARANÁ - Ji-PARANÁ DATA INSCRIÇÃO: 01/03/2023 10:27:04 AUTENTICADOR: 04294aa9-8cc1-4905-9aae-77b9622d8ce3	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
15465	DAIANE DA SILVA MAGALHÃES	S	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu, Daiane da Silva Magalhães, inscrita no CPF-002.395.542-21 e portadora do RG- 1204214, PCD, venho através deste recurso solicitar encarecidamente a revisão da minha inscrição nesse processo seletivo, no qual foi anexado os documentos solicitados de identificação e também a comprovação do ensino médio completo e os demais cursos conforme a sua carga horária, menos o Laudo médico por não possuir campo existente na hora da inscrição para anexar. Desde já muito obrigada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
11198	DAIANE GOMES DE MORAES	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Bom Jesus	NÃO SEI O MOTIVO AO QUAL FOI INDEFERIDA MINHA INSCRIÇÃO. MAS PEÇO POR GENTILEZA QUE VERIFIQUEM MEUS DADOS, ENVIE ATÉ MINHA CARTEIRA DE TRABALHO. EU NESSE CITO DESSE TRABALHO. DESDE JÁ AGRADEÇO.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
15584	DAIANE GOMES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Daiane Gomes de Souza, inscrito no CPF: 012.186.952-00, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo seletivo contra o resultado preliminar de vaga para o cargo de Agente de Alimentação. Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são: Todos os documentos e informações solicitadas foram enviadas e anexadas conforme solicitado, no entanto, solicito saber, em quais circunstâncias foi proferida minha inscrição como Indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23047	DAIANE GONÇALVES DE ÁVILA.	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Queria a revisão dos meus certificados, eu creio que eles se encaixam no edital. Agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
23284	DAIANE PEREIRA DA SILVA SANTOS	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Nova União	TODA A DOCUMENTAÇÃO FOI ANEXADA CORRETAMENTE, CONFORME EDITAL, DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL. CERTIFICADOS; DOCUMENTOS PESSOAIS E COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO TUDO CONFORME O EDITAL PREVÊ.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
20511	DAÍSA MALDANER ANTONIO	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Inscrição 20511- Solicito uma reanálise da inscrição, visto que entreguei todos os documentos necessários conforme consta no edital. Portanto, não há razão para o indeferimento da inscrição.	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
9458	DALVA MARIA MATÓRIA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Monte Negro	Venho através deste solicitar que seja revisto todos os meus documentos encaminhados, foi comprovadamente encaminhado todos os documentos solicitados, sendo que estes são oriundos de Instituições devidamente credenciais pelo MEC e comprovam minha formação. Não havendo nada que desabone a minha formação para participar desta seleção. Desde já agradeço à atenção.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
13745	DANIELA DA SILVA NOGUEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	quero um OPORTUNIDADE PARA TRABALHAR	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
13887	DANIELA DE OLIVEIRA REIS	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Eu Daniela de Oliveira Reis, Brasileira, Nascida em Rolim de Moura/RO, portadora do CPF 058.851.462-41 tenha interesse em contestar contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação, por meio de tantas demandas peço esclarecimentos em relação as pontuações referente as todas etapas realizadas.		
22303	DARCILO PEREIRA MENDONÇA	S	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Coloquei todos os documentos e sou pcd.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24947	DARLENE ADELINO DO NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezado comissão, venho por meio deste, requerer a revisao da minha inscrição no processo seletivo. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12097	DAVIANE DA SILVA RIOS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Monte Negro	Eu Daviane da Silva Rios inscrita no nº de CPF: 037.362.572-36 e RG:1429825 NASCIMENTO: 26/06/1997 com o nº de inscrição: 12097 peço por gentileza que revisem minha inscrição para agente de limpeza e conservação, pois anexei todos os documentos em pdf, e gostaria de saber o porque que minha inscrição ficou indeferida. desde já agradecida. e-mail para contato: davianerioslopes@gmail.com	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13075	DAYANE MAYARA VIEIRA SOUSA COSTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Ilustríssimos membros da banca examinadora do concurso público do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					II/Limpeza e Conservação. Inscrevi-me para o referido concurso e peço a reanálise da documentação enviada no ato da inscrição.		
17495	DEBORA DE BRITO SILVA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Solicito à comissão do processo seletivo a revisão da decisão	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
17242	DEBORA PRATA IRMÃO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tratar indeferimento o que faltou	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
5585	DEBORA REGINA DE ARRUDA DANTAS	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Apresentei todas as documentações, e tenho o curso na área com muitas horas peço que revejam minhas documentações. Atualmente estou trabalhando no mercado com carteira assinada a mais de 1 ano.	INDERERIDO	A CANDIDATA EFETUOU DUAS INSCRIÇÕES, A PRIMEIRA 5585, A SEGUNDA INSCRIÇÃO 20661, A QUAL FOI EFETIVADA NO SISTEMA, VISTO QUE, CONFORME O ITEM 3.4. "A CANDIDATA DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, MARCAR EM CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, UMA ÚNICA OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETIVADA",
19434	DÉBORA RODRIGUES ALVES	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Venho por meio desse recurso pedir a validação para pontuação do Certificado do Ensino Médio, pois devido muitos certificados serem enviados não encaminhei o certificado de conclusão do Ensino Médio . Nesse termo, pede-se deferimento. Cacoal/ RO 28 de Março 2023. Debora Rodrigues Alves	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
9216	DÉBORA SOUZA FURTADO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá boa tarde no dia 28/02/2023 as 15:49 entrei no site para fazer inscrição de agente de limpeza fiz todos os procedimentos dar inscrição até certifica	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					do curso hoje no dia 29 de março 2023 sair edital preliminar do processo seletivo		PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
19143	DEIJANE VASCONCELOS DE SANTANA ANDRADE	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Eu Deijane Vasconcelos de Santana Andrade, CPF 299.157.082-20, fiz a inscrição com o número 19143 e no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP meu nome não saiu na lista gostaria de saber o motivo.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
23344	DEILSON LOPES BATISTA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de saber por qual motivo minha documentação foi indeferida, pois enviei todos os documentos solicitados, e no formato indicado(pdf) de acordo com edital. Caso seja algum problema com o RG: utilizei minha carteira de trabalho como identificação, devido ter sido assaltado.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
25376	DELMA LIMA DE SOUSA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Número de inscrição: 25376 Nome: Delma Lima de Sousa Cargo: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO Localidade de vaga: Ariquemes-Ariquemes E-mail: delmalimadesousa61@gmail.com Contato: 69 9 9393 - 2076 Informo que fiz a minha inscrição no referido PSS e, conforme os subitens 5.6 e 5.7, enviei os documentos mínimos necessários para a efetivação da minha inscrição (Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio e 2 (dois) Comprovantes de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 20 horas a 30 horas). No entanto, de acordo com o resultado preliminar do PSS, não tive a minha inscrição deferida. Dessa forma, tendo em vista que enviei os documentos mínimos e válidos para efetivação da minha inscrição, conforme já mencionado acima, solicito que seja feito um reexame/reanálise na minha	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					documentação a fim de que seja deferida a minha inscrição.		
21210	DENISE TOMAZ FERREIRA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	INDEFERIDO	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
19179	DIANE KELLY DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Boa tarde, minha inscrição encontra-se indeferida.no entanto preciso saber se é sobre o CPF. O mesmo está inserido no RG.mas também tenho ele em mãos . Neste sentido, peço a oportunidade de fazer a correção. Desde já agradeço a compreensão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
15992	DIOGO LOPES DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu Diogo Lopes de Oliveira,portador do CPF 066.723.082-37, RG1655858, número de inscrição 15992,cargo agente de limpeza e conservação, telefone 69 999595549. Declaro por meio deste documento,que estou apto a exercer o cargo ao qual me escrevi,pois tenho em mãos todos os documentos necessários conforme o edital.me responsabilizo,sob quais quer pena, pelas informações aqui prestadas.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
12621	DIONATAS JUNIO FERREIRA DO NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Meu nome não consta na lista preliminar de escritos. Segue os dados NOME: DIONATAS JUNIO FERREIRA DO NASCIMENTO CPF: 022.574.382-56 RG: 1154223 Data Nascimento: 01/01/0004 00:00:00 Telefone: (69) 9937-82421 Celular: (69) 9937-82421 NÚMERO INSCRIÇÃO 12621 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO VELHO DATA INSCRIÇÃO: 01/03/2023 16:52:43 AUTENTICADOR: d72e2af0-90ca-4c60-b094-29ef780c2106	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
24013	DIVANIR TERESINHA WOLL	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	POR QUAL MOTIVO FOI INDEFERIDA MINHA INSCRIÇÃO, NÃO FOI ME INFORMADO O MOTIVO DO INDEFERIMENTO	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
12475	DÓRICA AIRES GONÇALVES	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Gostaria de pedir por gentileza ,que mudassem o local da vaga ,pois na hora da inscrição o moço da lan house onde foi feita a inscrição colocou a regional sendo Ariquemes -ariquemes Quando na verdade teria que ter colocado ARIQUEMES_CUJUBIM, pois moro aqui em Cujubim. preciso muito deste emprego e tenho qualificação para tal vaga ,então peço que mesmo não sendo erro de decisão me ajude a concorrer a vaga para minha cidade.obg	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12715	DOUGLAS FERREIRA COSTA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Tendo em vista que todos os documentos, bem como os cursos específicos de acordo com a carga horária solicitada, foi encaminhado, sendo que tenho como o ensino médio completo e até mesmo experiência em trabalho na escola , solicito revisão desta.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
19750	DULCILENE SANTOS SILVA PRIMO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho recorrer sobre a minha inscrição indeferida,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					na parte da escolaridade, onde apenas inserir o histórico escolar, pois no edital pede também a inclusão da declaração de conclusão. Pois bem fui a até a escola padre moretti solicitar a declaração, porém chegando na secretaria o mesmo negaram, pois informou que no meu histórico já se encontra declarado a conclusão do ensino médio, e que não necessitava de declaração. Então tive que encaminhar apenas o histórico escolar onde por lei atesta que eu já conclui o ensino médio na parte das observações está escrito assim(A aluna concluiu o Ensino Médio através do Curso Modular da EJA, nos termos dos artigos 37 e 38 da Lei Federal nº 9394/96, Resolução nº138/99/CEE/RO, Resolução nº827/10/CEE/RO é Portaria nº 1166/13/GAB/SEDUC/RO). Então sendo assim eu estou amparada pela lei, e minha inscrição poderá sim ser deferida nos termos da Lei.		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
22277	EDER RAMOS CARDOSO	N	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	NULL	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12248	EDGAR ALVES PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Gostaria de saber por qual motivo minha inscrição foi indeferida.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22198	EDIANA OLIVEIRA MALTA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Venho por meio desta solicitar a revisão da decisão referente à minha candidatura ao processo seletivo em questão. Percebi que anexou o arquivo	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					equivocado no momento da comprovação da minha escolaridade. Encarecidamente que me concedam a oportunidade de apresentar o arquivo correto que comprova a minha escolaridade. Porém me recorde que enviei 1 pdf com vários arquivos que continha ele. Tenho plena consciência da importância dessa etapa do processo seletivo e não gostaria que um erro involuntário comprometesse minha participação. Agradeço antecipadamente a compreensão e a oportunidade de esclarecer o ocorrido. Atenciosamente, Ediana O Malta.		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14520	EDILENE COSTA LOURENÇO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	na hora de realizar a inscrição eu não consegui anexar as minhas informações referentes a carteira de trabalho ,porém eu possuo esses documentos como no momento eu trabalho de carteira assinada o sistema não aceitou a data que coloquei lá porém meu trabalho atual em nada interfere no horário de trabalho caso fosse selecionada	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12112	EDILEUDA DE SOUZA MARQUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Senhores da Comissão, Realizei a inscrição de acordo com edital, e conforme o sistema solicitava, fora enviado todos os certificados de cursos, toda a documentação solicitada e também o certificado de ensino médio, porem tive a inscrição indeferida. Não recorde de ter deixado nenhum item sem preenchimento. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCP.
12832	EDILMA TOSCANO BARRETO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar a revisão da decisão da comissão referente a minha inscrição no processo seletivo para o cargo de agente de alimentação. Todos os documentos foram enviados conforme solicitado em edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							GCP.
14308	EDINA APARECIDA DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Minha inscrição deu INDEFERIDO, mas eu coloquei os dados pedidos e tenho o ensino médio e mais dois cursos	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21365	EDINEIA RIBEIRO DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	venho solicita o motivo do Indeferimento do processo seletivo, estou apto para regularizar os documentos necessários, porem não consta o motivo. Tenho experiência na carteira do cargo solicitado, tenho os cursos necessários. Em caso de duvida estou a disposição para comprovação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
15081	EDNA COSMO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Venho através deste solicitar nova análise em meus documentos, pois no edital de homologação das inscrições não há o motivo do indeferimento, uma falha ao meu ver, pois como vou entrar com um recurso se não sei que documento que faltou? Entreguei todos os meus documentos, certificado do ensino médio e meus cursos de Agente de Alimentação. Em outro processo seletivo me indeferiram por causa do meu certificado do ensino médio, pois o estado de São Paulo, emite os seus certificações junto com o histórico escolar, pode observar no meu que no final existe a palavra CERTIFICADO, conforme inciso VII, do art. 24 da lei 9394/96 que diz o seguinte " VII - cabe a cada instituição de ensino expedir históricos escolares, declarações de conclusão de série e diplomas ou certificados de conclusão de cursos, com as	INDEFERIDA	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE OUTRA PESSOA), REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					especificações cabíveis." Portanto, se não foi por causa de meu certificado do ensino médio, me digam qual foi o outro motivo de meu indeferimento para que eu me defenda.		
14156	EDNA FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
24153	EDNA SANTANA NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Venho solicitar a revisão da decisão da Comissão referente a minha inscrição no processo seletivo para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação. Todos os documentos solicitados no edital foram enviados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 3.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE OUTRA PESSOA. ASSIM, NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
25482	EDRIENE SOUZA BRITO	N	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Olá meu nome não está na lista de preliminar das inscrições para o cargo de agente de alimentação, gostaria de saber por que, e eu fiz a inscrição para esse cargo .	INDEFERIDA	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, (NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO) REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12381	EDUARDA MARQUES SOARES	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 12381 NOME DA CANDIDATA : EDUARDA	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>MARQUES SOARES CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: CACOAL/RO E-MAIL: eduardamarquessoares121314@gmail.com CONTATO: (69) 985011665 REQUISITO DO RECURSO: Ausência de análise e fundamentação da documentação enviada e ausência de fundamentação e justificativa para o indeferimento. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: A CANDIDATA anexou cursos comprobatórios exigidos pelo edital, conforme relação exposta abaixo: - É NA INFÂNCIA QUE SE APRENDE A COMER (24 HORAS) - NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (20 HORAS) - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (100 HORAS) - A ALIMENTAÇÃO ESCOLA EM CONTRIBUIÇÃO COM APRENDIZAGEM (40 HORAS) - CANTINA ESCOLAR E UMA ALIMENTAÇÃO (100 HORAS) - HIGIENE E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS (40 HORAS) Dessa forma, torna-se claro que A CANDIDATA cumpriu com todas exigências estabelecidas no edital. Entretanto, não foram devidamente analisados os documentos anexados e nem justificados os motivos pelos quais houve o indeferimento da inscrição dA CANDIDATA. Portanto, solicita-se a análise das documentações enviadas e a devida fundamentação e justificativa do indeferimento. Nesses termos, por questão de direito, requer a reanálise dos documentos juntados em sede de inscrição bem como justificativa do indeferimento da inscrição. Local/Cidade CACOAL/RO Assinatura dA CANDIDATA: EDUARDA MARQUES SOARES</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CPF 06543942290		
11899	EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	venho por meio desta comunica que esqueci de anexa certificado de curso de limpeza. enviando somente declaração de matrícula. numero de telefone digitado errado, faltando numero 4 depois do 8	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
20374	EDUARDO DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada comissão, venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no processo seletivo para agente de limpeza e conservação, envie todas as informações no ato da inscrição. Dessa forma solicito a revisão da mesma e informe qual foi o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
16031	EDUARDO VINICIUS PIO MACHADO	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito de Izidolândia	NULL	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
13969	EDVANETE VIEIRA DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recorde de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
19428	EGLIANE SILVA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Egliane Silva dos Santos, venho muito respeitosamente perante a Banca Examinadora pedir a revisão uma vez que a mesma se escreveu ao cargo de Agente de Alimentação para a área de acordo com edital nº58 -2023 SEGEPC GCP na área da alimentação escolar, pois permite recorrer ao Cargo, vista que A CANDIDATA possui o Ensino Médio Completo e ainda apresentou os seis (06) cursos que foram solicitados pela banca examinadora, sendo que tais cursos tem relação	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					com o cargo pretendido estando dentro da área educacional alimentar. No dia da inscrição A CANDIDATA teve que refazer todos os procedimentos e as etapas , quando chegou à etapa de inscrever os cursos profissionalizantes solicitados e salvar e anexar os certificados, não dava continuidade para próximo curso e anexar o arquivo (certificado) e completar essa etapa, desta maneira foram todos enviados em um só arquivo. Devido aos fatos venho pedir aos mesmos com todo respeito à Banca Examinadora, por que o indeferimento. Desde já agradeço! Nome da CANDIDATA: EGLIANE SILVA DOS SANTOS Cargo de Agente de Alimentação Sexo: Feminino Inscrição: 19428 CPF: 710.447.792-68 Porto Velho, 29 de Março de 2023.		
21479	ELAINE DA SILVA SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	EU ELAINE DA SILVA DOS SANTOS VENHO EM MEIO A BANCA PEDI A SOLICITAÇÃO DE PONTUAÇÃO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
8195	ELESSANDRA DA SILVA SOUZA ARAÚJO	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Distrito de Rondominas	Eu Elessandra da Silva Souza Araújo, portadora do documento de identidade nº 819442, inscrita no CPF: 790.134.492-04, apresenta recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado Preliminar das Inscrições. De acordo pedido no formulário de inscrições, encaminhei todos os documentos necessários em anexo, tais como: Documentos pessoais com currículo, Escolaridade, Cursos com total de horas , e Declaração comprovando experiência na mesma área escolhida do cargo. Peço encarecidamente que esta comissão possa rever meus documentos,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					para que eu possa concorrer ao Processo Seletivo Simplificado-Técnico Educacional- Agente Alimentação e Limpeza, no cargo de Agente de Alimentação. Número de inscrição: 8195 Desde já agradeço.		
16371	ELIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Quero saber porque fui indeferida se enviei todos os documentos necessários pra realizar a minha inscrição, inclusive tenho o comprovante de inscrição, mais não encontrei uma maneira de enviá-lo aqui. Quando fui enviar os documentos pra realizar a inscrição, os documentos exigidos não estavam sendo pedidos de maneira clara, por isso provavelmente os certificados não foram enviados em seus respectivos lugares, tô muito chateada com isso porque me esforcei muito pra realizar essa inscrição apesar de estar muito difícil conseguir fazê-la.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22087	ELIANE APARECIDA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Gostaria de saber o motivo pelo qual minha inscrição ficou indeferida.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
16408	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Boa noite, realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive minha inscrição INDEFERIDA. Não me recordo de ter deixado nem um item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido INDEFERIDA. Grata.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
19289	ELIANE NUNES CAMPOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Respeitosamente gostaria de pedir para rever os documentos enviado, pois o mesmo ficou INDEFERIDO, foi enviado toda a documentação solicitada no edital. Elieane Nunes Campos CPF 006.481.182-40	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
8176	ELIANE PEREIRA BARBOSA LOPES	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Venho solicitar o porque de INDEFERIDO na inscrição?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
20986	ELIANE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Gostaria que fosse revisado o indeferimento e que informassem o motivo para tal decisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
21109	ELIANE SANTOS FERREIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição interferido. Não me recorde de ter deixado nenhum item sem ser preenchido. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido interferido	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
17059	ELIANE SOUZA LIMA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	BOA TARDE VENHO POR MEIO DESTA INFORMA QUE O INDEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO NÃO É VALIDO , VISTO QUE FOI REALIZADA CONFORME INSCRIÇÃO DE ELIANE SOUZA LIMA CPF 006.036.722-99 REALIZADA DIA 04/03/2023 ÀS 11:38:14 AUTENTICADOR 4bc7d10a-5f84-4078-bafd-e3a615d5e34d PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, CIDADE DE CACOAL - CACOAL, FORAM ANEXADO TODOS OS DOCUMENTOS DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE, CPF E RG, CURRÍCULO E CERTIFICADO DE CURSOS DE FORMAÇÃO, SOLICITO QUE SEJA ANALISADO O DEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO, JA QUE FOI REALIZADA DENTRO DA LEGALIDADE QUE O EDITAL SOLICITOU, ANALISAR O SISTEMAS.SEDUC POIS O NÚMERO DE	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					INDEFERIMENTO ESTA FORA DA NORMALIDADE SE O MESMO ESTA RESPONDENDO AO SOLICITADO QUANDO É ACIONADO PARA REALIZAR AS INSCRIÇÕES. DESDE JÁ AGRADEÇO A ATENÇÃO E AGUARDO O DEFERIMENTO DO SOLICITADO. ELIANE SOUZA LIMA CPF ***** CACOAL-RO 27 DE MARÇO DE 2023 ÀS 12:30		
15454	ELIANI FERREIRA QUEIROZ	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Venho por meio desse solicitar que vocês me informam o motivo pelo qual minha inscrição foi indeferida, o que houve.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
13472	ELIENE JOANA DE OLIVEIRA DE SOUSA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde, conforme os itens e critérios cobrados no edital n. 85 de 2023. Minha inscrição juntamente com dados e documentações foram preenchidas e anexadas conforme critérios do edital. Todavia ao pesquisar meu nome: Eliene Joana de Oliveira de Sousa, não o encontrei na lista, sabendo que eu cumpri todos os requisitos legais. Certo da colaboração dos responsáveis eu aguardo a vossa decisão na análise do preenchimento e das documentações enviadas na inscrição N° 13472 dia 01/03/2023.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
16926	ELIETE MATEUS DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	Fiz meu cadastro e meu nome não consta no edital de resultado preliminar de inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							HISTÓRICO ESCOLAR.
9885	ELIETE TEIXEIRA VIANA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Quando fui fazer a inscrição o sistema tava muito travando e caía direto mais consegui enviar a minha inscrição fiz mais outras inscrições e ajudei outras pessoas a fazer o delas deram certo a minha é de uma amiga de inderivado não entendi por que uns da certo é outro não.começando que o sistema tava horrível pra entrar e fazer essas inscrições pode se falhar no sistema também algo de errado pode acontecer no sistema muito carregado .por isso pesso que analisa novamente os meus documentos .se quiser eu tenho eles aqui tudo no meu celular os documentos que enviei .	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
16484	ELIETI RODRIGUES DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Bom Jesus	Eu, Elieti Rodrigues de Souza, portador (a) do documento de identidade nº 1671703, inscrito (a) no CPF:068.188.022-81, apresento recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições, do cargo agente de limpeza e conservação, para um melhor esclarecimento do que se deve o motivo da inscrição indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
10474	ELISABETE ROCHA SOARES	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio deste, pedir à comissão do processo seletivo, a revisão da decisão pois possuo todos os documentos necessários ,ensino médio completo e experiência ao cargo pretendido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
19345	ELISANDRA ACELINA FREITAS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Enviei todos os documentos , necessários para a inscrição , os pessoais, certificado de curso , enfim tudo que seria necessário para a vaga . Gostaria de revisar novamente,pois estou sem saber o motivo	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS,



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					de estar INDEFERIDO.Obrigada.		REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16171	ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DO AMARAL	N	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Bom Jesus	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
9091	ELISANGELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	enviei documentação solicitada e tenho curso na area de Agente de alimentação quero e preciso trabalhar título eleitoral : 0094 3490 2399 zona 020 - SEÇÃO: 0326	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
7970	ELISANGELA COELHO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Venho por meio deste pedir revisão de inscrição, pois mandei todos documentos conforme edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
18272	ELISÂNGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tive dificuldades em realizar a minha inscrição, pois eu tinha somente o celular, por isso pedi auxílio de alguém com computador. Tentei manter a atenção em todos os requisitos, porém pode ser que eu tenha me equivocado em algum ponto que não tenho conhecimento no momento. Porém, me ponho inteiramente a dispor para sanar quaisquer dúvidas e resolver os equívocos existentes. Solicito a reavaliação da minha inscrição, pois tenho consciência de que me encaixo na vaga aberta, tenho todos os certificados e experiências profissionais comprovadas e contribuirei muito ao quadro de funcionários.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21858	ELISSANDRA FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	: Houve por parte da pessoa que me auxiliou um lapso no momento de enviar a documentação, nesse lapso não foi enviado meus certificados de curso na área e também minha carta de recomendação. Tenho mãe idosa e necessito muito de uma vaga de emprego. Junto a esse formulário apresento meus documentos comprobatórios de experiência na área.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
13456	ELIZABETE DA PAIXÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
24307	ELIZABETH BATISTA SALES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Elizabeth batista sales, CPF Sob N°486.265.462-20, RG N°000511385. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento .	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21549	ELIZAMARA SOUSA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Sei que não fui selecionada porq ainda não terminei o ensino médio mas so quero uma chance pra mostra minhas qualidades e determinação no serviço prestado	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.
9006	ELIZAMARA TELES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	VENHO ATRAVÉS DESTE QUE SEJA REVISTO TODOS OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS, UMA VEZ QUE ANEXEI TODOS OS DOCUMENTOS E TAMBÉM INSERI AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE NÚMERO 9006.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGE-P-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12048	ELIZANGELA DA SILVA LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Olá Boa tarde fiz a inscrição do processo seletivo tenho o comprovante em mãos e meu nome não esta na lista. Gostaria de saber o motivo e se tem como por favor vcs rever essa situação. Deis de já agradeço. Elizangela Da Silva Lima	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
19393	ELIZANGELA SALETE NUNES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Governo do Estado de Rondônia Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses. ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 19393 NOME DA CANDIDATA: Elizangela Salete Nunes LOCALIDADE DA VAGA: Porto Velho E-MAIL: elizangela_nunes@hotmail.com CONTATO: (69)99224-4697 REQUISITO DO RECURSO: Pedido de deferimento da minha inscrição. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Cara banca examinadora, requisita-se que analise a exposição abaixo, a fim de reavaliar as notas atribuídas a recorrente Elizangela Salete Nunes inscrição n. 19393, no quesito inscrição indeferida. Pois,de acordo com o EDITAL N. 47/2023/SEGE-P-GCP no	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					item 3.2. No ato de inscrição A CANDIDATA deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Entretanto, A CANDIDATA Elizangela Salete Nunes, conforme o anexo 3.2. lhe foi atribuído a ficha de inscrição, encaminhada no ato com todos os documentos comprobatórios). Em tempo hábil para a inscrição no referido processo seletivo. Por isso, nesse quesito solicito o deferimento da inscrição. Local/Cidade: Porto Velho Data: 28/03/2023 Assinatura Candidato: Elizangela Salete Nunes		
20790	ELIZETE TRENTINI	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	INSCRIÇÃO INDEFERIDA MAS NAO JUSTIFICADA O PORQUE SENDO QUE FOI FINALIZADA A INSCRIÇÃO COM O Nº20790. NO QUAL FOI ANEXADO DOCUMENTO PESSOAIS, CURRICULUM, CURSOS PROFISSIONALIZANTES. ESTUDEI ATE O ENSINO MEDIO COMPLETO , TENHO EXPERIENCIAS CONFORME ANEXADO AO CURRICULUM.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
20828	ELIZIANE SOUSA FEITOSA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tenho todos os requisitos para uma vaga,portanto não fui selecionada para a vaga que me inscrevi. Solicito que revise minha inscrição por favor! Gostaria de ter a oportunidade, desde já agradeço pela atenção.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP.
24643	ELIZIENE REGONATO DA SILVA DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Referente ao anexo do certificado de escolaridade foi enviado, porém não aceito, temos os documentos em mãos.	INDERERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							HISTÓRICO ESCOLAR.
8468	ELKADAVID DIVINA FERREIRA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	<p>O EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP ao qual torna público o Resultado Preliminar das Inscrições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, trouxe a lista de inscrições deferidas e indeferidas. Apesar do regulamento do Edital 47/2023, utilizar-se de pontuação para classificação; o resultado preliminar não traz essas informações; o que torna seu resultado suspeito e duvidoso, pois não demonstra a classificação dos inscritos. Na minha inscrição foi incluída o certificado de conclusão de nível médio (que já me garantia 50,0 pontos) e já me classificava como aprovado, conforme item 5.6. do edital 47/2023. Ademais minha inscrição foi 8468 e na lista há aprovados com inscrição 15840, posterior a minha, contradizendo o item 6.1 do edital 47/2023. Além do mais, meu Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação possui carga horária igual ou superior a 100 horas, o que também dava-me preferência. Deste modo, solicito revisão da minha inscrição, de modo a classifica-la como deferida, visto eu ter cumprido todos os requisitos. Em caso de indeferimento da solicitação de deferimento, solicito explicação detalhada qual o critério de minha inscrição ter sido indeferida e mesmo em caso de negativa sobre o meu recurso, solicito que seja publicada a pontuação de todos os citados no edital 92/2023, de modo a trazer transparência sobre o processo seletivo.</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20035	ELLEN CRISTINA SILVA	N	Agente de Limpeza	eARIQUEMES - Ariquemes	Retificando que o certificado de escolaridade no	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação		verso esta ilegível e gostaria de poder estar enviando novamente para comprovação de título. Pois não percebi o erro ao efetuar a inscrição no processo seletivo. Tenho todos os certificados em mãos. E agradeço desde já que possa me dar esta oportunidade.		VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12979	ELLEN CRISTINA SILVA PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Por meio deste se solicitar recurso sobre minha inscrição do devido não ter conhecimento do que esta errôneo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
13604	ELVIRA PINHEIRO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Conclusão do ensino médio Conclusão do ensino superior em Gestão pública Certificado digital de 150h do curso na Área de alimentação escolar	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
15460	EMERSON ALVES PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Venho através deste, pedir cordialmente que a banca examine os meus documentos referentes a inscrição no presente processo seletivo, pois, os mesmos foram enviados corretamente como se pede o edital, mesmo assim a inscrição foi indeferida e não foi apresentado o item que levou ao indeferimento. Grata!	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
19516	EMILY BORBA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Venho por meio deste solicitar o motivo do indeferimento da minha inscrição pois foi enviado toda a documentação de acordo com o exigido no edital e os arquivos em PDF como solicitado. Atenciosamente: Emily de Oliveira Borba	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO*. A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
21910	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste informar que tenho uma grande experiências na área educacional pois trabalhei vários anos em escolas particulares (1995 a 2012 Proensino) e 2013 a 2021(Colégio DOM Bosco PVH) desde já agradeço.	INDEFERIDO	O CANDIDATO ESTÁ COM A INSCRÇÃO HOMOLOGADA
13197	ERALDO CAETANO SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste, informar que no momento da inscrição, quando pra incluir anexos dos cursos, o próprio provedor não permitia, pois dizia que já não podia mais. Por isso peço que se for o caso possa ser enviado por e-mail ou apresentar os originais pessoalmente, pra que possa concorrer a vaga, desde já agradeço.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 3.3 E 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, VISTO QUE NÃO FOI ABERTA A POSSIBILIDADE PARA ENVIO DE QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA E-MAIL, MAS SIM ANEXADOS, VIA ONLINE, NO ATO DA INSCRIÇÃO.
23533	EREMITA ARTEMES DE FREITAS COELHO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito recurso conforme o item de nº 3. DAS INSCRIÇÕES 3.2.1. Serão considerados documentos de identidade. Ao anexar o documento solicitado RG, foi em anexo a carteira de trabalho, conforme Edital 3.2.1. Serão considerados documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; b) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte;	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Em virtude do assalto que sofri, levaram meus documentos, conforme boletim de ocorrência de nº 120644/2022. Solicito também recurso referente a data de nascimento no qual foi com erro de digitação, onde se lê 13/11/1976 correto é 13/11/1975. Solicito recurso referente ao curso que não consegui anexar pois havia informado limite, sendo não aceitado o demais cursos para ser anexados. Contudo, peço a solicitação deferida dos recursos solicitados acima. Para fundamentar essa contestação, encaminharei em anexos os seguintes documentos se necessário.		
23937	ERICA LIMA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cacaulândia	Minha inscrição esta como indeferida, enviei todos os documentos que pedia no edital, tanto formação do ensino médio, documentos pessoais e cursos. Por este motivo, peço o deferimento da minha inscrição ou esclarecimento do indeferimento.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
12955	ERICLEIA NOGUEIRA CAMPOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá foi enviada toda documentação em PDF, porque deu INDEFERIDO a inscrição? número da inscrição 12955 Cargo agente de alimentação	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
19612	ERICLES ALEXANDRE DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu conclui o ensino médio só não coloquei na inscrição, tenho experiência na preparação de alimentos, por favor reconsiderem.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
18922	ÉRIKA DIAS GOMES	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Planalto/Cabixi	Venho por Intermédio desse Justificar junto a Secretária de processos seletivos e concursos, que o certificado de conclusão do Ensino médio é original, e que existe a Frente do Mesmo, e por motivos de instabilidades recorrentes a conexão de	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					internet , não foi anexado junto ao verso. Peso que venham considerar essa falha, e se por ventura for classificada será apresentado todos documentos originais comprobatórios . foi anexado os documentos legíveis : RG, histórico escolar, verso do certificado do ensino médio no qual contem todas as assinaturas das secretarias responsáveis pela certificação.		
18434	ERINETE HENRIQUE DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	BOA TARDE, MEU NOME NÃO APARECE NA LISTA DE INSCRITOS NO SELETIVO DE AGENTE.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
14341	ERLANDE VERISSIMO MILLER	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Eu, Erlande Verissimo Miller, Peço que analisem novamente minhas documentações porque fui indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
14823	ESMERINDA DA SILVA ANGELIN	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Venho através deste solicitar à comissão avaliadora deste processo seletivo a reavaliação de minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
8388	ESTER FRAZÃO ALVES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde, Sou Ester Frazão Alves, meu número de inscrição 8388, estou entrando com recurso por aqui porque não achei o espaço para anexar o formulário de recurso contra o resultado preliminar que foi indeferida, por esse motivo estou inserindo	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					as informações aqui. Eu tenho o ensino médio, e o curso de Agente de limpeza e Conservação de 80 horas, acredito que eu tenha cometido algum erro na minha inscrição, gostaria que vocês me dessem uma nova oportunidade.		GCP.
21261	ESTER NASCIMENTO NATALI	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Rio Crespo	BOM DIA ILUSTRES SENHORES E SENHORAS DA COMISSÃO DA BANCA ORGANIZADORA, VENHO RESPEITOSAMENTE SOLICITAR A REVERSÃO DO INDEFERIMENTO. INFORMO QUE SEGUI PASSO A PASSO NO ATA DE MINHA INSCRIÇÃO, ANEXEI IDENTIDADE, CPF, PREENCHI OS DADOS DE MINHA RESIDÊNCIA. PORÉM, NA HORA DE ANEXAR O CERTIFICADO DOS CURSOS, A PLATAFORMA NÃO PERMITEU ANEXAR OS SEIS CERTIFICADOS SEPARADOS, "ANUNCIAVA QUE O LIMITE MÁXIMO JÁ HAVIA ESGOTADO". PORTANTO, ANEXEI DOIS CERTIFICADOS EM CADA ANEXO, SOMENTE O DO ENSINO MÉDIO FOI SEPARADO. SOLICITO HUMILDAMENTE A REVERSÃO DO MEU INDEFERIMENTO, POIS ME ENQUADRO NO CARGO INSCRITO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
9876	ESTER QUINTILIANO DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	GOSTARIA DE SABER QUAL FOI A CAUSA QUE DEU INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SE FOI ALGUMA DOCUMENTAÇÃO ERRADA PARA ENVIAR DE NOVO CORRETAMENTE!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
20407	ESTHER LORAS MIRANDA	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Castanheiras	Eu Esther loras miranda venho através deste formulário informa ,a falta de um recurso adequado para esta efetivando juntamente ao documento de histórico uma declaração de conclusão ,Pois o	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					mesmo também foi adquirido pelo exame nacional Encceja.		47/2023/SEGEP-GCP. O RESULTADO DO ENCEJA DEVE SER CERTIFICADO PELA UNIDADE DO CEEJA RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO.
23475	EUNICE DA SILVEIRA RIÇA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	REQUISITO DO RECURSO: Prezados todos os requisitos solicitados no item 5.5.1 foram anexados conforme solicitação, em PDF e seguindo as etapas da inscrição. 1 Trata-se de recurso justificado para divulgação de notas especificando o valor curricular da nota dA CANDIDATA e detalhamento pelo qual A CANDIDATA não foi classificada e com sua inscrição INDEFERIDA; 1.2 Para que haja clareza e transparência, Solicito a divulgação de notas classificatória de todos os candidatos inscritos no edital Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n.47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de Agente de Alimentação e de Limpeza Conservação, levando em consideração a NOTA INFORMATIVA de instabilidade do sistema divulgado no dia 29 de março de 2023, no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/29-3-2023-1-nota-comunicado-prorrogacao-de-prazo-interposicao-de-recursos-processo-seletivo-simplificado-seduc-agente-de-alimentacao-e-agente-de-limpeza-e-conservacao/ . Com isso não apresenta clareza e gera dúvidas sobre a seriedade do processo seletivo. 1.3 Solicitações de reclassificação no processo seletivo após a reanálise da INSCRIÇÃO N. 23475 que foi classificado como INDEFERIDO. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Solicito a revisão de inscrição e pedido de detalhamento do	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					motivo do resultado ser INDEFERIDO, pois Todos os documentos exigidos no item 5.5.1 foram carregados no ato da inscrição. 1-Trata-se de recurso justificado para revisão curricular; A CANDIDATA arguiu as seguintes afirmações: 1.1 – anexou o documento de identidade conforme solicitado em PDF; 1.2 – Tem experiência, apresentou os cursos com respectivo cargo e com carga horária solicitado no anexo 5.5.1 e ainda selecionou a opção SIM de referente ao cargo; Aproveitamento de Alimentos 90 horas Capacitação para Merendeira(o) Escolar 280 horas Cozinheiro Básico 90 horas Culinária Básica 30 horas Merendeira(o) Escolar 280 horas 1. 3- tem a comprovação de Conclusão do Curso de Nível Médio e anexo no ato da inscrição.		
7997	EVERLANE DO NASCIMENTO SILVA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Venho através deste e-mail solicitar uma nova análise da minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
9732	EVERTON WALACE DE AZEVEDO LIMA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Conforme consta no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, o resultado da minha inscrição consta como "indeferida". Considerando que informei os dados corretos e anexei todos os documentos comprobatórios, conforme itens 3.2.1, 5.5.1 e 5.5.2 do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. Todos os documentos comprobatórios foram anexados em formato PDF, conforme item 3.2 do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. Na CNH anexada consta números de CPF e RG. Solicito	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					cordialmente esclarecimento do motivo do indeferimento, bem como revisão dos dados informados e documentos anexados.		
18971	EVILLEN GARCIA DE MORAIS ESTEVÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	solicito a revisão de inscrição uma vez que foram anexados todos os documentos solicitados no edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
18955	EVONIR COSTA CAMPOS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	Bom dia, eu, Evonir Costa Campos inscrito no CPF 81774486253 , RG 865499 nascida no dia 02/08/1984 me inscrevi no processo seletivo para concorrer uma vaga em Vilhena/Chupinguaia para o cargo de agente de alimentação na data 06/03/2023 as 09:17:38 horas, quero saber qual o motivo que levou a minha inscrição a ser indeferida? Sendo que cumpri com as normas do edital e enviei os comprovantes e a documentação necessária para a prova de títulos, confesso que não foi fácil me inscrever no site dessa vez, pois da outra vez que concorri uma vaga estava diferente, mas me informei e pedi ajuda a muitas pessoas que até tinham se inscrevi do e consegui fazer minha inscrição, preenchi todos os espaços com minhas informações, cursos, dados que pedia o sistema, preciso muito dessa vaga por favor me digam o que aconteceu, desde já agradeço!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22108	FABIA JOSE DE ARAUJO VILAS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através deste, solicitar a reanálise da documentação e saber qual o motivo do indeferimento da minha inscrição, tendo em vista que foram enviadas todos os documentos obrigatório exigidos no edital. Referente ao RG	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					enviei uma copia, pois o havia pedido segunda via , no qual já estou com ela em mãos.		
12573	FABIANA AGUIAR MOREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu FABIANA AGUIAR MOREIRA , CPF Sob N°697.193.062-20, RG N°677477 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU O VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, HÁ CARIMBO SEM PREENCHIMENTO DOS RESPONSÁVEIS, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
13138	FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Fiz a inscrição no processo seletivo, porém não consta meu nome na lista preliminar.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
23308	FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI	N	Agente de Limpeza e conservação	BURITIS - Buritis	A inscrição de N° 23308 em nome de FABIANA DE OLIVEIRA GOTARDI, pede análise de indeferimento e validação de inscrição, uma vez que toda documentação exigida foi anexada. Vale ressaltar que o certificado de Ensino Médio esta isento de autenticação é amparado pelo artigo 4º,	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					inciso I, da Resolução 202/05 - CEE/RO, sendo assim o verso é folha branca, sem nenhum tipo de informação, e todas as informações deste documento constam em um único lado. Este documento portanto atende as exigências da Lei Federal nº 7.088/83.		
22221	FABIANE SOUZA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Pelo presente solicito a Comissão que reavaliação os documentos anexados na inscrição, pois foram encaminhados conforme solicitação em edital, tanto os documentos pessoais quanto o certificado de conclusão de ensino médio e os cursos específicos da área de Limpeza e conservação. Pelo exposto e em virtude de não ter conhecimento aos motivos que levaram o indeferimento, restando apenas pedir a reavaliação dos documentos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
25341	FÁBIO PEREIRA SOUTELO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. PORTO VELHO - Candeias do Jamari	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPCGP.
17261	FABIÓLA APÓSTOLO FATEL	N	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	Eu, Fabíola Apostolo Fatel, portador (a) do documento de identidade nº _1195889, inscrito (a) no CPF:_0177883022_, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado final da Entrevista da vaga_agente de alimentacao_. A decisão objeto de contestação INDEFERIDO contendo a referida decisão com qualificação e experiência para o cargo_.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
20060	FABIOLA SANTOS DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Tarilândia	Fiz minha inscrição em tempo regular, e meu nome não apareceu na lista de homologação do edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					mandei todas as documentações necessárias para concorrer o cargo.		
10131	FABIULA PAULO DE SOUSA PRETTO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Distrito Nova Conquista	Havia anexado os documentos pedidos no edital, gostaria saber qual itens foi errado.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
22866	FELICIA MENDES DA SILVA	S	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Não tenho deficiência, na hora da inscrição meu telefone travou e cliquei na opção pcd sem querer	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24213	FELIPE BATISTA MIRANDA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio desta recorrer sobre o fato da minha inscrição não constar na lista de inscritos, uma vez que, de fato, não está claro, pois ao finalizar a minha inscrição, obtive o nº24213 ao realizar o procedimento indicado, o que subentende que a mesma foi realizada com sucesso. Aproveitei a oportunidade, para dizer que analisei os documentos enviados e verifiquei que o certificado escolar encontra-se com os carimbos e	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					assinaturas originais, praticamente, ineleáveis. Peço que levem em consideração, ao analisar este pedido, o fato dos documentos terem sido enviados via celular o que não favoreceu na qualidade das imagens. Portanto, se possível, peço uma oportunidade de reenviar os documentos devidamente scaniados e com melhor qualidade. Atenciosamente, Felipe Batista Miranda.		
20741	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Solicito a revisão dos Certificados de Capacitação enviados no certame, visto que todos estão de acordo com que foi solicitado no Edital de inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12469	FERNANDA STORCH DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Distrito de Jacinópolis	Solicito deferimento da minha inscrição, uma vez, que encaminhei toda a documentação exigida no Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14320	FERNANDA ZAGO DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Realizei minha inscrição de acordo como o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Encaminhei todos os documentos necessários, diplomas de ensino médio diplomas de cursos necessário em pdf e meu nome consta na lista de pessoas indeferida. Gostaria de um motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Obs: na etapa de colocar os cursos profissionalizantes não anexava mais de um pdf , tive que coloca os cursos profissionalizantes e curso de escolaridade tudo juntos no título de escolaridade! Já que fui orientada por funcionários da Seduc que poderia ser desse jeito ...	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14845	FRANCIELE ROCHA CARDOSO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Informe que estou capacitada para o cargo	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					escolhido. Tenho todos os requisitos necessários. Possuo o ensino médio concluído, tenho todos os cursos e preparo necessário. E venho aqui demonstrar todo o meu interesse na vaga disponível.		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
18727	FRANCIELI FERNANDES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	queria saber o motivo de ser indeferida, peço que revisem minha inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
21993	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Visto que toda documentação necessária foi anexada e enviada dentro de todos os requisitos solicitados no edital N.85/2023/SEGEP-GCP. Conforme parágrafo 4. Da documentação e títulos comprobatórios no ato da inscrição. 4.1 A CANDIDATA deverá anexar a documentação pessoal e títulos, no formato PDF, informados no ato da inscrição via Internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que A CANDIDATA pretende concorrer.	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
20651	FRANCIELI RODRIGUES DE PAULA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Gostaria de saber por que minha inscrição do teste seletivo para o cargo de Agente de Limpeza e conservação para ARIQUEMES-Alto Paraíso, foi indeferida. Peço por gentileza que reanalize minha inscrição pois eu conclui a mesma com todos os documentos que foi solicitado no edital. Fico no aguardo e uma resposta, desde já muito obrigado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
14596	FRANCILEIDE SARAIVA DA COSTA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, Francileide Saraiva da costa candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado- Técnico Educacional- Agente de alimentação e limpeza-	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>Cargo agente de limpeza, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra-se amparo legal através dos comprovantes devidamente enviados, e reconhecido pelo sistema de educação do governo. Outro motivo também é que no ato de indeferimento de inscrição A CANDIDATA não tem como saber os reais motivos da qual sua inscrição foi indeferida. Não há óbice portanto, para que a inscrição seja indeferida. Ademais em outras instituições e bancas organizadoras A CANDIDATA faz jus ao deferimento da inscrição já obteve êxito quando se trata de homologação de inscrições. Por tais motivos e através da prova documental acostada no ato de inscrição, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido.</p>		
9138	FRANCILENE SARAIVA DA COSTA MARTINS	N	Agente de Limpeza e conservação	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	<p>Senhor (a) . desculpa me informar agora que não sei o motivo qual eu na lista de simplificados não consigo entrar para ter acesso novamente para anexar os documentos necessários sou leiga um assunto mas gostaria de ter a oportunidade dessa vaga como agente de limpeza do Estado de Rondônia no distrito de Vista Alegre do Abunã Porto Velho Rondônia</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21098	FRANCIMAR ORTIZ GOMES	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	<p>Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
25204	FRANCIMEIRY DIAS SILVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	peço a verificação das minhas documentações, não sei qual foi o motivo do indeferimento das minhas inscrições. Não sei se foi só eu quem teve falta de interpretação na minha interpretação não poderia realizar inscrição para o mesmo cargo em localidades diferente que iria valer a ultima pensando eu que poderia realizar para outro cargo, assim fiz mas mesmo assim não sei qual o motivo do indeferimento sendo que anexe os documentos conforme exigia o edital, fico grata pelo atendimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
11350	FRANCINEIA FERREIRA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A REVISÃO SOBRE MINHA INSCRIÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO, A MESMA NÃO FOI DEFERIDA.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
9068	FRANCINETE ANDRESSA	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Mandei tudo certo a documentação Acho injusto não fui classificada eu quero preciso tem família	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
14943	FRANCINETE MACEDO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Gostaria de saber porque não foi deferida minha inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
20669	FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA, CPF SobN°003.283.962-65 , RG N° 1033544. Venho Por esse Recurso pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Comprovante de escolaridade e cursos referente a o cargo, inscrição conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento		
11519	FRANCISCA CLÉA SANTOS TOME MOREIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Olá gostaria de saber porque eu não fiquei na lista, já trabalhei na área de limpeza.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO VISTO QUE A CANDIDATA CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP.
23720	FRANCISCA DE VASCONCELOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste solicitar analise sobre a decisão do resultado preliminar do processo seletivo, no qual me candidatei para vaga de agente de limpeza e agente de alimentação, sendo a segunda inscrição no qual prevalece conforme edital o item 3.4. A CANDIDATA deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de vaga/localidade. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada. é visto que a inscrição foi realizada via online pelo site, e apresentando todas as documentações necessárias, peço que a comissão possa estar analisando novamente. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
25508	FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Bom coloquei todas documentação certa não sei porque não fui selecionado a única coisa que errei nos dois processo que se escrevi de limpeza coloque-o foi para professor e cozinha coloquei tudo certo só coloquei a documentação tudo junta Por favor preciso dessa trabalho	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21462	GABRIELA DE ARAUJO SILVA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Desejo entrar com recurso contra o resultado, pois seguí todas as etapas de inscrição corretamente. O site para inscrição estava apresentando erro, pois não estava aceitando os seis certificados como	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					estava pedindo no edital, precisei recarregar a pagina diversas vezes até conseguir anexar os 6 certificados do curso para o cargo de agente de alimentação. Inseri todos os documentos corretamente e preenchi todos campos, como estava tudo preenchido corretamente apenas finalizei a inscrição. Não encontrei a causa da minha inscrição ser indeferida, tentei ligar nos números telefônicos das coordenadorias regionais disponibilizados no edital, para tentar saber o motivo, mas nenhum atendeu. Gostaria que reavaliassem minha inscrição e me dessem um retorno. Agra		ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11607	GABRIELA DE CASTRO MOURÃO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu, Gabriela de Castro Mourão, realizei a inscrição no cargo de Agente de alimentação, e solicito à comissão a revisão do indeferimento da minha inscrição, já que preenchi corretamente todos os campos e submeti todos os documentos necessários.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
25321	GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, GABRIELA PACÍFICO DE SOUZA, CPF n. 892.860.812-00, número de inscrição 25321, inscrita para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, para a localidade de Porto Velho, venho pelo presente apresentar o presente	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					recurso. Realizei minha inscrição para o cargo acima, de modo que apresentei todos os documentos exigidos, inclusive o comprovante de conclusão de ensino médio, consistente na apresentação do histórico escolar de ensino médio, que ao final consta: "A aluna concluiu o Ensino Médio através do Supletivo Seriado Semestral de acordo com a Resolução nº 098/00-CEE/RO estando apta a prosseguir estudos." Observa-se, portanto, que o citado histórico escolar possui todas as informações necessárias que COMPROVAM que a recorrente concluiu o ensino médio em 2011, informações essas atestadas por meio de carimbos e assinaturas da então Secretária de Estado Marilena A. A. Marosi e da Diretora Suenia M. G. de Medeiros. Ou seja, trata-se de comprovante de conclusão de ensino médio expedido pelo próprio órgão que está realizando o presente processo seletivo, qual seja, a SEDUC. Assim, solicito que o presente recurso seja RECEBIDO e a minha inscrição DEFERIDA, por preencher todos os requisitos legais do Edital do Processo Seletivo, mormente em relação a COMPROVAÇÃO de conclusão do ensino médio, consistente na apresentação do histórico escolar que ao final consta DECLARAÇÃO informando que o ensino médio foi concluído em 2011.		
8538	GABRIELLI OLIVEIRA RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	Conforme o item 5.5.1 (Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação), previsto no Edital 47/2023/SEGEPC-GCP, A CANDIDATA no ato da inscrição deve anexar o Comprovante de Conclusão do Curso de Ensino Médio, documento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>hábil que comprova o requisito de escolaridade, conforme exige o edital. No entanto, para concorrer ao cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, A CANDIDATA (número de inscrição 8538), cumpriu com o requisito de escolaridade, anexando seu certificado de conclusão do ensino médio digitalizado no ato da inscrição, bem como os demais comprovantes de cursos específicos na área, tendo ao final conseguido realizar a inscrição sem quaisquer empecilhos. Destarte que fosse o caso da CANDIDATA não ter anexado o documento exigido para fim de comprovação de escolaridade, o sistema em si, não finalizaria a inscrição. É válido ressaltar que o sistema de inscrições estava a todo momento passando por mudanças que geraram prejuízo aos candidatos, visto que no início do prazo para as inscrições o sistema não permitia que A CANDIDATA anexasse cada documento comprobatório de forma individual e especificada. Assim alguns candidatos tiveram que anexar todos os seus documentos comprobatórios de cursos específicos na área em um único PDF, e logo depois, o sistema mudou e permitiu que cada documento fosse anexado de forma individual. Qual a segurança garantida aos candidatos que se inscreverão no início do prazo das inscrições que tiveram que unir todos os documentos exigidos no edital em um único PDF? Outro ponto importante que merece destaque é a falta de fundamentação para o indeferimento, gerando aos candidatos dúvidas acerca do que ou que documento causou o indeferimento. No mais, no presente caso da</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CANDIDATA, é sabido e comprovado através do comprovante de inscrição que essa cumpriu com todos os requisitos e exigências do EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP, pois teve sua inscrição concluída.		
8538	GABRIELLI OLIVEIRA RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	Minha inscrição, foi indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21879	GEANE CABRAL DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu realizei o meu cadastro para agente de limpeza mais eu não sei eu fui convocado Como que eu faço pra saber??.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
17135	GEANE QUELE GOMES FAÇANHA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Respeitosamente gostaria de pedir para rever os documentos enviado, pois o mesmo ficou INDEFERIDO, foi enviado toda a documentação solicitada no edital. Geane Quele Gomes Façanha CPF 969.895.052-49	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR
22067	GEANI VIEIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste solicitar análise de toda a pontuação, haja vista que possuo certificado conforme abaixo especificado: - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO realizado no período de 10/01/2021 a 10/05/2021 com carga horária total de 120h. - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES ESCOLARES com 90h. - CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MANUSEIO, CUIDADOS E ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					DE LIMPEZA com 39h Solicito reanalise da pontuação uma vez que diante do RESULTADO PRELIMINAR minha INSCRIÇÕES FOI INDEFERIDAS.		
14032	GEBSON GONCALVES DIAS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Boa tarde. Peço por gentileza que considerem os itens da inscrição 3.1 ao 3.8 onde mandei todas as documentação de acordo com o edital e em formato PDF. Da documentação e títulos comprobatórios também foram enviados todos de acordo com o edital em formato PDF alguns com cargas horárias acima do pedido mas que valem para comprovação de documentação pois o edital diz que não tem problema ultrapassar a pontuação, no item 5.1 e os cursos estão de acordo com o edital. Esse pedido de recurso é porque a inscrição ficou INDEFERIDO sendo que mandei todos os documentos. Gebson Gonçalves Dias 27/03/2023	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO
20960	GECIMAR DOS SANTOS TORRES PIRES	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	realizei minha inscrição nº 20960, para o cargo AGENTE DE ALIMENTAÇÃO e anexei todos documentos necessários inclusive específicos na área, gostaria de saber porque foi INDEFERIDO? Solicito revisão em meus documentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24181	GEDIELSON FERNANDES ANDRADE	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	venho por meio deste solicitar revisão do resultado preliminar da inscrição do meu processo seletivo pois efetuei o processo de inscrição corretamente.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO VISTO QUE O CANDIDATO CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP.
9687	GEISEBEL THIENIFER FERREIRA LOPES DE CARVALHO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria da revisão do meus documentos pois tenho aciência que único documento que faltou foi o histórico escolar, motivos de não ter enviado o histórico apenas a declaração. Por motivos	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.2. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: "NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, A



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					personais não consegui ir a escola fazer a retirada do histórico no período da inscrição e nem familiares não podia fazer a retirada do histórico escola apenas a pessoa física por esse motivo. O que devo fazer para conseguir apresentar documentos sobre o processo seletivo que apresenta indefinido? Todos documentos, curso certificado etc. Encontra-se devidamente ajustado tanto certificado de conclusão escolar quanto ao CPF, peço encarecidamente que revise o meu recurso.		CANDIDATA SERÁ CONSIDERADO INAPTO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO". (NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE NÍVEL MÉDIO, SOMENTE DECLARAÇÃO ESCOLAR.), ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
23496	GEISIANE TEIXEIRA PENA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu Geisiane Teixeira Pena nascida nascida na cidade de Vilhena no dia 02\09\1985 portadora do CPF 92501656253 identidade 857131, protocolo da inscrição 23496, para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 10\03\2023 no horário das 14:49.48 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento. Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar, Reaproveitamento de alimentos, Princípios básicos da merenda escolar,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Alimentos regionais Desde já agradeço Assina :Geisiane Teixeira Pena		
12443	GENICE SOARES ANDRADE	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Gostaria de saber o motivo do indeferimento da minha inscrição, entreguei todos os documentos necessário	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
18639	GENILSON COSTA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Gostaria de saber o que aconteceu que o meu processo foi INDEFERIDO se ficou faltando algum documento ou se ficou algo errado	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16352	GEORGETON TEIXEIRA FARIAS	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Por qual motivo a minha inscrição deu INDEFERIDO sendo que enviei todos os documentos solicitados.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
19189	GERALDO ALEIXO DA COSTA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	qual o motivo do indeferimento da inscrição?	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
9590	GEZIANI FERNANDA DE SOUZA FELICIANO DIAS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Eu Geziani Fernanda de Souza Feliciano Dias , CPF Sob Nº 117.354.467-42 , RG Nº1796121 . Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação VILHENA- Colorado do Oeste, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
11475	GILBERTO VIEIRA DE SIQUEIRA	N	Agente de Limpeza	JARU - Jaru	solicito a revisão da inscrição uma vez que foram	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação		anexados todos os documentos solicitados pelo edital.		FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16559	GILVANE CHIES	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Gostaria de saber por que minha inscrição do teste seletivo para o cargo de Agente de Alimentação para ARIQUEMES-Alto Paraíso, foi indeferida. Peço por gentileza que reanalize minha inscrição pois eu concluí a mesma com todos os documentos que foi solicitado no edital. Fico no aguardo e uma resposta, desde já muito obrigado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17287	GISELE BOONE DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Prezados avaliadores, solicito que minha inscrição seja Deferida, uma vez que cumpri todos os requisitos do edital para a realização da inscrição. Caso este pedido seja negado, solicito a justificativa do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
10676	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Veio por meio deste contestar o meu indeferimento no processo Seletivo para o Cargo de Técnico. Ed. Agente de Alimentação, no fim de minha inscrição a qual criteriosamente revisada e realizada na data as 20:59 minutos me gerou o número de Inscrição: 106.76 e autenticada de n: 7565ef7f-2335-4a7e-9f9d7df601f46a45 venho destacar que os critérios foram seguidos onde consta no próprio edital. Anexei todos doc. Pessoais certificado de conclusão ensino medio em PDF inclusive currículo constando o curso de Merendeira Boas Práticas de Fabricação, do Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde q teve início dia 06/03/23 e término no dia 17/03/23. Desde já aguardo resposta Grata Gisele	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					dos Santos Miranda		
21247	GISLAINE BUSON DA CRUZ	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Gostaria que a minha inscrição fosse revista, por motivos que está de acordo com o edital, Como certificado do cargo e de comprovação de escolaridade.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23079	GISLAINE TEIXEIRA PENA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu Gislaire Teixeira Pena nascida na cidade de Colorado do Oeste no dia 26\12\1987 portadora do CPF 96142197268 identidade 1065938, protocolo da inscrição 23079, para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 10\03\2023 no horário das 10;12.55 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento. Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar, Reaproveitamento de alimentos, Princípios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais. Desde já agradeço Assinado: Gislaire Teixeira Pena	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23079	GISLAINE TEIXEIRA PENA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu valeria de oliveira pena nascida nascida na cidade de Vilhena no dia 08\05\1990 portadora do	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CPF 01031576207 identidade 1136847,protocolo da inscrição 20470,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 07\03\2023 no horário das 18;35.50 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Princípios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais Desde já agradeço Assinado:Valeria de Oliveira Pena OBSERVAÇÃO: No dia 24/03/2023 meu nome estava DEFERIDO entrei novamente para certificar minha escricao no dia 27/03/2023 estava INDEFERIDO		GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21245	GISLEINE FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Com o indeferimento da minha inscrição, solicito revisão da mesma tendo em vista que enviei toda a documentação solicitada no prazo determinado do edital. desde já agradeço.	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
17366	GLAUCIANE CABRAL DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Corumbiara	Venho através deste informar que no momento da inscrição eu inseri somente o histórico escolar, pensei que seria o comprovante de ensino médio. Porém tenho em mãos o meu certificado de	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					conclusão do ensino médio.		OBRIGATÓRIO.
13170	GLEICE DA SILVA PINTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tive dificuldade de fazer a inscrição, no formulário. Na hora de colocar os cursos. E quero sim fazer parte do processo seletivo. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5705	GLEICIANE ARCOS DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Realizei minha inscrição completa dia 28.02.2023, e o sistema registrou dia 23.02.2023 às 09:00hs. Cumprir todas as exigências legais tais como [currículo vitae, documentos pessoais em PDF frente e verso, Certificado de ensino médio (histórico escolar) em PDF frente e verso, todos os 06 certificados exigidos com suas respectivas cargas horárias em PDF frente e verso] que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23511	GLEICIELY FERREIRA BARBOSA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Solicito revisão do resultado preliminar de inscrição, pois, segui todas as etapas e enviei todos os documentos solicitados.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
22279	GLEISSON ROSSI CASTRO VIEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Estou requerendo pra saber o motivo, de minha inscrição não ter sido homologada, e que no resultado não aparece minha situação final.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
18597	GLENDSON TEIXEIRA CARNEIRO	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Realizei a inscrição conforme o solicitado pelo edital, porém tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
13445	GRACIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	me chamo Graciele de Almeida Francez, fiz a inscrição do seletivo para a cidade de Pimenta Bueno, Venho solicitar á comissão a revisão da decisão do resultado preliminar das inscrições do processo seletivo, haja vista que realizei as inscrições dentro do prazo, enviei os comprovantes de titulos todos os certificados dos cursos pedidos para concorrer a vaga, não enviei o certificado do ensino médio pois no momento estou cursando na escola Orlando Bueno da Silva. venho pedi encarecidamente a revisão dos titulos referente a minha inscrição, desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8898	GRACIETE RIBEIRO AMARAL	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	eu só tive dinheiro pra pagar um curso me desculpa.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
9038	GRACINEIDE BEZERRA TAVARES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho atrás desse recurso obter informação por que a minha inscrição de indeferida desde já agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							CONCLUSÃO DE CURSO.
9690	GUSTAVO H T ROCHA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Motivo do resultado da inscrição nº 9690. Onde meu nome consta: GUSTAVO H T ROCHA, onde é Gustavo Henrique Teixeira Rocha. Ficou com este nome abreviado devido o registro de dados bancários salvo no navegador Chrome e não consegui alterar durante a inscrição online. Ou por outro motivo, que acredito na aba dos cursos, onde não encaminhei o certificado do Nível Médio e logo em seguida, como somente enviei o certificado do curso que realizei da vaga de Agente de Limpeza e Manutenção. Onde interesse - me concorrer com a vaga destinada e encaminhar o documento solicitado juntamente com o formulário preenchido.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
11223	HELANE DE SOUZA BASTITA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Helane de Souza Batista, portador (a) do documento de identidade nº892615, inscrito (a) no CPF: 866.990.752-68, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado de homologação da inscrição do cargo de Agente de Limpeza e Conservação. A decisão objeto de contestação é: Todas as informações solicitadas no edital e no ato da inscrição foram preenchidas e anexadas conforme solicitado. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão. Peço que reveja minha inscrição, pois a mesma foi indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
11728	HÉLEN CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra	Eu, Hélen Cristina Ferreira dos Santos, candidata ao cargo de Agente de alimentação, peço à Comissão do Processo seletivo para que venha revisar os documentos enviados. Dentre eles, os certificados de conclusão de ensino médio e os dos cursos referente ao cargo pretendido. Diante disso,	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					afirmo que enviei todos os documentos pedidos no certame e não sei o porquê de ter dado indeferida minha seleção no processo. Desde já agradeço.		
19422	HELEN CRISTINA PEREIRA CASTRO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não salvou meu certificado via pdf	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11726	HELEN TATIANNY DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra	No edital descrevia que os cursos deveriam estar em apenas um PDF, contudo na hora de fazer a inscrição apareceram várias abas cada uma com a carga horária dos referidos cursos, fazendo com que o concorrente se confunda e faça a inscrição de forma errônea.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17474	HELENA REIS PINHEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
8666	HELENA SANTOS ALVES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Distrito do 5º BEC	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a minha inscrição indeferida, não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
7975	HEVELYN AMANDA ANTUNES MONTOVANI	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Pelo princípio da legalidade e também do contraditório e ampla defesa, solicito o deferimento de minha inscrição, ou que de forma transparente possa saber o motivo do indeferimento da minha inscrição. Gostaria de saber, a priori, o motivo do	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO E A DECLARAÇÃO NÃO ESTA



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					indeferimento, pois é mais do que justo que Todos os candidatos tenham acesso ao motivo e principalmente à correção de algum item que esteja em desacordo com o edital, para que assim possa garantir a lisura do certame.		ASSINADA PELA DIREÇÃO DA ESCOLA..
24526	HILDA RUTE DA SILVA MONTEIRO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Peço revisão do processo de inscrição para o cargo de agente de alimentação, pois a fiz dentro do prazo do cronograma vigente, também com todas as informações pedidas em relação à comprovação de escolaridade e cursos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
9985	HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	INSCRIÇÃO N. 9985 NOME DA CANDIDATA: HOSANA TEIXEIRA DE REZENDE CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA:ARIQUEMES – ALTO PARAISO Edital Item 5.5.2 Quadro de Pontuação tem três tipos de notas, porem no Link de Inscrição não tinha os três local para enviar os Comproventes dos cursos. 1. Primeiro adicionei o arquivo do Diploma ou Histórico Escolar conforme consta no Edital 5.5.1 2. Segundo adicionei um Comprovante de um curso, pois não tinha outro local para enviar mais cursos Específicos, sendo assim foi inserido apenas um (01) curso com 112 horas. • Se o motivo do INDEFERIMENTO for o Envoi somente do HISTÓRICO escolar, pois o Histórico Escolar e o Comprovante Nato de Conclusão do Ensino Médio, sendo assim solicito o Deferimento de minhas inscrição e a validação da Documentação encaminha pelo site ao qual consta no Edital. Nestes Termos peço deferimento de minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
13907	IDILAINE CAMPOS PONTES	N	Agente de Limpeza e	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ -	Tenho pós graduação em pedagogia e cursinho	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação	São Miguel do Guaporé	mais Brasil		
18329	IGOR DA SILVA ALMEIDA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Venho solicitar, à Comissão do processo seletivo, a revisão da decisão, para analisar o motivo de O CANDIDATO ter sido INDEFERIDO, se for por falta de alguma documentação ou se ficou ilegível algum documento.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
14325	INGRID ALVES NOTENO FLORES	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Surpresa	Através deste venho solicitar, a revisão de inscrição do qual foi recusado, pois foi seguido as orientações exigidas no edital do qual segui a risca para que não houvesse erro. Gostaria de saber por qual item fui indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
12590	IRANI PESSOA SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Quero saber o motivo que minha inscrição deu indeferida?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
10509	ISABEL CRISTINA RODRIGUES MANZOLI	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Eu Isabel Cristina Rodrigues Manzoli, CPF Sob N°297946332-91 , RG N° 400.566 . Venho Por esse Recurso pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
9017	ISABELE SOARES ARAUJO	N	Agente de Limpeza e	PORTO VELHO - Porto Velho	ANALISE DE POSSÍVEL FALTA DE	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação		DOCUMENTAÇÃO		FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
14449	ISIS VIVIANE SOUZA DE JESUS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho informar que todos os dados foram preenchidos corretamente, consta no comprovante e tudo foi anexado e enviado no formato pdf.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
16386	ISMAELIA BARROS DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde, realizei minha inscrição , e não me recorde de deixar nenhum item em branco, e obtive minha inscrição indeferida, gostaria de um esclarecimento sobre o qual minha inscrição foi negada. uma vez que no histórico escolar já possui a informação que foi concluído o ensino médio através do supletivo de acordo com os artigos 37 e 38 da lei federal N°9394/96 RES,N°138/CEE/RO/99 e 098/00/CEE/RO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
12212	IVANETE VENTURA DA SILVA RIBEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Tarilândia	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
8957	IVETE MACIEL ROCHA	N	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Ji-Paraná	Prezada Comissão. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital, fiz o passo a passo no sistema inserindo os documentos pessoais e os certificados do ensino médio, técnico e o certificados conforme a carga horária, porém ao inserir os certificados conforme a carga horária não foi possível inserir o certificado de menor carga horária, o sistema pulou para a etapa de finalização da inscrição, como se tivesse totalizado a carga horária dos certificados compreendi que estava tudo certo e finalizei a inscrição. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24151	IVONE DA SILVA SOUZA	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Elenópolis, Linha MA 07, km 30	Venho por meio desta pedir esclarecimento de por qual motivo o meu nome não consta na lista de inscritos no processo seletivo de Agente de Alimentação de 2023. E peço que seja revisto a confirmação da minha inscrição, pois tenho como complementação o Curso de Panificação e Confeitaria conforme no edital. E também tenho outras qualificações de Nível Superior como Formação Pedagógica em Matemática e Graduação em Ciências Contábeis.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
15808	IVONE MARTINS	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Por que a minha inscrição deu INDEFERIDO?	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
22129	IVONETE FERNANDES DE CHAVES	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	NÚMERO INSCRIÇÃO 22129 Ivonete Fernandes de Chaves Agente de Alimentação Vilhena-vilhena ivonetechavesfernandes@gmailcom 69 99334-4690 Por meio desse recurso saber o motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
24195	JALINE FALCÃO PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Cedro Jequitibá Linha C 04 km 27	Devido a internet está oscilando, Creio que mudou a data e eu não vi. Gostaria de saber como recorrer para arrumar se for por isso que está INDEFERIDO. Ou se é falta de documentação quais documentação que está faltando?	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ..." (DATA DE NASCIMENTO NÃO CORRESPONDE COM DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO).
16901	JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, Jamile Delfino Vieira de Souza, Candidata do Processo Seletivo - Agente de Limpeza e Conservação Edital nº 47,2023/SEGEP-GCP, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra-se amparado legal através dos comprovantes devidamente enviados, e reconhecido pelo sistema de educação do governo federal. Outro motivo também é que no ato de indeferimento de inscrição A CANDIDATA não tem como saber os reais motivos da qual sua inscrição foi indeferida. Não há óbice portanto, para que a inscrição seja indeferida. Ademais em outras	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					instituições e bancas organizadoras já obtive êxito quando se trata de homologação de inscrições. Por tais motivos e através da prova documental acostada no ato de inscrição, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido.		
9754	JANAINA BRITO NASCIMENTO CARVALHO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 9754 NOME DA CANDIDATA: JANAINA BRITO NASCIMENTO CARVALHO CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - PORTO VELHO E-MAIL: JANAINA.NASCIMENTO832@GMAIL.COM CONTATO: (69) 99919-0789 REQUISITO DO RECURSO: CANDIDATA ENCONTRA-SE COM NOME INDEFERIDO FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Conforme item 4 e 4.1.1. do EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, os documentos enviados para a análise desta Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-RO atendem os requisitos previstos no edital, os arquivos em formato PDF, os cursos com suas cargas horárias e os dados dos documentos pessoais estão atualizados. No mais, solicito avaliação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEDUC-RO para continuidade desta CANDIDATA a vaga.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
19662	JANARA CARVALHO TELES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Eu Janara Carvalho Teles, Discordo resultado pois tenho em pdf o comprovante, que enviei todos os documentos de acordo com o que pedem no edital. Desde de já quero pedir que o mesmo seja revisado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							GCP.
15755	JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO	N	Agente de Alimentação	JARU - Theobroma	Venho mui respeitosamente, requerer junto ao setor competente, que esclareça por gentileza, o motivo pelo qual houve o indeferimento da inscrição. Solicito ainda, se há tempo hábil, para correção do item que causou o indeferimento. Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração. INSC. 15755 NOME :JANDIRA SILVA MARIANO ARAUJO PCD: NAO CARGO : Agente de Alimentação VAGA/LOCALIDADE: JARU - Theobroma. SITUAÇÃO: INDEFERIDA	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
21862	JANELSON ALVES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Coloquei os documentos tudo certo A única coisa que errei que mandei junto por preciso desde trabalho	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
5376	JANETE DE MORAES GOMES	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	INSCRIÇÃO N. 8412 NOME DA CANDIDATA: JANETE DE MORAES GOMES CARGO: Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: ARIQUEMES E-MAIL: janetemoraesgomes@gmail.com CONTATO: 69 9 9216 6652 REQUISITO DO RECURSO: Venho Através deste pedir recontagem de títulos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho através deste pedir recontagem de títulos, onde nem classificado fui ! pois tenho todos os quesitos para ser aprovada. DESDE JA AGRADEÇO: JANETE GOMES DE MORAES Local/Cidade: ARIQUEMES Data: 29/03/2023	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22727	JAQUELINE BEATRIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Eu, Jaqueline Beatriz Guilherme de Oliveira, candidata no Processo Seletivo Simplificado - Técnico Educacional-Agente de Alimentação e	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Limpeza, inscrição 22727, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pois anexei toda a documentação necessária e no formato descrito pelo edital. Diante disso, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido.		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22588	JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Finalizei a inscrição, mas meu nome não saiu na lista de inscritos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
15184	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cacaulândia	Minha inscrição esta como indeferida, mas enviei todos os documentos que pedia no edital, tanto formação do ensino médio, documentos pessoais e cursos. Por este motivo, peço o deferimento da minha inscrição ou esclarecimento do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A FRENTE DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTORICO ESCOLAR), COM REGISTRO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITENS 4.1. E 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
14693	JAQUELINE MACHADO LUNA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Ilustríssima banca examinadora, peço que verifiquem mas uma vez minha documentação, pois estão todos corretos e dentro das normas e legalidade da lei, porém minha inscrição, apareceu INDEFERIDO, mas não está faltando nenhum documento correspondente. Desde já Grata!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5243	JEANE SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Sou habilitado para o cargo em questão, pois além de possuí o curso há pelos menos 16 anos, trabalho na área de cozinha. Passou habilitada com as boas práticas de panificação, e tenho habilidade para fazer em grande quantidade os alimentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5251	JEANE SILVA	N	Agente de Limpeza e	PORTO VELHO - Porto Velho	Excelentíssima banca examinadora, peço que	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação		reconsiderem o meu currículo pois eu estou habilitado para trabalhar na área.		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
22476	JENERFER SOARES PINHEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Meus documentos estão errados	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18115	JENIFER SOARES ARRUDA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde no meu processo deu INDEFERIDO, gostaria de saber o motivo e solicitar revisão. Eu tenho 3 certificados dos cursos específicos pro cargo tenho nível superior. Gostaria de saber qual motivo de ter sido INDEFERIDO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
22423	JESSICA ALVES LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu gostaria de saber o que aconteceu para não ser aceita?	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11082	JESSICA BASTOS DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Venho através deste, informar que foi inserido as documentações conforme pedia no formulário de inscrição, informo também que meu histórico escolar foi emitido pela Secretaria Educação do Estado de São Paulo e portanto desde 2004 é de praxe emitir certificado e histórico escolar de forma unificada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20888	JÉSSICA BELIZIA CAVALCANTE MOREY	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	À Comissão de Homologação das Inscrições Eu, Jéssica Belizia Cavalcante Morey candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado- Técnico Educacional- Agente de alimentação e limpeza- Cargo agente de alimentação, venho por meio	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra-se amparo legal através dos comprovantes devidamente enviados, e reconhecido pelo sistema de educação do governo. Outro motivo também é que no ato de indeferimento de inscrição A CANDIDATA não tem como saber os reais motivos da qual sua inscrição foi indeferida. Não há óbice portanto, para que a inscrição seja indeferida. Ademais em outras instituições e bancas organizadoras A CANDIDATA faz jus ao deferimento da inscrição já obteve êxito quando se trata de homologação de inscrições. Por tais motivos e através da prova documental acostada no ato de inscrição, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido		
24890	JESSICA BRAGA GOMES GARCIA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Senhor examinador, poderia verificar, minha solicitação de inscrição. NÚMERO INSCRIÇÃO 24890 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: CACOAL - CACOAL DATA INSCRIÇÃO: 11/03/2023 22:13:59 AUTENTICADOR: 32e5bb02-b30d-4a03-902e-912baa1bd8bf	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, O QUAL PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, COMO DEFERIDA.
23120	JÉSSICA MAIARA ALVES MAIA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Eu Jéssica Maiara Alves maia, do CPF 00844223271, realizei a inscrição para agente de limpeza e conservação, para a cidade de Jaru/RO (número de inscrição 23120), no dia 10/03/2023, as 10:39:06. Porém meu nome não saiu no resultado preliminar e gostaria de saber o motivo. Se for por	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					causa do certificado de conclusão do ensino médio ele não tem nada no verso.		
8926	JÉSSICA NASCIMENTO DA COSTA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, apresente recurso contra indeferimento de resultado preliminar, em virtude da comissão do processo seletivo, ter INDEFERIDO sem justa causa aparente, e nem apresentar justificativa plausível, a eliminação sumaria do presente certame. Sopesar a pouca informação divulgada pela comissão do processo seletivo, referente o indeferimento da candidatura, o mais provável seria a interposição da candidatura utilizando como documento de conclusão do curso de ensino médio, o histórico escolar de instituição de ensino superior, como forma de comprovar a conclusão do ensino médio, e ganhar pontuação de acordo com edital. E completamente aceito pelas cortes superiores judiciais, o histórico escolar emitido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC, como comprovante da conclusão do ensino médio, visto que, para realizar a matrícula nas IES faz necessário comprovar por meio do diploma do ensino médio, ou da declaração de conclusão. O indeferimento de modo arbitrário, se mostra afrontosa das jurisprudências pacíficas ordenamento jurídico brasileiro, segue entendimento da AGU: O documento foi assinado pelo advogado-geral da União José Levi Mello do Amaral Júnior. "A exigência de escolaridade de nível médio, para fins de concurso público, pode ser considerada atendida pela comprovação, pela CANDIDATA, de que possui formação em curso de nível superior com abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigíveis para o	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					cargo de nível técnico previsto no edital e dentro da mesma área de conhecimento pertinente” Diante do exposto, venho pedir reconsideração do indeferimento da candidatura, visto que, o histórico escolar do ensino superior anexado a candidatura inicial, contempla e abrange o diploma do ensino médio.		
17866	JESSICA REIS PINHEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
9740	JÉSSICA TELES TRIBUSTINO DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, respeitosamente, pedir averiguação do motivo pela qual minha inscrição para o processo seletivo foi indeferida. Pois, foram anexado todos os documentos em PDF conforme a orientação do edital previsto, bem como a informações solicitadas de acordo com os requisitos do cargo. E caso, tenha faltado alguma documentação, gostaria da oportunidade de enviá-los. Atenciosamente, Jéssica Teles	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
25294	JEYSA SCHIMIDT ALVES DE LIMA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Olá boa tarde. Realizei minha inscrição N 25294 de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. E solicito a revisão da minha inscrição no processo seletivo Simplificado SEDUC-Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. Na lista dos inscritos constata meu e-mail no lugar do nome, solicito a	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					correção do meu nome por gentileza. Atenciosamente, Jeysa Schimidt Alves de lima.		
21803	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Venho por meio deste solicitar a Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão de INDEFERIDO, pois no primeiro link ao qual abri pela primeira vez havia o local de anexar currículo todas as demais documentações exigidas. Porém, quando fui entrar novamente já não apareceu mais o anexo para inserir currículo, CPF e os outros certificados a qual foram exigidos, tenho currículo com experiência profissional na área da atuação exigida para o cargo e certificado comprovando experiência.	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
19844	JHENIFFER DHEISE ALECRIM	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no Processo Seletivo do edital N. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação. Enviei todas as documentações de acordo com o item 5.5.2. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/ Agente de Limpeza e Conservação. Desta forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento da CANDIDATA Jheniffer Dheise Alecrim. CPF 051 364 872 08, inscrição 19844. Local/Cidade: Porto Velho Rondônia Data: 27 de março de 2023. Jeniffer Dheise Alecrim	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
12896	JOANA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Coloquei meu nome completo na inscrição, e na lista só saiu meu primeiro nome	INDEFERIDO	NESTA FASE DO CERTAME, NÃO HÁ COMO ALTERAR DADOS NO SISTEMA, VISTO QUE A CANDIDATA É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, NO ENTANTO, CASO A CANDIDATA SEJA SELECIONADA E CONVOCADA, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SOLICITAR ALTERAÇÃO DE NOME, JUNTO À SEGEP.
9911	JOANA LETICIA BEZERRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	olá, Gostaria de concorrer a vaga desejada para qual eu escolhi atuar, peço desculpa se eu deixei passar despercebida algum documento, eu já trabalhei na área da limpeza, pois já trabalhei em escola em CANDEIAS DO JAMARI!!! PEÇO QUE POR FAVOR ME ANALISE NOVAMENTE. OBRIGADA.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
10419	JOAO MIGUEL DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	gostaria de saber da Comissão qual foi o motivo do indeferimento da minha inscrição. visto que enviei toda documentação a qual foi pedida no Edital. No indeferimento não fala o motivo.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20341	JOBEL DE MENEZES REBOUÇAS	N	Agente de Limpeza e conservação	EXTREMA - Extrema	Foi anexado todos os documentos pedidos no ato da inscrição do processo seletivo, porém, o certificado de conclusão escolar não foi contabilizado. Sendo que foi enviado em PDF junto aos demais documentos.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
17452	JOCELIA DE ALMEIDA BRITO KESSLER	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	Através deste enunciado venho efetuar minha solicitação, pois através dos 6 cursos realizados e anexados a Inscrição tendo o mesmo segmento ao processo seletivo e vasta capacidade de atender a demanda a ser feita, me adequo ao tocante Edital. Nesses termos, peço-lhes deferimento ao recurso aqui mencionado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22196	JOCELIA DIAS MACIEL	N	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum	INDEFERIDO	A CANDIDATA INFRINGIU OS ITENS 3.3.2 E 16.3 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, QUANDO ANEXO DOCUMENTOS EM



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.		NOME DE OUTRA PESSOA.
16637	JONAS DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Prezada comissão venho por meio deste requerer a revisão da minha inscrição no processo seletivo para técnico educacional nível 2, agente de limpeza e conservação, de modo que foram atingidos os critérios exigidos pelo edital, e verificando assim o real direito de adentrar nas vagas cominando assim os pontos, idade e qualificação.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO
17046	JOQUEBEDE SANTOS BATISTA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cacaulândia	Uma análise novamente dos meus documentos. Se estiver faltando algo, peço desculpa pelo incomodo!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU A FRENTE DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (HISTORICO ESCOLAR), COM REGISTRO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITENS 4.1. E 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20198	JORDANA FERREIRA DE SOUSA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	Venho solicitar a comissão do processo seletivo, a revisão da decisão da minha inscrição. Grata	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24624	JORGE DA SILVA JUNIOR	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Gostaria de uma revisão de documentos que talvez esteja irregular. (Ilegível ou incompleto). Todas informações anexadas possui titularidade e cabe uma nova análise.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14111	JOSCELANDIA SOARES	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	A aba dos cursos profissionalizante não estava disponível,eu clicava para mudar e não mudava para anexar,por este motivo coloquei na aba da escolariedade , e tenho todos os cursos em mãos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					que preenchia todos os requisitos.		OBRIGATÓRIO.
12611	JOSÉ ADÃO DIAS	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Venho por meios desta solicitude questionar o indeferimento da minha inscrição. Minha Inscrição foi realizada e finalizada no dia 05/03/2023, mas no comprovante de inscrição esta como finalizada em 01/03/2023 data esta em que entrei no site apenas para saber o que necessitava sem finalizar a mesma. posteriormente em 05/03/2023 como todos meus certificados específicos da área de 20, 60 e 120 horas que me garantiam boa pontuação, fiz minha matricula e finalizei a mesma. Gostaria que avaliassem e aprovassem minha inscrição, pois foi finalizada com todos os itens que me solicitava e todos os certificados que poderia ser anexado, sendo uma divergência do próprio site por instabilidade colocar como finalizada dia 01/03/2023. Att Jose Adão Dias	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP. CANDIDATO NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO, PORÉM APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR FALTANDO VERSO.
22293	JOSE RIVALDO DE FREITAS GOIS	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	Venho por meio deste, pedir a revisão de minha inscrição no processo Seletivo da SEDUC na vaga para Agente de Alimentação/ Machadinho D'Oeste - Extensões. Destaco que o meu nome é José Rivaldo de Freitas Goes, porém na hora de realizar o meu cadastro no site da Seduc/RO, o meu sobrenome que é GOES ficou GOIS, e eu não consegui fazer a correção posteriormente.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
13882	JOSEANE FERREIRA DE SOUSA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	bom dia gostaria de saber qual a causa do indeferimento da minha inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8297	JOSELMA ALVES DE SOUSA GONÇALVES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Estou entrando com recurso pra concorrer a vaga confirme consta no Edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP,



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
19712	JOSIANE COSTA SANTANA	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Olá prezados avaliadores, venho através deste formulário pedir gentilmente para revisarem a decisão sobre minha inscrição, peço, se possível fazer dessa inscrição deferida, pois cumpro com todos os requisitos exigidos pelo edital. Caso seja negado, solicito a justificativa do indeferimento.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
4781	JOSIANE CANDIDO VIEIRA00708921213	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Respeitada Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Venho por meio desta solicitar informação sobre o motivo do indeferimento da minha inscrição, pois, encaminhei todos os documentos solicitados no momento da inscrição para o pretendido cargo. Desta forma fiquei sem entender o motivo do indeferimento, solicito cordialmente o motivo e peço reconsideração, tendo vista que faço jus permanecer no processo seletivo. Informo ainda que não encontrei espaço para encaminhar o comprovante de inscrição e print comprobatórios dos documentos que eu enviei na inscrição. Atenciosamente Josiane Candido Vieira	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR SEM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO. PORTANTO, DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "NA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR".
15829	JOSIANE GOMES MONTEIRO	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Peço que revise minha inscrição para o processo seletivo pois, fiz tudo o que pedia no portal e efetuei a inscrição mandei meus documentos e cursos pedidos no edital . Não sei porque deu indeferida? Esse portal ficou muito confuso	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18114	JOSIANE SILVA PIMENTEL DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Olá! Gostaria de pedir a revisão da minha inscrição, pois encaminhei a documentação correta.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							47/2023/SEGEP-GCP.
20281	JOSIEE REIS PINHEIRO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	NOME: JOSIELE REIS PINHEIRO CPF: 008.789.482-36 RG: 1254843 NÚMERO INSCRIÇÃO 20281 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP Solicito averiguação para o resultado INDEFERIDO no processo seletivo. Pois, foi anexado todos os documentos em PDF conforme a orientação do edital previsto, bem como a informações solicitadas de acordo com os requisitos do cargo. Desta forma, gostaria de ser informada sobre quais itens não foram contemplados para o deferimento da inscrição? Peça que recurso seja julgado....	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
13153	JOSILANE VEIGA DO NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá, foi enviado toda as documentação em PDF, porque deu INDEFERIDO a inscrição? numero da inscrição: 13153 cargo agente de alimentação	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
22623	JOSILENE CARVALHO DA SILVA PEREIRA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Eu, Josilene Carvalho da Silva Pereira, portador (a) do documento de identidade nº 1588332, inscrito (a) no CPF: 047.485.632-14, apresento recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições, do cargo de agente de Alimentação, para um melhor esclarecimento do que se deve o motivo da inscrição indeferida.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
13464	JOSILENI OLIVEIRA DE ARAUJO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia, consta meu nome como INDEFERIDO sendo que enviei todos os documentos e realizei minha inscrição normalmente. NÚMERO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					INSCRIÇÃO 13464 CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO VELHO DATA INSCRIÇÃO: 01/03/2023 21:30:09 AUTENTICADOR: 2f403712-1f75-45e1-9d4e-1e0f6e625c7f		ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23218	JOSIMAR OLIVEIRA MARCELINO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Gostaria que fosse feita a reavaliação da minha inscrição, uma vez que apresentei a documentação comprobatória de nível superior completo o que prova que tenho a escolaridade necessária exigida que é nível médio, anexei meus documentos e meus certificados. Não vejo motivos plausíveis para que minha inscrição seja indeferida. Nestes termos, peço deferimento de minha inscrição para prosseguir para a análise de títulos.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14076	JOSIMEIRE SOUSA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Endereço. Rua Ivan Marrocos 4284 Caladinho. Estou a disposição para qualquer Escola. E possuo todos os documentos necessários.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
9766	JOSINEIA TIAGO BARBOZA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão: eu Josineia Tiago Barboza, portadora do documento de identidade nº243365645 SSP/MT, inscrito no CPF: 019.209.082-85, apresento o recurso junto a esta Comissão do processo seletivo contra o resultado preliminar da vaga de agente de alimentação, pois o mesmo foi anexado todos os cursos dentro dos horários exigidos pela comissão, documentos em pdf e todos os dados conforme solicitado no painel de inscrição.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO).



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
19135	JUAREZ CARVALHO DE FRANÇA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	PEÇO QUE SEJA DEFERIDA MINHA INSCRIÇÃO QUE FOI JULGADA INDEFERIDA. POR ESTE MOTIVO SOLICITO QUE RECONSIDERE E QUE SEJA A MESMA DEFERIDA. POIS FIZ A INSCRIÇÃO DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO CONFORME O EDITAL.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
22194	JUCIANE INEZ SANTOS DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cacaulândia	Minha inscrição está como indeferida, mas enviei todos os documentos que pedia no edital, tanto formação do ensino médio, documentos pessoais e cursos. Foi enviado também o certificado de conclusão do ensino médio e Histórico, por ser um documento antigo está em um documento só. Por esse motivo peço o deferimento da minha inscrição ou esclarecimento do indeferimento. Atenciosamente: Juciane Inez Santos da Silva	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
22427	JULIANA COSTA NEVES	N	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	Olá Senhores. Eu, Juliana Costa Neves venho contestar o indeferimento da minha inscrição no devido teste Seletivo. Sendo que realizei todas as etapas e enviei todas as documentações necessárias. Aguardo por favor revisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
20781	JULIANA SOARÊS MÃIA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito a revisão da lista de inscritos, pois na mesma não consta a minha inscrição que foi realizada no dia 08/03/2023. NOME: Juliana Soares Maia CPF: 003.261.772-05 RG: 23383810 NUMERO DA INSCRIÇÃO: 20781 CARGO: Agente de Alimentação LOCAL: Porto Velho	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10422	JULIANA SONALIO	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	boa tarde venho respeitosamente pedir a revisão do resultado preliminar da inscrição ,pois anexeii os	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					documentos comprobatórios em formato de PDF correspondente a documentação pessoal de identidade com, muitas instabilidades no ato, anexe somente um lado e não anexe o verso, do RG, junto a isso identifiquei no item 3.2.1 do edital, que a carteira nacional de habilitação (modelo com foto) e também um documento de identificação e esse sim foi anexado corretamente. 3.2.1 serão considerados documentos de identidade : f:carteira nacional de habilitação (modelo com foto) Ficarei muito agradecida se puderem por favor rever minha inscrição. grata juliana sonalio		GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
10074	KARINA RIBEIRO FERREIRA DE MEDEIROS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Toda documentação foram anexadas no ato da inscrição e na data estipulada pelo Edital do certame.	INDEFERIDO	CONFORME 5.8. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: “NA AUSÊNCIA DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR”, NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, VISTO TER INFRINGIDO O REFERIDO ITEM.
24166	KARYNE CANDIDO ALVES	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Ilustríssimo Senhores, eu, Karyne Candido Alves, inscrito no CPF:03021956297, venho por meio desse recurso, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
16810	KATE ANNE GREGÓRIA PINHEIRO	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara	SESTED Autorização de Funcionamento Parecer CEB/CEE/RO n0041/18 Resolução n01296/2i - CEE/RO CNPJ:07.158.229/0001-06 BURITIS - RO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL Rua Nova União 2024 — Setor— 02 Buritis/RO e-mail: sesteducursos@gmail.com Fone: (69) 9.9247-4696	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Resolução CEB/CEE/RO n. 1296/21 e Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18 DECLARAÇÃO Declaramos para os devidos fins que a estudante, KATE ANNE GREGÓRIA PINHEIRO, RG:1287747 SESDEC/RO, nascida em 04/12/1982, Na Cidade de Reserva do Cabacal - MT, filha de Jose Lopes Pinheiro e Raimunda Gregório Pinheiro, CONCLUIU o Ensino Médio nos Exames de Conclusão de Etapas, da modalidade Ensino Jovens e Adultos (EJA), no ano de 2023 nesta Instituição de Ensino Escolar. Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração em duas vias de igual forma e teor. Buritis, 25 de fevereiro de 2023. Diretora. SESTED-SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL SESTED NOME: SESTED AUTORIZAÇÃO: O: PARECER CEB/CEE/RO 041/18 e RESOLUÇÃO OCEB/CEE/RO NO 1296/21 CNPJ: 07.158.229/0001-06 MUNICIPIO: BURITIS/RO CEP: 76880-000 ENDEREÇO: RUA NOVA UNIAO - 2024 SETOR 02 TEL.: 69-9 - 92474696 ALUNO KATE ANNE GREGÓRIA PINHEIRO SEXO: X) MC) DATA DE NASC: 04/12/1982 NATURALIDADE: RESERVA DO CABACAL - NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 771.724.932-49 RG: 1287747 ORGAO EXP.: SESDEC/RO EMISSAO: 14/12/2011 PAI: JOSE LOPES PINHEIRO M : RAIMUNDA GREGÓRIA PINHEIRO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL ÁREAS DE CONHECIMENTO ANOS / CARGA HORÁRIA RESULTADOS FINAIS = RF CARGAS HORÁRIAS = CH TOTAL DE FALTAS = TF COMPONENTES CURRICULARES 60 Ano 70 Ano 80 Ano 90 Ano		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICA O	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					NOTA DATA NOTA DATA NOTA DATA NOTA CH DATA Base Nacional Língua Portuguesa *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 Arte *IO ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 Educação Física *10 ENCCEJA 2019 * 108 ENCCEJA 2019 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 Matemática 80 16/02/2023 16/02/2023 16/02/2023 16/02/2023 Ciências ENCCEJA 2019 *106 ENCCEJA 2019 *106 ENCCEJA 2019 *106 ENCCEJA 2019 História ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 Geografia *113 ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 *113 ENCCEJA 2019 Educação Religiosa 10,0 10,0 20/02/2023 10,0 20/02/2023 10,0 20/02/2023 Sub Total Parte Diversificada Língua inglesa *108 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 ENCCEJA 2019 *108 ENCCEJA 2019 Sub Total Total Geral DIAS LETIVOS CARGA HORÁRIA ANUAL CARGA HORÁRIA TOTAL RESULTADO FINAL A rovado(a) ANO ESCOLAR ANO INSTITUIÇ O DE ENSINO ESCOLAR MUNIC PIO UF 60 Ano 2023 SESTED BURITIS RO 70 Ano 2023 SESTED BURITIS RO 80 Ano 2023 SESTED BURITIS RO 90 Ano 2023 SESTED BURITIS SINTESE DO SISTEMA DE AVALIA O Será aprovado quando obtiver média igual ou superior a 6,0(seis), nos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. OBSERVAÇÕES: *Disciplinas eliminadas através do Exame Nacional para certificação de competências de Jovens e		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICA O	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Adultos — ENCCEJA 2019. O a Aluno a acima está com toda documenta ão ar uivada. CERTIFICA O O Instituição de ensino Escolar SESTED (SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOL ICOEEDUCACIONAL), CERVIFICA, nos termos do Inciso VII, Artigo 24 da Lei Federal 9394/96, que o(a) referid o(a) concluiu o Ensino Fundamental, no ano de 2023. Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2023. SESTEO Autorização de Funcionamento Parecer CEB/CEE/RO n 0041/18 Resolução n 0 1296/21 -CEE/RO BURITIS - RO Jonjob Diretora Secretária CNPJ: 07.158.229/0001-06 CPF: 048.111.642-70 Rua Nova União, n. 2024-Setor 02 Buritis-RO- CEP 76880-000 sesteducursos@gmail.com - Tel. (69)9-92474696 SESTED-SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL SESTED NOME: SESTED AUTORIZAÇÃO: PARECER CEB/CEE/RO NO 041/18 e RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO NO 1296/21 CNPJ: 07.158.229/0001-06 MUNICIPIO: BURITIS/RO CNPJ: 07.158.229/0001-06 ENDEREÇO: RUA NOVA UNI 0-2024 SETOR 02 TEL.: 69-9 - 92474696 ALUNO KATE ANNE GREG RIA PINHEIRO SEXO: F (X)) DATA DE NASC: 04/12/1982 NATURALIDADE: RESERVA DO CABACAL - MT NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPE: 771 , 724,932-49 RC): 1287747 ORGAO EXP: SESDEC/RO EMISS O: 14/12/2011 PAI: JOSE LOPES PINHEIRO MAE: RAIMUNDA GREGORIO PINHEIRO HIST RICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES ANOS/		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>CARGA HORARIA r SERIE 2a SERIE 3a SERIE NOTA DATA NOTA DATA NOTA CH DATA Língua portuguesa 6,0 13/022023 6,0 1302,2023 6,0 13/022023 Arte 7,0 17102,2023 7,0 17/0212023 7,0 17,022023 Língua inglesa 6,0 1302/2023 6,0 13/02'2023 6,0 13,0212023 Língua espanhola 8,0 15/022023 8,0 15/02/2023 8,0 15/022023 Educação física 6,0 16/02'2023 6,0 16/02/2023 6,0 Matemática Matemática 6,0 16,022023 6,0 16/02/2023 6,0 16/02/2023 CIÊNCIAS DA NATUREZA Química 9,0 2002,2023 9,0 20/02/2023 20/0212023 Física 17'022023 17/02/2023 6,0 17022023 Biologia 6,0 16/022023 6,0 16022023 6,0 16/022023 Sub Total História 8,0 15Q2023 8,0 15,0212023 8,0 15/02/2023 Geografia 6,0 20/02/2023 6,0 20,022023 6,0 20/022023 Sociologia 6,0 20/022023 200212023 6,0 20/022023 Filosofia 6,0 20.02'2023 20/02/2023 6,0 20/02/2023 História do Estado de Rondônia 6,0 17,022023 6,0 17/02,'2023 6,0 17 23 Geografia do Estado de Rondônia 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 6,0 17/022023 Dias Letivos Carga Horária Anual Carga Horária Total RESULTADO FINAL Aprovado(a) ANO ESCOLAR ANO INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPIO 1 a s RIE 2023 SESTED BURITIS RO 2a SERIE 2023 SESTED BURITIS RO Y SERIE 2023 SESTED BURITIS RO SINTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇ O: será aprovado quem obtiver média igual ou superior a nos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. OBSERVAÇÕES: O (a) Aluno(a) acima está com toda documentação ao Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2023.</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Laura M'a njob de Sou RG: 757423 SESDF,C/RO Diretora ly J njob da Silva 1480635 SESDEC/RO Secretária RG: SESTEO Autorização de Funcionamento Parecer CEB/CEE/RO n 0041/18 Resolução n 01296/21 - CEE/RO CNPJ:07.158.229/0001-06 BURITIS - RO Nova União, n. 2024- Setor 02 Buritis-RO- CEP 76880- 000 sesteducursos@gmail.com - Tel. (69)9- 92474696 플•02 胃 囊 袞 言卜目 龜 筮		
14297	KATHIANE SOBRINHO DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Gostaria de saber por que minha inscrição número 14279 do teste seletivo para o cargo de Agente de Limpeza e conservação, para ARIQUEMES-Alto Paraíso, realizada no dia 02/03/2023 às 12:03:00 horas, foi indeferida. Peço por gentileza que reanalize minha inscrição pois eu conclui a mesma com todos os dados e documentos que foi solicitado no edital. Fico no aguardo e uma resposta, desde já muito obrigado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
22998	KÁTIA APARECIDA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Solicito que seja revista a inscrição de número 22998, para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, localidade Alta Floresta D'Oeste, pois o mesmo não aparece nem como DEFERIDO nem como INDEFERIDO no resultado preliminar das homologações das inscrições.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
17338	KATYELLE PINHEIRO DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara	Devido ter terminado o ensino médio nos últimos dias, único comprovante que tinha em mãos era a declaração! Hoje já tenho o certificado e histórico escolar. SESTED Autorização de Funcionamento Parecer CEB/CEE/RO n0041/18 Resolução n01296/21 -CEE/RO CNPJ:07.158.229/0001-06 BURITIS - RO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOLOGICO E EDUCACIONAL Rua Nova	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					União - 2024 - Setor- 02 Buritis/RO e-mail: sesteducursos@gmail.com Fone: (69) 9.9247-4696 Resolução CEB/CEE/RO n. 1296/21 e Parecer CEB/CEE/RO n. 041/18 DECLARAÇÃO Declaramos para os devidos fins que a estudante, KATYELLE PINHEIRO DOS SANTOS, RG:1740521 SESDEC/RO, nascida em 19/04/2004, Na Cidade de Cerejeiras - RO, filha de Dirceu Paulo dos Santos e Kate Anne Gregória Pinheiro, CONCLUIU o Ensino Médio nos Exames de Conclusão de Etapas, da modalidade Ensino Jovens e Adultos (EJA), no ano de 2023 nesta Instituição de Ensino Escolar. Por expressão da verdade, firmamos a presente declaração em duas vias de igual forma e teor. Buritis, 25 de fevereiro de 2023. L Ira Maria . onjob RG: 757.4 .3 SESDEC/RO Diretora. SESTED-SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR TECNOLÓGICO E EDUCACIONAL SESTED NOME: SESTED AUTORIZAÇÃO: PARECER CEB/CEE/RO NO 041/18 e RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO NO 1296/21 CNPJ: 07.158.229/0001-06 MUNICIPIO: BURITIS/RO CNPJ: 07.158.22W0001-06 ENDEREÇO: RUA NOVA UNI 0-2024 SETOR 02 TEL.: 69-9 - 92474696 ALUNO KATYELLE PINHEIRO DOS SANTOS SEXO:)) DATA DE NASC: 19/04/2004 NATURALIDADE: CEREJEIRAS - RO NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPE: 058.855.642-48 RG: 1740521 ORGAO EXP: SESDEC/RO EMISS O: 22/11/2019 PAI: DIRCEU PAULO DOS SANTOS MAE: KATE ANNE GREGORIA PINHEIRO HIST RICO ESCOLAR DO ENSINO MEDIO ÁREAS DE		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES ANOS/ CARGA HORARIA r SERIE 2a SERIE Y SERIE NOTA DATA NOTA DATA NOTA CH DATA Língua portuguesa 8,0 13/02/2023 8,0 13/02/2023 8,0 13/02/2023 Arte 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 Língua in lesa 6,0 13/02/2023 6,0 13,02/2023 6,0 13/02/2023 Língua es anhol 15/02,2023 7,0 15/02,2023 7,0 15/02/2023 Educação física 6,0 16/02/2023 6,0 16,02/2023 6,0 16/02/2023 Matemática Matemática 6,0 16/02/2023 6,0 16/02/2023 6,0 16/02/2023 CIÊNCIAS DA NATUREZA Química 20/02/2023 20/02/2023 20/02/2023 Física 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 Biologia 6,0 16/02/2023 6,0 16/02/2023 6,0 16,02/2023 Sub Total História 8,0 15/02/2023 8,0 15/02/2023 8,0 1 5,02/2023 Geografia 6,0 20/02/2023 6,0 20/02/2023 6,0 20/02/2023 Sociologia 6,0 20/02/2023 6,0 20/02/2023 6,0 20/02/2023 Filosofia 7,0 20/02/2023 7,0 20/02/2023 7,0 20/02/2023 História do Estado de Rondônia 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 6,0 17,02/2023 Geografia do Estado de Rondônia 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 6,0 17/02/2023 Dias Letivos Carga Horária Anual Carga Horária Total RESULTADO FINAL Aprovado(a) ANO ESCOLAR ANO INSTITUIÇÃO DE ENSINO MUNICIPIO UF 1 a s RIE 2023 SESTED BURITIS RO 2a SERIE 2023 SESTED BURITIS RO Y SERIE 2023 SESTED BURITIS RO SINTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO; será aprovado quando a média igual ou superior a 6,0(seis), nos Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. OBSERVAÇÕES: O aluno (a) acima está</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>com toda documentação ao ar u' Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2023. Laura M ia njob de Souza njob da Silva RG: 757423 SESDEC/RO RG: 1480635 SESDEC/RO Diretora Secretária SESTEO Autorização de Funcionamento Parecer CEB/CEE/RO n0041/18 Resolução n 0 1296/21 - CEE/RO CNPJ:07.158.229/0001-06 BURITIS - RO Rua Nova União, n. 2024- Setor 02 Buritis-RO- CEP 76880-000 sesteducursos@gmail.com - Tel. (69)9-92474696</p> <p>0区むEへ寸30S3S(巴0もと0)、9、】98</p> <p>OZap0」海」設ap9内、0区一s三」コ9 -Vf%- d 3ap0 - 三 ap亀・き ぎもLAJ0 0 べ0べap00 0 op-三303とA Od00V0こート p-3 N'OH-sミ- 巴・0ap- 三 N 上・=sミ8 p F00-3N -0べ、ニ、べべ ep!padxa-0 SOIWSS00 べぜ so 0モ8 apゴVNO-0V0n03 0)-90 (N) ト製0- 4- ONISNN30 ep(V) 0ト3 -0(V)0 TZ/96Zt・u0工)3D793D0 n-0お 8t、1寸0・u0U733D、93D」8巴ed 日557団日80 」ゴ・ 2=ewも o区/s三」 0-」0もS-寸0 -0聖uつ2>ONen、N90、0n0 09D0LIONO ト 0 (f)SONあN 盟0VWZLSIS</p>		
16756	KEILA CRUZ ALCÂNTARA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho solicitar o detalhamento do indeferimento da inscrição no processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17594	KELISMARA DA SILVA ALVES	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Eu e meu esposo fizemos nossas inscrições juntos! Entrei em contato com a seduc e ele me falaram	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					qua estava faltando meu certificado de conclusão de ensino médio, por esse motivo minha inscrição deu indeferida. Gostaria de anexar novamente meu certificado, mas não encontrei uma maneira para isso , então encarecidamente peço a compreensão de vocês para que eu possa entregá-lo na comprovação de título.		GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22041	KIMBELY DA SILVA APOLINARIO	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	O currículo não foi anexado pois não tinha lugar para ele ser anexado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
24784	KLEBER NOGUEIRA DE SÁ	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Por qual motivo foi indeferida a minha inscrição? A inscrição foi feita de acordo com que está escrito no edital. Foram anexados todos os documentos solicitados para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição. Gostaria de relata também que o site não está de acordo com o manual, onde no manual especificar que tem que anexar todos os documento como a identidade, CNH, CPF e Currículo, porem no ato da inscrição só pede para anexar a identidade. Gostaria de saber também porque não está seguindo o edital sobre o formulário de recurso.	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
21577	KLICIA KAMILLA CAVALCANTE SANTANA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Realizei a inscrição de nº 21577 foi enviados todos os documentos exigido, segundo o edital, mesmo assim saiu resultado como INDEFERIDO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
21939	LAIS BARBOSA DE AQUINO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Nazaré	Por conta do meu título não fui selecionada	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16062	LARISSA MARIA ALVES DE FARIAS	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	fiz minha inscrição nº 16062 para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO e anexei todos documentos necessários, inclusive cursos específicos na área do cargo. Por qual motivo foi INDEFERIDO? Solicito revisão nos meus documentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12344	LARISSA NATYELLI DE OLIVEIRA LIMA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Chupinguaia	Peço encarecidamente que seja reavaliado o motivo do indeferimento da minha inscrição, para que seja providenciado a solução, desde já muito obrigado!	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR SEM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO. PORTANTO, DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "NA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR".
24379	LARISSA NORMANDO DE SOUZA MARINHO CARDOSO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 24379 NOME DA CANDIDATA: Larissa Normando de Souza Marinho Cardoso CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: Porto velho Ro E-MAIL: Larissasouzamkt03@gmail.com CONTATO: 69 992932276 69 99389-3097 REQUISITO DO RECURSO: Escolaridade Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. Cursos Específicos Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, Com carga horária igual ou superior a 100 horas. FUNDAMENTAÇÃO DO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>RECURSO: Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a Revisão da minha inscrição no Processo Seletivo para TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA . Pelos seguintes motivos: Conhecimento na área de Alimentação e limpeza, preparo conservação e reaproveitamento. Possuo curso na área, só não consegui pegar o certificado a tempo para anexar.. No demais. Enviei todas estas informações no ato da Inscrição. Dessa forma solicito a revisão da minha Inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento. Pode ter sido talvez a conclusão do ensino médio, peço que considere meu pedido vossa Senhoria. Seria de muito agrado agregar junto com vocês. Nestes termos peço o deferimento. Larissa Normando de Souza Marinho Cardoso. CPF 791.605.902-97 Inscrição: 24379</p> <p>INDEFERIDO A CANDIDATA deixou de comprovar escolaridade (Conclusão) requisito obrigatório, conforme itens 5.5.1 e 5.5.2 na totalidade do EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP (dia 10/03/2023 às 22h58min), a qual foi efetivada no Sistema, em conformidade com o item 6. "O DEFERIDO A CANDIDATA faz jus ao deferimento da inscrição. Tenho ciência de que Não conclui o ensino médio ainda, fiz a inscrição com a intenção de ser empregada na área, pois a conclusão dos estudos será esse ano. Enviei apenas o comprovante de matrícula, eu tinha de muita vontade em ingressar na área se fosse possível. Local/Cidade: Porto velho Data: 31/03/2023 Assinatura Candidato: Larissa Normando de souza marinho cardoso Governo do Estado de Rondônia Superintendência</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Estadual de Gestão de Pessoas Gerência de Concursos e Posses ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS Cargo: Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação: Descrição: profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de alimentação escolar da Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Técnico Educacional Nível II/Agente de Limpeza e Conservação: Descrição: profissional de nível médio, o qual desenvolverá atividades rotineiras, envolvendo a execução de serviços de limpeza e conservação das instalações das unidades escolares e administrativas da Secretaria de Estado da Educação.		
15506	LARISSA RODRIGUES NEVES	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Distrito de Novo Paraíso/São Felipe do Oeste	Meu nome não está na lista preliminar para agente de limpeza e conservação. Solicito posicionamento. Como não tem espaço para anexar o comprovante, disponibilizo o meu e-mail e telefone para contato. 69 999305040 e laryneves318@gmail.com.	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
16381	LAUCILENE EDNA SOUZA MATEUS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Gostaria de saber quais os critérios utilizados, para não ser chamado no processo seletivo, uma vez que possui todos os requisitos exigidos no certame, gostaria de pedir que revisasse minha documentação, por gentileza, pois uma nova análise, pode levar a uma interpretação mais afincua.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
11287	LAUDICEIA BIM REQUENA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu Laudicéia Bim Requena, Tendo em vista a apresentação de toda documentação exigida de forma clara, legível, tal como RG, CPF, certificados e todos os outros e preenchimento de todos os	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					campos necessários no ato da inscrição, tais quais como informações pessoais, profissionais e experiência, requeiro a revisão bem como o deferimento da minha inscrição para concorrer a vaga de agente de limpeza e conservação escolar / Ariquemes. E em caso negativo que seja disponibilizado de forma clara o motivo do indeferimento para as medidas cabíveis.		
17110	LAUDICEIA DE JESUS FRANCO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Quando vai sair o resultado	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
8344	LAURA ALICE GODINHO RAMOS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	REALIZEI MINHA INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O QUE O EDITAL SOLICITAVA, ENSERIR TODOS OS DOCUMENTOS QUE PEDIAM NO ATO DA INSCRIÇÃO E TIVE A MINHA INSCRIÇÃO INDEFERIDA, SOLICITO QUE SEJÁ REVISADA A MINHA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13875	LAURA DANIELA DE SOUZA CHERRI	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Estou entrando com recurso porque a minha inscrição deu indeferida. Gostaria de saber o motivo!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
16037	LAURENA DELGADO FERREIRA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	INSCRIÇÃO N. 16037 NOME DA CANDIDATA: LAURENA DELGADO FERREIRA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: ARIQUEMES - GARIMPO BOM FUTURO E-MAIL: delgadolaurena09@gmail.com CONTATO: 69 9 9335 7521 Venho pelo presente, a esta comissão de avaliação das inscrições, solicitar a	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					revisão da minha inscrição devido ao fato ter sido INDEFERIDA, apresentei toda documentação exigida pelo EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, Declaração de conclusão do ensino médio, certificados em áreas afins, documentos pessoais devidamente em PDF legível, conforme as exigências regidas no edital e mesmo assim, ocorreu o indeferimento. Me inscrevi para o Distrito de Bom Futuro, localidade de difícil acesso, poucas pessoas se inscreveram, corremos o risco até do não preenchimentos das vagas disponíveis, portanto peço reconsideração a minha inscrição e peço o DEFERIMENTO. Certo da vossa compreensão, reitero votos de elevada estima consideração e respeito. Atenciosamente, LAURENA DELGADO FERREIRA		
17047	LAYANNY BRENDA DOS ANJOS DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito através deste revisão da inscrição no processo seletivo, pois fora realizada dentro do prazo e com todas as informações requeridas no ato.	INDEFERIDO	CONFORME 5.6. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: "PARA SER CONSIDERADO APROVADO A CANDIDATA DEVERÁ OBTER A PONTUAÇÃO CORRESPONDENTES AO REQUISITO "1" DO QUADRO REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO", ASSIM, NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO, VISTO TER INFRINGIDO O REFERIDO ITEM.
15330	LEANDER LEE ABRÃO	S	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Oi, espero que na hora da inscrição tenha ido todos documentos solicitados certinho. Gostaria de saber quais os itens que utilizei no ato da minha inscrição para ter o INDEFERIMENTO dela. Tanto que enviei os PDF dos documentos solicitados, os documentos pessoais, certificado escolar e os títulos do cargo pretendido. Agora relação aos títulos é meio relativos eles, tanto que os	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". O



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					certificados são relação ao manuseio a alimentos, a experiência sobre manusear os alimentos adquiri no dia a dia no serviços antes de realizar os cursos, pode olhar o Currículo que envie, nos serviços prestados em hotel de recepcionista era no período noturno que geralmente na madrugada tem que preparar o café da manhã dos hóspedes e nesse último serviço no Supermercado Irmãos Gonçalves trabalhando na função de Fiscal, na semana chegava ficar 2 dias para receber os fornecedores do hortifrutis que chegava do estado e os que vinha de fora refrigerados para não estragar, e sempre fazia perguntas para matar as curiosidades que aparecia no momento quando recebia. Esperar a análise e torço que possa ser DEFERIDA minha inscrição.		CANDIDATO APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO).ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
23941	LEANDRA PEREIRA SOBRINHO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Boa noite!. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. PORTO VELHO - Candeias do Jamari. Agradeço pela compreensão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
24711	LEANDRO DA CRUZ FRANÇA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	eu leandro da cruz França inscrito no cargo agente de limpeza venho pedir a comissão desse processo seletivo o deferimento da minha inscrição pois anexei todos os meus documentos dentro dos prazos que esse edital pediu mas foi INDEFERIDO sendo assim peço a comissão que reavalie pois cumpro com todos os requisitos desse processo seletivo peço o deferimento da minha inscrição.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22483	LEANDRO DE CASTRO VIEGAS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	todos os documentos previstos no edital para a	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					participação do processo seletivo foram apresentados adequadamente em PDF totalmente legível adequadamente conforme edital, não havendo nenhum motivo para o indeferimento tendo em vistas que foram cumpridos todos procedimentos de envios de documentação, sedo assim solicito analise para o devido deferimento da inscrição no certame, fazendo jus dos meu direitos constitucionais d participação em processos seletivos ou outrem.		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.
10370	LEDILEIA VIEIRA DE SOUZA	S	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desta contestar o meu indeferimento. No processo para o cargo de técnico Educacional-Agente de Alimentação.No decorrer da minha inscrição na data 28/02/2023 no qual gerou o número de inscrição 10370. Venho destacar que todas as etapas foram seguidos e anexados documentos comprobatórios no formato de PDF conclusão do Ensino Médio e Cursos na área destinada, também cito após a inscrição ter encerrado Finalizei curso de Boas práticas de Fabricação carga horária 40 horas. Devido ter seguido todo protocolo de inscrição. Contesto meu indeferimento. Haja em vista que o sistema apresenta falhas e ressalto que no ato de minha inscrição tive problemas com rede de Internet, Se for esse o caso peço encarecidamente a reparação ao engano, Pois tenho consciência que foi seguidos todas as etapas e seus processos. Desde já agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.
23755	LEICIANE VIEIRA CABRAL ROZARIO	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Marquei por engano durante o cadastro no site do processo seletivo a opção PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA, solicito a devida correção, nao sou e nem tenho nenhuma deficiencia, ja realizei a	INDEFERIDO	A INSCRIÇÃO DA CANDIDATA JÁ CONSTA COMO DEFERIDA, CONFORME EDITAL N. 92/2023.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					atualização no meu cadastro no site, porem no edital de publicação saiu como PCD. Aguardo tratativa.		
13358	LEIDAIANE SILVA MARIANO	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	conforme edital todos documentos e cursos foram colocados	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
5176	LEIDE DAIANA ASSUNÇÃO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Chegou ao meu conhecimento, o meu indeferimento para o Processo Seletivo do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. Sem a disponibilização do motivo causador do indeferimento da minha inscrição. Violando assim, o princípio da publicidade, licitude, como consequência, o cerceamento da defesa e do amplo contraditório. Seguindo as margens de nossa Carta Maior. O princípio da publicidade envolve a divulgação de informações pela Administração Pública. Esse princípio tem a finalidade de mostrar que o Poder Público deve agir com maior transparência possível, para que a população tenha conhecimento de todos os seus atos. Ação inexistente com a ocultação da causa motivadora dos referidos indeferimentos. O princípio da Legalidade Administrativa indica a supremacia da lei na medida em que a Administração Pública deve executar suas tarefas à luz do ordenamento jurídico, e não pode, em nenhuma hipótese, atuar contra ele. Isso porque o Estado é criado e sustentado pelo povo, devendo, portanto, agir em benefício do povo. Assim, resumidamente, cabe à Administração observar sempre o que determina o	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>ordenamento construído pelos representantes do povo. É importante salientar que isso não significa que a Administração só possa fazer o que está literalmente expresso no texto legislativo. Esse tópico será aprofundado mais a frente. Em sentido amplo, a Legalidade abrange várias camadas de normas jurídicas, ou seja, analisa-se a compatibilidade do comportamento do agente público com: Legalidade estrita: as normativas internas do órgão ou entidade e as leis, ordinárias ou complementares; Constitucionalidade: normas constitucionais (Constituição Federal, Constituições estaduais e leis orgânicas dos Municípios); Convencionalidade: tratados internacionais firmados pelo Brasil; Juridicidade: todas as normas expressas ou implícitas do ordenamento jurídico. O direito não se esgota no que está escrito nos textos legais, como demonstra, por exemplo, o art. 2º, parágrafo único, da Lei de Processo Administrativo Federal (Lei nº 9.784/99): Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: I - atuação conforme a lei e o Direito; É importante salientar que esses padrões de Legalidade convivem no ordenamento jurídico. Haverá preferência pelo padrão de Legalidade Forte quando a Administração Pública restringir a liberdade dos particulares. Isso porque, de acordo com o art. 5º, inciso II da CF, a restrição da</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					liberdade dos indivíduos (ou seja, forçá-los a fazer ou deixar de fazer algo) pela Administração depende de uma autorização em lei. Art. 5º. [...] II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; Não restando nada de mais justo e legal, por tratar-se de direito líquido e certo, Requeremos uma reanálise e reforma na decisão que causou o indeferimento de minha inscrição. Nestes termos, aguardamos deferimento.		
12211	LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO	N	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Presidente Médici	Prezada Comissão, Venho por meio deste requerer a revisão da minha inscrição. Pois enviei todos os documentos solicitados, todos em PDF. E a minha inscrição ficou indeferida. Por isso gostaria que fosse feita uma revisão da minha inscrição. Número da inscrição 12211. Leidiane Custódio de Freitas Machado Cargo: Agente de Alimentação Cidade: Presidente Médici	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
13781	LEIDIANE DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Primavera de Rondônia	Gostaria de saber qual o motivo de ter dado INDEFERIDO?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
24078	LEIDIANE FERREIRA SANTOS TRAJANO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Bom dia,minha inscrição foi indeferida,gostaria de saber o motivo do indeferimento. Pois anexe todos os documentos solicitados,caso aja alguma divergência na minha documentação posso reenviar novamente,caso seja necessário.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
18997	LELIA CARDOSO DE PAULA	N	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Alvorada do Oeste	Qual o motivo do indeferimento?	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
10003	LENI SIMÕES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Análise e Justificativa referente ao indeferimento da inscrição. Visando ter seguido todos os critérios.	INDEFERIDO	A CANDIDATA APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR SEM DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO. PORTANTO, DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP "NA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR".
16582	LENISANDRA DIAS NEVES	N	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Alvorada do Oeste	Peço a banca examinadora do certame do Processo Seletivo 14/2/2023-Edital n. 47/2023/SEGEPC-GCP - SEDUC RO, que reavalie minha inscrição, tendo em vista que foi indeferida, sendo que cumpro todos os requisitos necessários contidos neste Edital para realização da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
22679	LEONARDO MEIRELES CAMPOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desse recurso, verificar o motivo do meu indeferimento, já que no resultado preliminar de homologação das inscrições não saiu o motivo. Acredito que seja pelo fato de não ter enviado o certificado de conclusão do ensino médio, pois enviei apenas o histórico escolar achando que serviria como Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, assim como está descrito no edital item "5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação", onde o mesmo não cita especificamente que deveria ter enviado o certificado, apenas cita que deve ser enviado um comprovante de Conclusão do ensino	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					médio. Tenho meu certificado de conclusão do ensino médio em mãos caso queiram que eu envie. aguardo uma resposta.		
22534	LEONICE ALVES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Vila Marcão	Gostaria de saber porque fui indeferida no seletivo	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
16387	LEONTINA DIAS DE SOUZA SANTOS	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Peço que verifique o motivo do indeferimento da minha inscrição, pois segui os passos do edital no envio da documentação.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
17302	LETÍCIA CORRÊA PRESTES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Tenho ensino médio completo, e vou fazer o curso que precisam, eu não soube enviar arquivos e gostaria que me reavaliassem Grata	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
7953	LETÍCIA KAROLAYNE GUIMARÃES SOARES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Meus documentos estão todos anexados corretamente, e porque indeferiu!?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20813	LIDIA SANTOS PEREIRA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Rio Crespo	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Peço que analisem novamente. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Att, Lidia Santos Pereira	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
10178	LIDIANE	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	gostaria de saber porque resultado deu INDEFERIDO?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20133	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Eu enviei todos os documentos necessários fiz 3 curso de alimentação escolar,sou formada em pedagogia e tenho 2 pós graduação,já trabalhei em escola como Cozinheira substituta, não entendi o porq tá pedindo pra entrar com recurso,quero que me expliquem.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
22999	LILIAN GONÇALVES DOS REIS ARAUJO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	GOSTARIA DE SABER O POR QUE DO INDEFERIMENTO, POIS CUMPRI COM O QUE O EDITAL ESTAVA SOLICITANDO	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
12447	LILIANE NUNES DE LIMA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Foi realizado a inscrição e anexado os cursos de alimentação de acordo com o que consta no edital EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP e o mesmo foi dado INDEFERIDO porem foi realizado de acordo com o edital qual seria a justificativa para o mesmo se tem o que e pedido no edital	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP.
14108	LILLIAN MARA DE LIMA FERREIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Lillian Mara de Lima Ferreira, portadora do RG 770546 SSP/RO, CPF: 739.201.262-20, inscrição nº 14108, para concorrer a uma vaga de Técnico Educacional – Agente de Alimentação, cidade de Porto Velho/RO, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção. A decisão objeto de contestação é que preencho os requisitos para o cargo, comprovadamente, através dos documentos apresentados no ato da inscrição. Solicito essa análise de currículo e documentos comprobatórios, por não constar a informação do motivo de indeferimento de minha inscrição, argumentos com os quais contesto a referida decisão.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
25205	LINA CUSTODIA DA SILVA ASSUNÇÃO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Lina Custodia da Silva Assunção, Brasileira,	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Divorciada, inscrita no CPF sob o nº 497.561.502-97, Residente e domiciliada sito a Rua Crateus, nº 2823, Bairro Lagoinha, Porto Velho - Rondônia, Venho por meio deste solicitar da Comissão do Processo Seletivo a revisão dos meus dados e documentos enviados a essa banca pleiteando uma vaga para Técnico Educacional Nível III/Agente de Alimentação, haja vista, o resultado referente a minha inscrição para esse Processo ter sido INDEFERIDO e não haver nenhuma descrição sobre a razão do indeferimento. De acordo com o Edital, foram enviado todos os Documentos solicitados; documentos pessoais, certificados, assim como as informações descritas. No resultado não consta a razão para indeferimento, portanto solicito ainda, que seja esclarecido o motivo para tal ato. Atenciosamente, Lina Custodia da Silva Assunção		FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
22579	LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Visto que preencho todos os requisitos em relação a documentos comprobatórios exigidos. Solicito a revisão do da decisão. Ressalvo ainda que não foi informado o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14307	LOANDA KIMBERLY ESTEIN GONÇALVES	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
10209	LORIZETTE DA SILVA ÁVILA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através deste para pedir que revise o resultado preliminar da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							OBRIGATÓRIO.
19776	LUANA BEATRIZ LEAL RIBEIRO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Eu Luana Beatriz Leal Ribeiro Discordo do resultado pois tenho em PDF o Comprovante que enviei todos os documentos de acordo com o que pedem no edital. Desde de já quero pedir que o mesmo seja revisado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21709	LUANA CRISTINA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Vale do Paraíso	Prezados, gostaria de solicitar revisão da decisão quanto ao indeferimento da minha inscrição, visto que todos os documentos solicitados foram anexados. Além do mais, não foi especificado o motivo do indeferimento da mesma.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, ANEXO APENAS UMA PARTE DA CNH E NÃO O DOCUMENTO COMPLETO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11060	LUANA PRISCILA ESMECELATO NEVES	N	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Desculpa, mas eu gostaria de compreender do por que de eu não ter passado no seletivo. Tenho nível médio, fiz o curso na área em que eu me candidatei, só quero saber por gentileza, o que faltou pra que eu fosse selecionada? Obrigada!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
5649	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	A comissão de homologação das inscrições do processo seletivo da Seduc. Eu, Lucas Moreira de Souza Martins, candidato (a) do Edital-n.-47-2023-SEGEP-GCP- Abertura-Processo-Seletivo-Simplificado-SEDUC-Agente-de-Alimentacao-e-Agente-de-Limpeza-e-Conservacao, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: Minha inscrição encontra-se amparado legal através dos comprovantes devidamente enviados, e reconhecido pelo sistema de educação do governo federal. Outro motivo também é que no ato de	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					indeferimento de inscrição, não há como O CANDIDATO saber os reais motivos do indeferimento da sua inscrição, ressaltando que meus dados e documentos foram preenchidos e enviados corretamente de acordo com as orientações presentes no edital do processo seletivo, de modo que não visualizo motivo para o indeferimento. Diante disso, peço que revejam o indeferimento de minha inscrição e que sejam garantidos meus direitos enquanto CANDIDATO, tendo em vista que em outras instituições e bancas organizadoras já obtiveram êxito quando se trata de homologação de inscrições injustificadas. Por tais motivos e através das provas documentais acostadas no ato de inscrição, solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição aqui discutido. Atenciosamente Lucas Moreira.		
22466	LUCAS SARAIVA FERNANDES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Informo que a inscrição de nº 22466 foi realizada com sucesso tendo como código autenticador: 5eaddaf6-42bc-41f0-8df4-21013278c681. Informo que no ato da inscrição enviei a declaração de conclusão do ensino médio sem o histórico devido o sistema ENCEJA somente emitir o histórico acompanhado do certificado do ensino médio. Informo ainda que já tenho em mãos o certificado do ensino médio e preencho todos os requisitos para o cargo. Diante das informações citadas, solicito o deferimento da minha inscrição.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24319	LUCÉLIA PEREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Quero saber o porquê minha inscrição não foi deferida, pois possuo todos os requisitos do edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
15619	LUCIANA COSTODIO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Venho solicitar à comissão do processo seletivo, a revisão da decisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12956	LUCIANA SILVA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	Tive a inscrição indeferida ,solicito a revisão dos documentos enviados. Att: Luciana Silva de Souza	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
8725	LUCIELE MENDES RIBEIRO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Cujubim Grande	Realizei minha inscrição logo no início no dia 28/02/2023 , respeitei todos os itens que a plataforma pedia naquele momento colocando todas as documentações em PDF conforme o edital, quando foi prorrogada as inscrições eu abri a plataforma nela percebi que estava diferente alguns itens preferir não fazer outra com medo de ser cancelada minha primeira inscrição, por isso venho pedir que verifique minhas documentações novamente, muito obrigada!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
22807	LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	Foi enviado e anexado toda documentação solicitada, com todos os cursos e carga horária exigida. Portando não sei por qual motivo a minha inscrição foi indeferida. Att. LUCIENE ARCANJO DOS SANTOS	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ..." (DATA DE NASCIMENTO NÃO CORRESPONDE COM DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO).
23448	LUCILENE SANTOS DE BARROS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	INSCRIÇÃO Nº: 23448 NOME DA CANDIDATA: LUCILENE SANTOS DE BARROS CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCALIDADE DA	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					VAGA: PORTO VELHO - DISTRITO DE JACI-PARANÁ E-MAIL: lucilenesantosdebarros8@gmail.com CONTATO: (69) 9997-7693 Digníssima Banca Examinadora A decisão objeto de contestação é o Resultado Preliminar das Inscrições PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEDUC DO Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP. Os argumentos com os quais contendo a referida decisão é: a inscrição (INDEFERIDA), verificou que não possui informações sobre indeferimento. Ante o exposto, requer à candidata que sua inscrição seja deferida Local/Cidade: PORTO VELHO –RO DATA: 28/03/2023		ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
14616	LUCIMAR PEREIRA DIAS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Olá gostaria de solicitar o motivo do indeferimento da minha inscrição do cargo de agente de limpeza e conservação inscrição de número 14616. Enviei todos os documentos solicitados.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
5451	LUCINÉIA BARBOSA DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Minha inscrição foi indeferida mas não sei onde foi o erro para tal indeferimento. Por isso solicito revisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
15695	LUCINEIDE TEIXEIDA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	No ato da inscrição o número do meu documento de identidade (RG), foi informado incorretamente. O mesmo já foi corrigido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24172	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA LACERDA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho solicitar à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão do indeferimento à minha inscrição no processo seletivo para Agente de Alimentação. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento. Já esclarecendo que no edital do Processo Seletivo Simplificado Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, não há nenhuma menção, alusão à exigência de que o certificado de conclusão de curso Ensino Médio ou diploma de Graduação seja apresentado frente e verso, ficando assim a critério do CANDIDATO apresentar o verso dos documentos. Nestes termos peço o deferimento.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
21794	LUIZA REIS FERREIRA MAIA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Ao tempo que comprimento a vossa senhoria venho através deste recurso, solicitar e requerer minha inscrição no processo seletivo para técnico educacional em alimentação, pois, no dia que realizei minha inscrição ao anexar meu certificado de ensino médio o sistema havia dado uma pane, não sei se foi erro de conexão ou falha no sistema do governo por haver candidatos acessando o endereço do site, peço em caridade e gentileza de aceitar o meu pedido de recurso e a oportunidade de novamente enviar meu certificado de ensino médio. Encarecidamente., Luiza Reis....	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 5.2. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: "NA HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O CARGO PLEITEADO, A CANDIDATA SERÁ CONSIDERADO INAPTO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO". ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
21896	LUIZEVALDO MOTA DE CRISTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Nome: Luizevaldo Mota de Cristo, 21896 Cargo pretendido: Agente de Alimentação Venho requerer revisão do resultado preliminar do processo seletivo simplificado Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação, informo que as minhas documentações apresentadas são verídicas assim como as certificações que foram anexadas e que possuo as aptidões desses cursos informados, por isso me candidatei ao processo pois sou autônomo e minha renda não é o suficiente para manter minha família e vi nesse processo uma oportunidade de trabalho favorável e com um salário melhor, estou a disposição caso seja necessário outras documentações comprobatórias, faço assim , a solicitação desse recurso em oposição do resultado preliminar atual.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10000	LUSINEIDE RAMALHO DE OLIVEIRA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Tarilândia	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16435	LUZIA DA PENHA CARDOSO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Boa noite! Solicito averiguação para o resultado INDEFERIDO no processo seletivo. Pois, foi anexado todos os documentos em PDF conforme a orientação do edital previsto, bem como as informações solicitadas de acordo com os	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					requisitos do cargo. Desta forma, gostaria de ser informada sobre quais itens não foram contemplados para o deferimento da inscrição? No item 8.1. descreve que "A CANDIDATA poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto". Bem como "Para A CANDIDATA dar entrada no Formulário, o mesmo deve ter realizado a inscrição online e finalizado." Porém não indica o lugar para ser anexado o arquivo apenas o link (https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web/Recurso/Create/1767) A solicitação da entrada para recurso online substitui o formulário para recurso impresso? Como não foi dado essa opção, estou enviando apenas o formulário online		
11515	LUZIA SILVA SOUZA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Solicito revisão da inscrição das documentações enviada para o cargo de técnico de Agente de Alimentação .SEDOC-JARU . Eu enviei os documentos conforme esta no edital e tive minha inscrição Indeferida. Numero de inscrição : 11515	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
11602	LUZIEUDA MARCELINO SOUZA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Minha documentação foi mandada completa, sem faltar nenhum documento. Meu nome não está mais aparecendo no edital de resultado preliminar. Gostaria de saber o motivo o qual minha inscrição foi indeferida. Obrigada!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23446	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Macleine Rebouças Correia Brito, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição no cargo para Agente de Alimentação, Além disso, não foi exposto o motivo do indeferimento no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Restando prejudicado o direito de recurso e violando o princípio da Publicidade e defesa a ser interposto no qual o Edital deve estabelecer normas garantidoras do tratamento isonômico e impor a igualdade de condições aos candidatos para o ingresso no Processo Seletivo. Por esses motivos, solicito a motivação que indeferiu minha inscrição no Processo Seletivo. Por fim, uma reanálise, a fim de que defira minha inscrição.		
15872	MALEI TASSIANE DOURADO DE PAIVA MENDES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Enviei todos documentos exigidos pro cargo, possuo experiência comprovada em carteira, e por meio de Curriculum. Gostaria de saber por qual motivo minha inscrição foi indeferida?	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20134	MARA ELOISA FERREIRA SOUSA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	Venho solicitar a comissão do processo seletivo, a revisão da decisão da minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
19931	MARAIZA DE SOUZA FELICIANO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Minha inscrição foi dada como INDEFERIDO eu quero saber o motivo do indeferimento e saber como corrigir.coloquei todos os documentos pedido no edital e os cursos de acordo com a carga horária	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20718	MARCELA CARDOSOS COSTA LEITE	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu Marcela Cardoso Costa Leite, inscrição número; 20718, cargo; agente de limpeza e conservação, localidade; Ariquemes, email; marcelacardosocosta@hotmail.com, telefone 69 99243-3873. Declaro por meio deste documento	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					que estou apta a exercer o cargo ao qual me inscrevi, pois tenho em mãos todos os documentos necessários, conforme edital. Me responsabilizo, sob quais quer pena, pelas informações aqui prestadas. Ariquemes, 27 de março de 2023.		47/2023/SEGEP-GCP.
17017	MARCELA DA SILVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste contestar o meu indeferimento no Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, para o cargo -TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, no fim da minha inscrição via Internet a qual foi criteriosamente revisada e realizada na data 04/03/2023 às 09:49:50 me gerou o NÚMERO INSCRIÇÃO: 17017, e autenticidade de número: 70506210-28b6-41ac-ba85-e2b9a2ac2f79. Venho destacar que os critérios foram seguidos onde consta no próprio edital supracitado: 3.2. No ato de inscrição A CANDIDATA deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Destes foram anexados os PDF: minha CNH, Certificado do ensino médio e os 06 cursos que realizei, todos devidamente nítidos, sem rasuras. Devido ter seguido todo o protocolo de inscrição, contesto o indeferimento, haja visto que o sistema apresentou falhas conforme relatos, todavia ressalto que no ato da minha inscrição não tive problemas em rede de Internet, cair, tudo seguiu em conformidade, não entendo o que houve, mas exijo reparação ao engano, pois foi seguido todo o protocolo, tenho print e tenho com provar cada etapa preenchida. NOME: MARCELA DA SILVA DA CONCEIÇÃO FERREIRA CPF:	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					802.011.212-04 RG: 868281 Data Nascimento: 11/02/1982 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9214-6575 NÚMERO INSCRIÇÃO 17017 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO VELHO DATA INSCRIÇÃO: 04/03/2023 09:49:50 AUTENTICADOR: 70506210-28b6-41ac-ba85-e2b9a2ac2f79		
14679	MARCELA DA SILVA GONZAGA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Inscrições realizadas: Cargo: Agente de Alimentação Regional: GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim Recurso Item Informação Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições Venho por meio deste contestar o meu indeferimento no Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, para o cargo - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO , no fim da minha inscrição via Internet a qual foi criteriosamente revisada e realizada na data 02/03/2023 às 15:56:10me gerou o NÚMERO INSCRIÇÃO: 14679, e autenticidade de número: fa50a5af-1e69-49f1_a49b-e236fa38dca8. Venho destacar que os critérios foram seguidos Onde consta no próprio edital supracitado: 3.2. No ato de inscrição A CANDIDATA deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Destes foram anexados os PDF minha RG, comprovante de residência, CPF Certificado do ensino médio e os 06 cursos que realizei, todos devidamente nítidos, sem rasuras. Devido ter	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					seguido todo o protocolo de inscrição, contesto o indeferimento, haja visto que o sistema apresenta falhas, todavia ressalto que no ato da minha inscrição não tive problemas em rede cair por conta de Internet, tudo seguiu em conformidade, não entendo o que houve, mas exijo reparação ao engano, pois foi seguido, tenho print e tenho com provar cada etapa preenchida.		
9444	MARCELA DO NASCIMENTO LEMOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Quero pedir revisão de todos os títulos. Visto que os certificados apresentados estão em acordo com o edital. Tenho o certificado de conclusão do ensino médio. E os seis certificados voltados para a área. 2 certificados de 140 horas (agente de alimentação escolar); (merendeira escolar) 2 certificados de 99 horas. (merenda e as boas práticas); (manipulação de alimentos) 2 certificados de 39 horas. (nutrição escolar); (controle e qualidade de alimentos).	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCP.
12299	MARCELAINTE TEIXEIRA MARTINS	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	À comissão de homologação das inscrições Eu, Marcelaine Teixeira Martins, candidata do processo seletivo da SEDUC para contratação temporária de técnico educacional nível II/Agente de alimentação e de técnico educacional nível II/limpeza e conservação, Edital n.92/2023/SEGEPCP, venho por meio deste recurso administrativo requerer a reconsideração da decisão que indeferiu minha inscrição, pelos fatos e fundamentos que seguem: durante o procedimento da inscrição, o sistema redirecionava ao procedimento inicial para a inscrição várias vezes, após várias tentativas, a inscrição foi efetivada. Neste sentido me senti prejudicada e insegura em relação ao ato da inscrição desse processo. Por tais motivos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCP. CANDIDATO APRESENTOU CERTIFICADO DE UM CURSO DE 80 HORAS NO LUGAR DE APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENSINO MÉDIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					através da prova documental acostada no ato da inscrição solicito uma reanálise, a fim de que defira o pedido de inscrição do certame aqui discutido		
9627	MARCELIA FREITAS UMBELINO DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de saber se fui aprovada no processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA ESTÁ COM A INSCRIÇÃO HOMOLOGADA
25262	MARCELINY DA COSTA SANDOS	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Meu nome está errado Nome certo Marceliny da Costa Santos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21049	MARCELO ANTONIO SIDOU DE ARAUJO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito de Boa Esperança/Chupinguaia	Por um lapso os documentos comprobatórios certificados saíram diferentes dos documentos pessoais, foi feita a correção, por isso peço que analise por favor novamente. Só não estou conseguindo anexar novamente os certificados.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". O CANDIDATO APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
23835	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Caso tenha algum erro posso estar enviando todos os meus comprovantes da inscrição cursos, documentos e etc. Fiz como pediu no edital se houve algum erro quero recorrer.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11596	MARCIA PRAIA PESSOA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezado, venho por meio desta solicitar o	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					deferimento a minha inscrição no cargo de Agente de Alimentação. Enviei toda a documentação correta, enviei apenas a declaração de conclusão de curso. Mediante a falta de tempo, não pude solicitar antes o certificado de conclusão, na escola a qual conclui estava com o número reduzido de funcionários, assim demorando ainda mais para consegui-lo. Sabe que após a solicitação, requer um prazo de 40 dias (conforme informado pela escola) para a retirada do certificado. Então peço encarecidamente a revisão desse documento. O prazo não permitiu ser solicitado antes.		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
18923	MÁRCIA SANTOS OVICZKI	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Distrito Perobal	venho solicitar revisão da minha inscrição ,devido estar INDEFERIDO por motivo o qual não ficou claro a mim,pois fiz a inscrição de acordo com o previsto em edital,anexando todos os documentos exigidos , desde já agradeço e estarei aguardando resposta.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22385	MARCIA TELES SOUZA DE PAULA	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Visto que meu processo foi INDEFERIDO, mesmo sendo capacitada e tendo cursos e formação na área, estou afastada de minhas funções de concurso por motivo de mudança, mais além de formação, tenho cursos que me qualifica! Solicito o motivo do indeferimento, e a revisão do mesmo!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
9066	MARCILENE SOUZA NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Mirante da Serra	Quero saber porque eu não conseguir passar para	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
17247	MARCKILANE DE OLIVEIRA SILVA NIZA	N	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Tarilândia	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!		
23780	MARIA ADELAINÉ GONÇALVES GOMES	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Bom dia, gostaria de uma oportunidade de conseguir uma vaga, pois trabalhei na prefeitura de vilhena durante seis meses na limpeza, mas na minha carteira estava como assessor especial, se possível quero uma chance. Obrigada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
25314	MARIA ALVES DE LIMA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	MEU NOME NÃO APARECE NA LISTA DE INSCRIÇÕES, EU REALIZEI A MESMA ONLINE E FINALIZEI	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21341	MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Solicito por meio desse revisão no resultado preliminar das inscrições, onde consta indeferimento, quero revisão e justificativa da decisão, pois cumpri todas as etapas e anexei todos documentos solicitado conforme cargo pretendido.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
17578	MARIA APARECIDA CORREIA PIRES	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Na relação de preliminar, figura o meu nome como Indeferida, sendo que no ato da inscrição fora anexado todos os documentos devidamente solicitado no Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP. Relação abaixo dos Documentos anexados: Certificado do Nível Médio e Graduação e Pós Graduação (o site permitia a inserção desses	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					anexos) mesmo não sendo solicitado no edital. CNH CPF RG 6 - Certificados de cursos, na ORDEM e conforme a carga horária solicitada para a pontuação; Comprovação de Experiência – envio de contrato; Currículo; - Curso de qualificação Profissional Diante do exposto acima solicito reanálise da referida documentação, visto que fora atendido todos os critérios do edital. Na oportunidade informe, que se não foi identificado a documentação acima descrita, acredita-se que pode ser problema no site, visto que no dia estava instável e dando erro.		
22988	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Solicito que seja reavaliada a inscrição de número 22988, para o cargo de AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, localidade de Alta Floresta d'Oeste, cujo a mesma consta como indeferida, tendo em vista que todos os documentos foram anexados conforme solicitado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
22981	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alta Floresta do Oeste	Solicito que seja reavaliada a inscrição de número 22981, para o cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, localidade de Alta Floresta D'Oeste, pois a mesma não aparece nem como deferida nem como indeferida no resultado preliminar das inscrições.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
9463	MARIA AUVERISSIMA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Declaro para todos os fins que faltou enviar as seguintes informações, devido a uma queda no meu servidor de internet, por este motivo faltou tais comprovações: Conclusão do Ensino Médio em E.E.E.F.M Presidente Tancredo Neves em 2009 Certificado de conclusão do curso em Gerenciamento de Unidade de Alimentação e Nutrição na instituição ESCON com C.H de 160	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					horas. Certificado de conclusão do curso em Agente de Alimentação Escolar na instituição ESCON com C.H de 160 horas. Declaro também que estou à disposição para comprovação das informações citadas acima		
13679	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	No ato da inscrição, mantive atenção a todos os requisitos exigidos, porém pode ser que eu tenha me equivocado em algum ponto específico, do qual eu não tenho conhecimento no momento. No entanto, me disponho a sanar quaisquer dúvidas e resolver qualquer equívoco existente sem nenhuma dificuldade, pois reintero que me encaixo na vaga obtendo todos os certificados e experiências profissionais comprovadas. Assim, para mim, essa vaga representa uma grande oportunidade de contribuir com meus conhecimentos e com minhas habilidades e, por isso, solicito encarecidamente a reavaliação da minha inscrição para que eu possa ter a chance de concorrer ao quadro de funcionários.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
12541	MARIA BEATRIZ DE SOUZA KLIPEL	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Minha inscrição está como resultado preliminar das inscrições indeferida.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
19302	MARIA CLARA NASCIMENTO BATISTA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	<p>RECURSO Eu, MARIA CLARA NASCIMENTO BATISTA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 438.838 SSP/RO, CPF nº 705.284.542-34, Data de Nascimento em: 30/12/1974, residente e domiciliada à rua Elias Gorayeb, 2085 – Bairro: São Cristovão – Porto Velho/RO, fone: 69 99986-7289, email: mariaclara2085@hotmail.com, candidata ao cargo de: Agente de Limpeza e Conservação, para a cidade de Porto Velho/RO, com o número de inscrição: 19302 (anexo II), para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, atinente ao EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GC. (anexo I) Venho pelo presente expediente manifestar e apresentar RECURSO E/OU PEDIDO DE REVISÃO, frente ao concurso/processo seletivo acima citado, com fundamento no item 8, 8.1 e 8.2 do edital, pelos fatos e fundamentos jurídicos que passo a expor: I – DOS FATOS: O art. 5º, LV, da Constituição Federal deixa claro que o princípio da ampla defesa não estará completo se não se garantir ao interessado o direito de interposição de recursos. As hipóteses de arbitrariedades e condutas abusivas por parte de maus administradores devem ser corrigidas pelos agentes superiores. Cercear o recurso, portanto, é desnaturar indevidamente o fundamento pertinente ao próprio direito de defesa (CARVALHO FILHO, p. 818). Neste sentido, o Duplo Grau na esfera Administrativa trata-se de garantia individual, prevista implicitamente na Constituição Federal,</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>voltada a assegurar que as decisões proferidas não sejam únicas, mas sim submetidas a um juízo de reavaliação por um agente/órgão superior. Conforme já comentado, é a própria estrutura da Administração e do Judiciário na Constituição Federal, dividindo-os em órgãos hierarquizados, que possibilita ao interessado requerer a reapreciação dos atos administrativos por autoridade ou órgão superior. Acrescente-se a esses argumentos, a lição de Ada Pellegrini Grinover, Antônio Magalhães Gomes Filho e Antônio Scarance Fernandes, defendendo o status constitucional do duplo grau de jurisdição, por meio de ratificação, pelo Brasil, da Convenção Americana dos Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), em 1992 (Decreto 678/92), conjugando-se com o §2º do art. 5º da CF com a previsão no art. 8º, 2-h do Pacto: Constituição Federal Art. 5º - § 2º - Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte. Pacto de San José da Costa Rica - Art. 8º – Garantias Judiciais 2 – h) direito de recorrer da sentença para Juiz ou Tribunal Superior. A construção da democracia e de um Estado Democrático de Direito exige da Administração Pública, antes de mais nada, respeito ao princípio da legalidade, quer em juízo, quer nos procedimentos internos. Impossibilitar ou inviabilizar o recurso na via administrativa equivale a impedir que a própria Administração Pública revise um ato administrativo</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>porventura ilícito. A realização do procedimento administrativo como concretização do princípio democrático e do princípio da legalidade fica tolhida, dada a natural dificuldade - para não dizer autocontenção - da Administração em revisar os próprios atos. [...] O direito ao recurso em procedimento administrativo é tanto um princípio geral de direito como um direito fundamental. Situados no âmbito dos direitos fundamentais, os recursos administrativos gozam entre nós de dupla proteção constitucional, a saber: art. 5º, incisos XXXIV (direito de petição independentemente do pagamento de taxas) e LV (contraditório). O notável Professor Celso Antônio Bandeira de Mello dá conta desse princípio da revisibilidade, que opera do ângulo do administrado como um direito, nos seguintes termos: "Princípio da Revisibilidade. Consiste no direito do administrado recorrer da decisão que lhe seja desfavorável." Como pudemos verificar, o direito ao recurso administrativo integra o exercício da ampla defesa como uma de suas manifestações mais importantes, garantido pela Constituição em seu art. 5º incs. XXXIV e LV como direito fundamental do cidadão. Assim, qualquer Regulamento Administrativo que não prevê a possibilidade de recursos disciplinares é inconstitucional e deve ser excluído do ordenamento jurídico. Para tanto, em 24/3/2023, foi publicado o Edital n. 92/2023/SEGEP-GCP, com o Resultado Preliminar das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado SEDUC para o cargo de Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação. No documento</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>acima citado, tive minha inscrição indeferida, conforme pode ser verificado ao anexo III. Ocorre que não houve maiores detalhes por qual motivo foi este indeferimento, situação esta que desde já considero indevida e incabível, pois os atos administrativos devem ser motivados e devidamente fundamentados, conforme consta no princípio da obrigatoriedade de fundamentação de atos na administração pública, situação esta que não observamos no indeferimento da minha inscrição. O ato administrativo se encontra motivado quando nele se encontra exposto o seu motivo. Trata-se de aspecto pertinente à formalização do ato administrativo, uma vez que envolve necessariamente o seu revestimento exterior. Noutro giro: a motivação do ato administrativo consiste na exteriorização formal do motivo. Por injunção do princípio da legalidade administrativa, caso a lei determine a motivação do ato administrativo, esta deve ser realizada sob pena de invalidade, sem prejuízo das hipóteses previstas na própria Constituição nas quais ela é considerada obrigatória. Entretanto, se a lei é omissa, pode-se afirmar que ela é facultativa para a Administração? A obrigatoriedade da motivação do ato administrativo, além de ampliar a publicidade⁵⁶ da atividade administrativa, serve como obstáculo para a violação dos princípios da isonomia e da impessoalidade, uma vez que demanda da autoridade administrativa a demonstração de que os interesses públicos e privados envolvidos na expedição desse ato jurídico foram devidamente ponderados. Por fim,</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>se os atos administrativos do Poder Judiciário devem ser fundamentados, é desarrazoado conceber que o Poder Executivo esteja dispensado desse dever. Portanto, a motivação do ato administrativo, embora seja um requisito eminentemente formal, viabiliza o exame dos demais pressupostos de validade desse ato jurídico. Mediante o exame da fundamentação do ato administrativo, mostra-se possível identificar os pressupostos de fato e de direito desse provimento, assim como, conforme o caso, a relação de proporcionalidade entre o motivo e o conteúdo do ato, à luz da finalidade. A obrigatoriedade da motivação do ato administrativo consubstancia-se em princípio constitucional implícito do sistema do Direito Positivo, essencial ao regime jurídico-administrativo brasileiro. O dever de motivar e a Lei 9.784/99 tem por fulcro, um dos fatos que mais contribuíram para essa desvinculação e a conseqüente evolução doutrinária foi a edição da Lei federal nº 9.784/1999 – lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Em seu artigo 50, a referida lei elenca situações de fato e de direito que quando presentes obrigam o agente público a motivar o ato, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos presentes. De extrema relevância a citação, in litteris, desse artigo: “Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: I – neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses; II – imponham ou agravem deveres,</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>encargos ou sanções; III – decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; IV – dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; V – decidam recursos administrativos; VI – decorram de reexame de ofício; VII – deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais; VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.” A motivação como se vê ao tratar do princípio da motivação, é necessária para todo e qualquer ato administrativo, e a discussão motiva/não motiva parece resolvida com o advento da Lei federal n. 9784/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Federal. Pelo art. 50 dessa lei todos os atos administrativos, sem qualquer distinção, deverão ser motivados, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos. Assim, tanto os atos administrativos vinculados como os discricionários devem ser motivados. O fato de esse artigo elencar as situações em que os atos administrativos devem ser motivados não elide esse entendimento, pois o rol apresentado engloba atos discricionários e vinculados: “Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de: I – atuação conforme a lei e o Direito; II – atendimento a fins de interesse geral,</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei; III – objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades; IV – atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé; V – divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição; VI – adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público; VII – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados; IX – adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados; X – garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio; XI – proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei; XII – impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados; XIII – interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação”. (grifo nosso) Ratificando cabalmente a tese da obrigatoriedade de motivação dos atos administrativos, a lei 9784/99 traz, de forma		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>expressa, o princípio da motivação. O princípio da motivação está lado a lado com princípios de inquestionável influência e aplicação na Administração Pública, como os princípios da razoabilidade, moralidade, finalidade e interesse público. Outrossim, o consagrado artigo, em seu inciso VII, ainda preceitua que nos processos administrativos serão observados os critérios de indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão. Indicar os pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão significa justificar, fundamentar, explicitar os motivos que deram embasamento ao ato – em suma, nos processos administrativos da Administração Pública, a motivação sempre deve ser observada. Por princípio, as decisões administrativas devem ser motivadas formalmente, vale dizer que a parte dispositiva deve vir precedida de uma explicação ou exposição dos fundamentos de fato (motivos-pressupostos) e de direito (motivos determinantes na lei). [...] No Direito Administrativo a motivação – como dissemos – deverá constituir norma, não só por razão de boa administração, como porque toda autoridade ou Poder em um sistema de governo representativo deve explicar legalmente, ou juridicamente, suas decisões.” Assim sendo, venho pelo presente apresentar recurso e/ou pedido de revisão para que seja reanalisado minha inscrição, pois esta bem delineado no EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GC, item 5 que: “5.6. Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter a pontuação correspondentes ao requisito “1” do</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>Quadro Referência Para Pontuação: 1. Escolaridade Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio. 50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso. 50,0 (cinquenta) Este requisito foi apresentado, no ato da inscrição conforme reitero neste recurso anexo IV, pois tenho e apresento diploma do Curso de Nível Médio Completo. No meu caso, o que houve um pequeno lapso da minha parte foi apresentar o requisito 2, porém lá esta bem claro, conforme transcrevo abaixo: 5.7. As pontuações correspondentes ao requisito "2", do Quadro Referência para Pontuação (itens 5.5.1 e 5.5.2) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação, conforme descrito no item 6. Logo, demonstro-se de forma clara que este era um requisito COMPOSIÇÃO, não considerado eliminatório, portanto, não poderia ser utilizado como critério de desclassificação. 2. Cursos Específicos Comprovante de Curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária igual ou superior a 100 horas. 15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos. 30,0 (trinta) pontos II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Com fulcro no item 8, 8.1 e 8.2 do EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GC, relativo ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC. Baseado no Princípio do Dever de Fundamentação dos atos Administrativos, cominado com a Lei nº 9.784/99, art. 50, incisos I, III, V, VI e VIII. Ademais, importante registrar os princípios constitucionais do</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					contraditório e ampla defesa, pois nele se oportuniza que as partes interessadas façam a suas exposição de motivos e possam apresentar alegações e contra alegações frente a possíveis e eventuais contradições e injustiças. III – DOS PEDIDOS: Para tanto, solicito que: I – Seja analisado e acatado o meu pedido de recurso e/ou pedido de revisão para que: a) Revisão de atos, para que seja corrigido o indeferimento da minha inscrição, por não haver razoabilidade e legalidade no ato, uma vez que apresentei meu diploma de conclusão no ensino médio no ato da inscrição; II – Seja acatado o meu diploma de cursos específicos, pois houve apenas um erro material, em que nada interfere, prejudica ou favorece no decorrer do procedimento seletivo simplificado, pois o documento pode ser consultado e sua validade pode ser observada a veracidade através do sítio eletrônico HTTPS://cursosescn.com.br/ , através do código de validação: 18438061962 que encontra se disponível e de fácil consulta no diploma. Termo em que, Pede e Espera Deferimento. Porto Velho/RO, 29 de março de 2023. MARIA CLARA NASCIMENTO BATISTA CPF: 705.284.542-34 Número de Inscrição: 19302		
21517	MARIA CRISTINA DE SOUZA PIMENTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, atualmente Maria Cristina de Souza Pimenta, RG 407203. Venho muito respeitosamente perante a Banca Avaliadora pedir revisão sobre a minha inscrição que foi indeferida. Reconheço que nos meus documentos como RG, Certificado de conclusão de Ensino Médio e CNH estão diferentes, por conta de anteriormente ser solteira, casada ou solteira de novo. Mas	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					providenciarei uma atualização assim que possível dos nomes Maria Cristina Souza Simões (casada) e Maria Cristina de Souza(solteira) que constam nos meus arquivos PDF's enviado a banca.		
15194	MARIA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Prezada comissão julgadora no processo seletivo PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, eu Maria da Silva inscrita no processo seletivo, com o numero de inscrição 15194 para o cargo de Agente de Limpeza conservação e fui indeferida. Segui todos os procedimentos que seguem as alíneas do edital, que por sua vez deferiu a inscrição de uma colega e o procedimento e cursos foram os mesmos. Por conseguinte, peço a revisão da análise. Att; Maria da Silva.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11283	MARIA DANIARA MARQUES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	NÃO TENHO COMO DESCREVER QUAL O ITEM QUE FOI INDEFERIDO POIS NÃO CONSTA NA PLANINHA COM O RESULTADO DAS INSCRIÇÕES, ENVIEI MINHA DOCUMENTAÇÃO CONFORME PEDIDO NO EDITAL E FOI INDEFERIDA POR QUAL MOTIVO?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24886	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	A inscrição foi realizada regularmente, cumprindo todos os requisitos exigidos e com o envio de toda a documentação exigida no edital. Deve ser deferida, após reanálise pela comissão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23228	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cabixi	Pedido de recurso para processo seletivo	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
11964	MARIA DAS GRAÇAS SOUZA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Venho por meio desta solicitar a revisão da minha inscrição, uma vez que todos os documentos solicitados foram devidamente anexados, e no resultado preliminar consta como indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11660	MARIA DE LOURDES DE SOUZA GADELHA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através deste solicitar por gentileza a reanálise de todas documentação enviada, pois no ato da inscrição foram anexados todas as documentação de acordo com os quesitos dos item 3 e 4 do referido edital. No momento da inscrição houve uma falha no sistema , onde não estava permitindo anexar os documentos do quesito 4- DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS COMPROBATÓRIOS no campo especificado, porém foram anexados em outro campo, permitindo a finalização da inscrição. Por esse motivo peço por gentileza uma nova análise do meu processo. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24848	MARIA DIELLY BARBOSA SANTANA RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Mormente, acredito que o recurso seja uma etapa importante para sanar eventuais erros. Portanto, certifico que possuo o documento de conclusão de ensino médio em minhas mãos, porém este campo não me fornece a opção de corrigir esse erro ao passo que não possui campo para anexação, visto que ao tempo da inscrição por motivo de força maior não tinha comigo tal documento e por isso enviei o comprovante de histórico escolar que certifica a conclusão do ensino médio. Desde já agradeço Estou a disposição para sanar quaisquer pendências ou erros pretéritos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
9282	MARIA DILENE FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza	PORTO VELHO - Porto Velho	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.1



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
			conservação		INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Eu, MARIA DILENE FERREIRA DA SILVA, CPF nº 777.924.162-91, venho requerer que seja informado o motivo do INDEFERIMENTO da minha inscrição SOB Nº 9282, candidata ao cargo de Agente de Limpeza e Conservação, no Processo Seletivo para Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível III/Limpeza e Conservação, da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, bem como, solicito que seja efetuada nova análise e reconsideração da documentação apresentada. Informo que conferindo o Comprovante de Inscrição, constatei que a data de nascimento processada pelo sistema está equivocada, o que pode ser verificado no print do documento abaixo: Data registrada no Sistema Data de Nascimento correta: 29/11/0001 01/12/1979 Nestes termos pede deferimento. Porto Velho-RO, 31 de março de 2023. MARIA DILENE FERREIRA DA SILVA CPF: 777.924.162-91		DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO ANEXOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL, E NÃO COMPROVOU ESCOLARIDADE, REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME (ANEXOU O EDITAL NO ANEXO DE IDENTIFICAÇÃO).
8326	MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste recurso pedir revisão em favor de Maria do Livramento Santos da Silva Nº de inscrição 8326. Venho pedi que me informe porque fui indeferida sendo que tenho curso de Técnico em Alimentação Escolar com uma carga horária de 1200 horas com estágios em escola tanto do Município como nas escolas Estaduais.... Sendo que fomos acompanhadas por nutricionista para todo o manuseio de alimentos como na preparação... Tendo visto que tivemos aulas práticas nas escolas. Só tendo o meu certificado do Ensino médio que foi Roubado... Por isso não pude mandar a imagem em PDF fiz o pedido de 2º via,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					mas só chega com 30 dias. Torno a dizer que o curso de Técnico em Alimentação que fiz na instituição Faculdade São Lucas em parceria com o Pronatec do Governo Federal. Peço Revisão do recurso para a minha inscrição. Sem mas Delongas aguardo uma resposta		
8406	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DE ASSIS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não localizei minha inscrição em lista preliminar, tampouco o motivo da negativa.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
17810	MARIA ELIZABETE DA SILVA COSTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Eu, Maria Elizabete da Silva Costa, portadora do CPF de nº 024.919.882-75 com nº de inscrição 17810 candidata a vaga no CARGO DE AGENTE DE ALIMENTAÇÃO, gostaria de ter uma revisão explicativa de onde foi o erro para o indeferimento da minha inscrição, já que ao meu ver o envio dos documentos, certificados e a finalização da inscrição foi feita corretamente.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
19912	MARIA EULÁLIA COSTA MUNIZ	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, recorrer ao indeferimento da minha inscrição neste processo seletivo. Pois todas as documentações necessárias foram devidamente anexadas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
17367	MARIA EVA DA SILVA COSTA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	N da inscrição 17367 Maria Eva da Silva Costa Agente de alimentação Ariquemes _ cujubim evynhaaw@hotmail.com 69993633704 Imagino que minha inscrição tenha dado indeferida pelo fato de minha identidade não ser a original, pois a mesmo foi batida na maquina. Mas tenho CNH AeB N 06492835378, pois as demais coisas imagina estar certo. Aguardo resposta	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14521	MARIA FALCAO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Maria Falcão da Silva, portadora do documento	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					de identidade nº 14169351, inscrita no CPF: 81473729220, sou candidata do Processo Seletivo do Cargo: Agente de Alimentação, inscrição 14521 venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição no processo citado, sendo que anexei todos os documentos conforme solicitado no edital e como não recebi nem um e-mail justificando ou citando falta de documento que levou o resultado final em indeferimento, solicito que reavalie a minha documentação.		FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16635	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde! Gostaria de saber sobre o processo seletivo de agente de Alimentação. Porque está INDEFERIDO qual documento deverá apresentar? Desde já agradeço...	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
8175	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Comissão do processo este recurso é referente a inscrição 8175 que constar como INDEFERIDO. Preenchi a ficha de inscrição e enviei todos os documentos solicitados. Foi anexado todos os documentos pessoais, comprovante de escolaridade e certificados de cursos específicos, enviei no anexo 6 certificados (2 certificados com	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					carga horária acima de 100h, 2 certificados com carga horária de 40h a 99h e 2 certificados com carga horária 8h a 39h) totalizando 100 pontos. Peço, por gentileza o deferimento da minha inscrição, prometo que não irei decepcionar a Comissão.		
19096	MARIA JACINARIA DE PAIVA FÉLIX	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Sou formada em Geografia pela Universidade Federal do Piauí UFPI. Concluí em 26 de agosto 2021. Coloquei certificado de conclusão de curso pois ainda não recebi meu diploma. Me inscrevi para o Distrito bom futuro Ariquemes, onde a vila não tem professor de Geografia exercendo, pois por ser uma vila a deficiência de professor de disciplinas específica é imensa. Moro na Vila do bom Futuro e estou apta a trabalhar como professora de Geografia.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
19494	MARIA JANE FELIX DA SILVA PAIVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito recurso, pelo fato de meu cadastro no processo seletivo ter sido INDEFERIDO, número da inscrição 19494	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
15313	MARIA JOSÉ CABRAL PEREIRA PIRES	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Considerando o Processo Seletivo Simplificado da SEDUC, regido pelo Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP e suas retificações, no qual A CANDIDATA Maria José Cabral Pereira Pires, portadora do CPF 596.773.252-72 e RG 1471824, se inscreveu ao cargo de Agente de Alimentação para o município de Guajará-Mirim, viemos por meio deste contestar o Resultado Preliminar das inscrições Deferidas. Conforme pode ser visto abaixo, A CANDIDATA Maria José teve sua inscrição indeferida, contudo a comissão de avaliação não expôs quais os motivos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>que eliminaram A CANDIDATA. É permitido o direito de manifestar-se em Recurso conforme expõe o capítulo 8 do Edital nº 47/2023/SEGEP-GCP, para contestar o Resultado Preliminar, porém a Comissão precisa deixar claro quais os motivos que eliminaram uma vez que, toda a documentação foi enviada conforme as normas Edital N. 47/2023/SEGEP-GCP, descritas no dentro do prazo estabelecido, conforme demonstra o EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP de Resultado Preliminar (02/03/2023 as 20:26h). Pautados no Princípio do Contraditório e Ampla Defesa, garantido na Constituição Federal CF/88, artigo 5º e na lei nº 10.177/1998, que regulamenta o processo administrativo da Administração Pública, solicitamos que seja preservado o direito ao contraditório e ampla defesa mantendo a transparência aos critérios utilizados para eliminar A CANDIDATA mencionada. Conforme cita a Constituição Federal: Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ... LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; Ainda assim, a Lei nº 10.177/1998, corrobora que: “O contraditório é o momento em que o acusado enfrenta as razões postas contra ele. A ampla defesa por sua vez é a oportunidade que deve ter o acusado de mostrar</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					suas razões. No contraditório, o acusado procura derrubar a verdade da acusação e na ampla defesa ele sustenta a sua verdade". Tendo em vista que é direito da CANDIDATA defender-se contra os motivos que vieram a eliminá-la no processo seletivo citado, viemos por meio deste requerer a transparência na avaliação dos critérios da inscrição da Sra. Candidata Maria José Cabral Pereira Pires ou, caso não haja motivos para tal eliminação, solicitamos que a mesma seja admitida e participe do Processo Seletivo citado, uma vez que A CANDIDATA atende todos critérios prescritos no edital e cumpriu todas as normas nele descrito.		
24476	MARIA JOSÉ DE LIMA ALMEIDA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Eu MARIA JOSÉ DE LIMA ALMEIDA CPF Sob nº: 784.389.772-00 , RG nº: 670726. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
24190	MARIA JOSÉ PEDRO PAIXÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	Visto que toda a documentação necessária foi anexada e enviada dentro de todos os requisitos solicitados no edital N.85/2023/SEGEPC-GCP. Conforme o parágrafo 4. Da documentação e títulos comprobatórios no ato de inscrição. 4.1 A CANDIDATA deverá anexar a documentação pessoal e títulos, no formato PDF, informados no ato de inscrição via internet, para subsidiar a avaliação dos títulos. A documentação deverá estar de acordo com os requisitos do cargo que A	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CANDIDATA pretende concorrer.		
13570	MARIA JOSE ROCHA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Boa tarde, quero saber por que fui INDEFERIDO, quais são os motivos, fiz minha inscrição antes de mudarem a plataforma de inscrição, penso eu que foi isso que deu INDEFERIDO .	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
20050	MARIA JOSELINA DIAS	N	Agente de Limpeza e conservação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Venho solicitar, a comissão do processo seletivo. A revisão da decisão da minha inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
8960	MARIA LAUDENICE JESUS DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	Venho por meio desta solicitar a revisão da minha inscrição, uma vez que todos os documentos solicitados foram anexados, e no resultado preliminar consta como INDEFERIDO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
13643	MARIA LUZIA ANES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu fiz 2 curso,1 que coloquei na hora da inscrição outro fiz no IDEP.. tenho escolaridade fundamental II .. só quero saber porque foi INDEFERIDO.so quero uma oportunidade	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
11005	MARIA LUZIA ARAUJO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados senhores, EU, MARIA LUZIA ARAÚJO DA SILVA, portadora do CPF sob número 566.966.202-49, e do RG nº 389/655/RO. Fiz minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, conforme NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11005, anexei os documentos solicitados no edital, porém, MEU NOME NÃO APARECEU no resultado preliminar das inscrições deferidas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
13540	MARIA MADALENA SOUZA LEITE	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	documentos e cursos foram enviados todos corretamente	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
22310	MARIA NELCIMAR OLIVEIRA DA GUARDA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Cujubim Grande	todos os documentos previstos no edital para a participação do processo seletivo, foram anexados adequadamente em PDF totalmente legível, e adequadamente conforme o edital, não ha motivo para o indeferimento da inscrição realizada para o certame, foram encaminhados todos os documentos pessoais e endereço como também os títulos para apreciação, sendo assim solicito uma reanálise para o devido deferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
10912	MARIA ODETE DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Jaci-Paraná	Bom dia, ao fazer a inscrição não foi possível enviar todos os certificados de cursos pois a plataforma estava apresentando erro, foi possível enviar somente um certificado. Com isso não foi atingida a meta de pontos, favor verificar as informações.	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.8 DO EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP: " A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL NÃO SERÁ RESPONSÁVEL POR PROBLEMAS NA INSCRIÇÃO VIA INTERNET, MOTIVADOS POR FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO NOS ÚLTIMOS DIAS DO PERÍODO QUE VENHA A IMPOSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA E O RECEBIMENTO DE DADOS", ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
20517	MARIA REIS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde, não aparece qual o motivo do deferimento, tentei entrar em contato por telefone e não atenderam, gostaria de saber o motivo do indeferimento da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
11525	MARIA RITA MARTINS BELEZA SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Com o indeferimento da minha inscrição, solicito uma reanálise da minha documentação tendo em	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP,



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					vista que enviei no prazo determinado no formato de PDF, frente e verso e com todos os arquivos anexados conforme as determinações do edital. Desde já agradeço.		QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10128	MARIA ROSIMEIRE LIMA DE CARVALHO	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Olá,no dia da inscrição não consegui colocar meu histórico escolar	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
15702	MARIA VIRGINIA MACEDO DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não fui informada qual foi o motivo do indeferimento referente a minha inscrição conforme CPF 24213705234 e código 7uWLMFXxO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
16426	MARIANA MARQUES DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Venho requerer a revisão da decisão de indeferimento, ja que realizei a inscrição conforme solicitava o edital, tendo em vista que não fora apresentado o motivo do indeferimento da inscrição, não se faz possível maior esclarecimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
7962	MARICELIO MATIAS SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	De acordo com EDITAL Nº47/2023-SEGEP-GCP	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					solicito a reavaliação da inscrição do processo simplificado Seduc, para contratação temporária de Técnico Educacional Nivel II/ Agente de Alimentação, destarte solicito revisão documental no intuito de garantir a classificação no cargo almejado.		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
11175	MARILDA VIEIRA DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Tarilândia	Solicito reavaliação de minha inscrição, haja vista que cumprir todas as determinações presentes no edital e de fato desconheço motivo legal que inviabilize minha inscrição a ponto de gerar um indeferimento, dito isto solicito encarecidamente que seja feita a reanálise dos meus documentos e do preenchimento que fiz o ato da inscrição, se for necessário reenvio de documentos estarei a pronto emprego para tomar todas as providências necessárias para qualquer que seja corrigido qualquer tipo de erro que por ventura tenha acontecido!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
10787	MARILENE CHAFÃO DOS SANTOS SANTIAGO	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Telefone travou na hora de adicionar o certificado e finalizou sem o item	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
13561	MARILUZ VIANA FLORES SANTANA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	NOME: MARILUZ VIANA FLORES SANTANA CPF: 008.493.392-51 RG: 1027613 Data Nascimento: 08/10/1991 00:00:00 Telefone: (69) 9930-80229 Celular: (69) 9920-76055 NÚMERO INSCRIÇÃO 13561 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					VELHO DATA INSCRIÇÃO: 01/03/2023 21:55:31 AUTENTICADOR: 06782cac-b248-492e-8ff6-6b0835504836 Peço a análise para recurso de inscrição pois meu nome não consta na Lista de Inscritos e toda Documentação Pessoal e Anexos de Certificado e Comprobatório, anexada a minha Inscrição. No dia 01/03/2023 iniciei a inscrição. Mas devido ao erro de carregamento e falha da Internet devido ao congestionamento, o site/link de inscrição por vários usuários ao mesmo tempo para efetuar e finalizar a inscrição de diversos concorrente, creio que impossibilitou que eu pudesse anexar no mesmo dia (01/03/2023) minha documentação e certificados. Anexei meus documentos e certificados no dia seguinte 02/03/2023 devido a essa instabilidade de tentativas de envios dos documentos citados. Agradeço a Análise e fico no aguardo MARILUZ VIANA FLORES SANTANA mariluzfloressantana@gmail.com (69) 9920-76055		
8462	MARILZA LUCIA LOPES NOBREGA	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	INSCRIÇÃO N. 8462 NOME DA CANDIDATA: MARILZA LÚCIA LOPES NÓBREGA CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: CACOAL E-MAIL: marilzalucia1710@gmail.com CONTATO: 69 - 99359-7699 REQUISITO DO RECURSO: CONFORME COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EFETUEI O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E MEU NOME NÃO CONSTA NA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. UNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: PELOS PRINCÍPIOS DA PUBLICIDADE, TRANSPARÊNCIA E ISONOMIA E PELO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					EDITAL.		
19851	MARIVANIA GOMES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	Venho, respeitosamente, solicitar a revisão e posterior deferimento da minha inscrição, tendo em vista que possuo todos os requisitos para investidura no cargo ao qual me inscrevi, conforme item 5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação constante do edital de abertura. Aproveito para reiterar que a declaração de ensino médio modalidade EJA - Educação de Jovens e Adultos e cursos específicos com carga horária igual ou superior a solicitada em edital foram anexados no ato da inscrição. Certo de ser atendido, agradeço antecipadamente. Marivânia Gomes de Souza CPF 739.439.672-04 Tel. (69)98404-4823	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR, JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO
23523	MARIZETH FERNANDES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Peço por gentileza que faça a reanálise da minha inscrição referente ao processo seletivo vaga para agente de alimentação Cacoal, tendo em vista que já tenho experiência no cargo inscrito e foi encaminhado a documentação dentro do prazo solicitado, porém o mesmo foi INDEFERIDO, gostaria de saber por qual motivo INDEFERIDO!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23348	MARLENE FERREIRA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Gostaria muito de saber os motivos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
13595	MARLENE JUSTINO GROSMAN VIEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Olá boa tarde tudo bem? gostaria de saber o porque não saiu o meu nome na preliminar das inscrições sobre o processo seletivo da Seduc, enviei os documentos e certificados conforme foi	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					solicitados todos em PDF e não saiu o meu nome		ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
12985	MARLUCIA GOMES PEREIRA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	<p>NÚMERO INSCRIÇÃO 12985 NOME: MARLUCIA GOMES PEREIRA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: ARIQUEMES - GARIMPO BOM FUTURO Email: marluciaaguaviva@gmail.com CONTATO: 69 9 9362 0431 Sirvo - me do presente e de maneira respeitosa, para solicitar a esta comissão de análise de recurso, para que reveja o INDEFERIMENTO da minha inscrição alegando que o meu certificado do ensino médio não está de acordo com os requisitos do EDITAL 47/2023/SEGEPC-GCP. Nesta oportunidade, informo que o CERTIFICADO que apresentei, é o meu diploma de conclusão do ensino médio e que o mesmo é reconhecido pelo MEC e o Colégio IMPACTO trabalha com este modelo, portanto, não gostaria de ser prejudicada em minha inscrição por este motivo, haja visto que conforme o enunciado do mesmo, é um CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E HISTÓRICO ESCOLAR, Fato que não os torna menor, nem tão pouco o desqualifica o referido diploma, pelo contrário enriquece muito mais. Informo ainda, que a localidade para onde me inscrevi (Garimpo Bom Futuro) é um lugar de difícil acesso e corre um sério risco de não haver o preenchimento das vagas disponíveis. Diante das argumentações peço o DEFERIMENTO de minha inscrição. Certa, da compreensão desta soberana comissão, reitero votos de elevada estima, consideração e respeito.</p>	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
11426	MARLY GONÇALVES LOPES JOVINO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Venho através deste pedir revisão da inscrição 11426, pois costa INDEFERIDO e foram anexos todos os documento conforme os requisitos exigidos no edital. Marly Goncalves Lopes Jovino, CPF: 771.294.582-91	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
16395	MARLY ONORIO VIEIRA FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Eu Marly Onório Vieira Ferreira, venho pedir esclarecimento do indeferimento da minha inscrição, devido ter feito de acordo com o edital e anexado os documentos devido as ordem e suas exigencias, peço encarecidamente e revisão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO ANEXO FRENTE/VERSO DE DOCUMENTO COM FOTO.
5236	MARTA REIS DE OLIVEIRA MISSIAGGIA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Distrito Estrela/Cabixi	Prezado comissão, venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no processo seletivo para Agente de Limpeza e Conservação. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual foi o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento. Marta Reis De Oliveira Missiaggia. CPF: 016.085.442-30. Inscrição: 5236.	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
24006	MATHEUS BARANOSKI	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	NÚMERO INSCRIÇÃO 24006 NOME: MATHEUS BARANOSKI CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCAL CARGO: VILHENA - VILHENA E-mail: matheusbaranoski1010@gmail.com Celular: (69) 9921-99373 Venho através deste pedir a revisão da decisão, pois a inscrição foi finalizada com sucesso devidamente acompanhada de todos os comprovantes necessários para o efetivo cadastramento de matrícula. E se realmente estiver em desacordo, gostaria de saber qual a fundamentação. Pois possuo o ensino médio completo e cursos afins e todas as demais documentação foram devidamente enviadas. Dês de já agradeço a atenção.	INDEFERIDO	O CANDIDATO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SEM HISTÓRICO ESCOLAR. PORTANTO, DESCUMPRIU O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP ITEM 5.8. “NA AUSÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE ENSINO MÉDIO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO, ACOMPANHADA DE HISTÓRICO ESCOLAR”.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
9049	MAXUELLER CANDIDO DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Nova União	A inscrição do CANDIDATO LEILIANY BRUN QUIRINO (INSCRIÇÃO 21534) deve ser INDEFERIDA, uma vez que a mesma assinou contrato a menos de 2 anos, convocada em 25/08/2021, através do Processo Seletivo Seduc, regido pelo Edital n. 180/2019/SEGEP-GCP, infringindo o item 9.2 do edital, que enuncia o seguinte: 9.2. De acordo com o artigo 9º, inciso III da Lei 4.619/2019, os candidatos que assinaram contrato, em decorrência de aprovação em Processos Seletivos promovidos pela Administração Estadual, com o Governo do Estado de Rondônia para emprego temporário, nos últimos 2 (dois) anos, não poderão assinar contrato advindo do presente processo seletivo. Ante o exposto, peço o INDEFERIMENTO da referida inscrição.	INDEFERIDO	A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO JÁ CONSTA COMO DEFERIDA, CONFORME EDITAL N. 92/2023.
14448	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Queria saber porque meu foi INDEFERIDO ? Eu me inscrevi no dia 02/03 Poxa quero muito poder trabalhar Queria saber porque deu INDEFERIDO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
23527	MAYSA SABRINA ALBINO DE LIMA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - 3ª Linha Ribeirão/Nova Mamoré	Meu nome Maysa Sabrina Albino de Lima não estava na lista do resultado preliminar	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
8447	MEENE ZAELE COSTA DA COSTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Meene Zaele Costa da Costa, portadora do CPF 00050185284 inscrita com o número 8447 para o cargo de agente de alimentação para a cidade de Porto Velho, venho através deste	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					solicitar de vossa senhoria, a revisão do resultado do Edital acima, uma vez não aceitando indeferimento da minha inscrição, sendo que encaminhei toda documentação necessária e exigida no edital de abertura. Desde já agradeço, o vosso pronto atendimento		ITEM 4.1 E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
16875	MEIRIELE SENA GOMES	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Distrito de Bom Jesus	Eu Meiriele Sena Gomes venho através deste pedido de recurso, que a banca examinadora analise a minha documentação. Pois paguei para o escritório OMS para fazer a minha inscrição, levei tudo o que precisava dentro do prazo de entrega. Onde constava que conclui os seis cursos necessários para a vaga de Agente de Limpeza e Conservação exigidos no edital n.47/2023/SEGEP-GCP e todos os outros documentos pessoais.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
9701	MELRYLANE MENDES DO NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	NULL	INDEFERIDO	A COMISSÃO FICOU IMPOSSIBILITADA EM ANALISAR O RECURSO, POIS A CANDIDATA NÃO REDIGIU A DESCRIÇÃO.
22612	MICHELE ALVES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	EU MICHELE ALVES DA SILVA, portadora do cpf 025.021.022-35, Rg 1344638, número de inscrição 22612, estou apta ao cargo que me escrevi, e tenho toda documentação necessária em mãos...	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24120	MILENA FLORIANO LEITE	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Cujubim Grande	peço a verificação das minhas documentações, não sei qual foi o motivo do indeferimento das minhas inscrições. Não sei se foi só eu quem teve falta de interpretação na minha interpretação não poderia realizar inscrição para o mesmo cargo em localidades diferente que iria valer a última pensando eu que poderia realizar para outro cargo, assim fiz mas mesmo assim não sei qual o motivo	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					do indeferimento sendo que anexe os documentos conforme exigia o edital, fico grata pelo atendimento. nessa inscrição tenho todos os cursos necessários.		
22316	MIRIAN FERREIRA DE MELO CAETANO	N	Agente de Alimentação	JI-PARANÁ - Distrito de Nova Londrina	A inscrição foi indeferida, no entanto, não foi divulgado o motivo do indeferimento. Contudo a inscrição foi realizada conforme o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP. Diante disso, solicito deferimento da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24420	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa noite! Eu, Mirian Oliveira de Souza, venho respeitosamente solicitar a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo a revisão da minha inscrição indeferida, uma vez que preenchi cada etapa da inscrição e enviei os arquivos em PDF. Não me recorde de ter deixado nenhum item sem preencher. Muito obrigada pela oportunidade de produzir esse recurso, mesmo não sabendo o real motivo do qual minha inscrição ter sido indeferida. Aguardo esclarecimentos. Bom trabalho, Comissão!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
18636	MÔNICA LUANA FEITOSA PEIXOTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 18636 NOME DA CANDIDATA: Mônica Luana Feitosa Peixoto CARGO: Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação LOCALIDADE DE VAGA: Porto Velho E-MAIL: luannafeitosapeixoto@gmail.com CONTATO: 69 9 9941-2269 REQUISITO DO RECURSO: Indeferimento da Inscrição FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Considerando o EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, meio pelo qual se tornou	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissionais para ocuparem vagas do cargo de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação e de Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação, para atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Considerando que o Edital mencionado acima fora observado atentamente por esta CANDIDATA, não se restringindo apenas a esse, mas inclusive a instruções que não se encontram contempladas como é o caso do manual disponibilizado através do endereço eletrônico https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web/Home/Manual. Considerando que nas páginas 13 à 16 do referido manual se encontra as orientações de como proceder com o preenchimento do campo referente à escolaridade e que no ato do preenchimento de todo o formulário com o objetivo de inscrição no processo seletivo regido pelo certame 47/2023/SEGEP-GCP, me deparei com a uma “falha no sistema” onde, após a inserção de um anexo, o segundo sobrescrevia o primeiro. Várias tentativas foram feitas no intuito de seguir a forma correta de inserção dos documentos comprobatórios, contudo, não houve sucesso nas tentativas, restando inserir os arquivos onde se encontram as unidades curriculares do curso técnico e suas cargas horárias que fora utilizado para pontuação, foram enviados em único arquivo no formato em pdf, a fim de não se perder a inscrição, nem os pontos previstos no quadro de referência para pontuação, quando da realização</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>naquele momento. Considerando a redação do subitem 3.7: “3.7. A inscrição é de inteira responsabilidade da CANDIDATA e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do link https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web, nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante de inscrição.” A inscrição fora realizada no dia 05/03/2023 às 20:07, não sendo portanto nem no primeiro e nem tão pouco no último momento do período de inscrição, justamente para não enfrentar problemas de congestionamento de comunicação do link, nem mesmo “falhas no sistema”. Considerando que o EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP não explícita o motivo que ensejou no indeferimento de minha inscrição. Restando a mim uma nova análise no EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, restou supor que o motivo pelo indeferimento restou motivado pelo que versa o subitem 5.2 do Item 5 do Edital supramencionado: “5.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, A CANDIDATA será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.” Diante do exposto, venho solicitar o deferimento de minha inscrição e a contagem dos pontos como prevê o quadro de referência para pontuação, considerando o que passo a discorrer: O Curso Técnico em Nutrição e Dietética ofertado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RO, onde realizei o curso, através do endereço eletrônico https://www.ro.senac.br/curso/tecnico-em-nutricao-</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>e-dietetica/ descreve os requisitos para acesso ao curso, ressalto que dentre outros requisitos, para ingressar/acessar o curso há o previsto que segue: "A CANDIDATA deverá no mínimo estar cursando o 2º ano do Ensino Médio e possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos no ato da matrícula." Não obstante, no endereço eletrônico http://portal.mec.gov.br/cursos-da-ept/cursos-da-educacao-profissional-tecnica-de-nivel-medio estão mencionados os diferentes tipos de cursos na educação profissional técnica de nível médio e suas distinções, entre esses diferentes tipos de cursos está a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio cuja carga horária é de 800, 1.000 e 1.200 horas. Ressalta-se ainda, que a obtenção do diploma de técnico se faz necessário a conclusão do ensino médio e que cabe o às Instituições educacionais expedir e registrar, sob sua responsabilidade os diplomas de técnico de nível médio. Portanto, o documento utilizado para comprovar a escolaridade exigida no EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP para o cargo Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação, fora o Diploma de Técnico em Nutrição e Dietética. Considerando o problema enfrentado no ato da inscrição e que fora relatado acima, se inseriu primeiramente o Certificado de conclusão do ensino médio e posteriormente o Diploma de Técnico, como o segundo arquivo sobrescreveu o primeiro, manteve-se o segundo arquivo para comprovação da escolaridade, principalmente pelo fato de que eu tenha posse e consiga apresentar o referido Diploma, antes fui submetida a</p>		



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					comprovação de conclusão do ensino médio. Por fim, certa de contar com os princípios que regem a Administração Pública, uma delas a Moralidade de seus atos e que terei minha inscrição deferida, aproveito o ensejo e elevo estimas e consideração. Local/Cidade: Porto Velho – RO Data: 29/03/2023		
19480	MONIQUE PENA MENDONÇA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Surpresa	Venho através informar que consegui me inscrever no presente processo e foi convalidado pelo Código Autenticador: b0db1527-887f-4c1aa9fb-cf9f4cda09b6, por isso que solicito o deferimento de minha inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
16945	NÁGILA TALISSA SOUZA COSTA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Requer informações do resultado preliminar das inscrições indeferidas com a finalidade de esclarecimentos acerca de qual motivo foi indeferida minha inscrição visto que a relação com o resultado final aponta apenas o indeferimento sem que seja disponibilizada qualquer informação/motivo pelo qual ocorreu esse indeferimento. Pede e aguarda. Atenciosamente,	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
19653	NAIR FERREIRA DA SILVA MESQUITA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Venho por meio deste recorrer do indeferimento da minha inscrição, pois todos os dados estão corretos e foi inserido todos os cursos necessários para o processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10920	NATÁLIA DA SILVA ARAÚJO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Natália da Silva Araújo, CPF:955.422 132-00 inscrito no processo seletivo da SEDUC- RO no cargo agente de alimentação. Venho através desta contestar, contra a homologação da minha inscrição. NÚMERO DE INSCRIÇÃO:10920.	INDEFERIDO	CANDIDATA JÁ CONSTA NA LISTA DE HOMOLOGADOS
21199	NATÁLIA FERREIRA DE ARAUJO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste, solicitar a comissão, que analisem novamente minha inscrição, que foi indeferida e não sei o motivo. Tendo em vista que	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					enviei toda a documentação exigida no ato da minha inscrição.		ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
25107	NATHALIA GONÇALVES DOS ANJOS ALBA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Eu NATHALIA GONÇALVES DOS ANJOS ALBA, CPF Sob N°051.470.042-46, RG N°1519430. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
11416	NATIELLY MARTINS LOUBACK SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Olá! Gostaria de saber o porquê foi recusado o meu processo de inscrição?	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.4. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: “OS TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO, DESDE QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL. CASO A CANDIDATA APRESENTE TÍTULOS DE CURSOS NÃO CONCLUÍDOS, OS MESMOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO”, ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
17131	NAYARA ARAÚJO CUNHA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Venho por meio deste recorrer contra o indeferimento da minha inscrição, pois todos os dados estão corretos e inseridos todos os cursos necessários para o deferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
15259	NAYARA BURASKIDE OLIVEIRA	N	Professor Classe “C” - Orientador (40 horas)	ROLIM DE MOURA - Nova Brasilândia do Oeste	MEU NOME NÃO CONSTA NA LISTA DOS DEFERIDOS E NEM DOS INDEFERIDOS , TENHO O COMPROVANTE DA MINHA INSCRIÇÃO , GOSTARIA DE UM RETORNO PELO MEU TRANSTORNO .	INDEFERIDO	A CANDIDATA PREENCHEU INCORRETAMENTE OS DADOS, CONFORME ITEM 3.7. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP "A INSCRIÇÃO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CANDIDATA ..." CANDIDATO SE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							INSCREVEU NO PROCESSO SELETIVO DE TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA, PORÉM SELECIONOU O CARGO DE "PROFESSOR CLASSE "C" - ORIENTADOR (40 HORAS), IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE.
24536	NEUMA FREITAS MEIRELES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio desse recurso, verificar o motivo do meu indeferimento, já que na resultado preliminar de homologação das inscrições não saiu o motivo. Acredito que seja pelo fato de não ter enviado o certificado de conclusão do ensino médio, pois enviei apenas a declaração emitida pela escola achando que serviria como Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio, assim como está descrito no edital item "5.5.1. Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação", onde o mesmo não cita especificamente que deveria ter enviado o certificado, apenas cita que deve ser enviado um Comprovante de Conclusão do Ensino Médio. Terei meu certificado de conclusão do ensino médio em mãos apenas final do mês de Abril.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
14780	NICOLA DA SILVA PANAGIO	N	Agente de Limpeza e conservação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	NULL	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23973	NIEBLER IZABELLI GORZA MOREIRA	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	A CANDIDATA PREENCHE TODOS OS REQUISITOS PARA O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO E CONCORRER AO CARGO. OCORRE QUE SUA INSCRIÇÃO FOI	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					INDEFERIDA E NÃO SE SABE QUAIS OS MOTIVOS QUE ENSEJARAM TAL DECISÃO. NESSE SENTIDO REQUER A RETIFICAÇÃO.		ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
23242	NILDETE PEREIRA SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Número do meu título de eleitor	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
21710	NILMA DA SILVA OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá peço que revise meu cadastro pois cumprir, Com o que foi pedido no edital, se estiver alguma erro, peço por gentileza que me informe para que eu possa corrigir, Desde na agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
10691	NOELI NOGUEIRA DE ALMEIDA SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito a motivo do indeferimento da minha inscrição no processo seletivo e peço uma revisão documental na minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
13523	NUBIA LACERDA PARENTE RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Nubia Lacerda Parente Rodrigues, venho solicitar, que desejo recorrer o processo seletivo para merendeira, e desejo saber por qual motivo houve o indeferimento no processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24223	NUBIA SOARES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	Peço a comissão que verifique todos os dados da documentação, pois conforme solicitado foi anexado todos os documentos solicitados, não deixado faltar nenhum. A identificação foi anexada o RG e CPF e o certificado do ensino médio sendo concluída na modalidade EJA. E em outra circunstância o indeferimento não traz a justificativa do por que a minha inscrição foi invalidada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME: NUBIA SOARES DA SILVA CPF: 972.218.562-49 RG: 968630 Data Nascimento: 19/01/1984 00:00:00 Telefone: (69) 9939-64362 Celular: (69) 9939-64362 NÚMERO INSCRIÇÃO 24223 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ DATA INSCRIÇÃO: 10/03/2023 21:14:02 AUTENTICADOR: ce75434b-f3f4-45ce-99cc-2b0cb04f8cc4		
13617	NURJIANE DE CÁSCIA FREITAS RIBEIRO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados, Solicito esclarecimento sobre qual motivo do indeferimento e solicito reavaliação das documentações enviadas referente ao Processo Seletivo Simplificado da Seduc regido pelo Edital n.47/2023/SEGEP-GCP, para o cargo de Agente de Alimentação. Atenciosamente, Nurjiane de Cascia Freitas Ribeiro	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10592	OCILAINE VELOSO FRAGOSO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde realizei minha inscrição, de acordo com que o edital solicitava no resultado que foi publicado eu estava DEFERIDO ,pois no outro que foi publicado ontem já estava INDEFERIDO pois não me recordo de te deixando nenhum documento pendente gostaria de um esclarecimento, do motivo que minha classificação de DEFERIDO passou a ser INDEFERIDO .	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
20571	OCILENE SANTOS RAMOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Itapuã do Oeste	Consta que fui indefinida na decisão	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							CONCLUSÃO DE CURSO.
13835	ODETE CAROLINE LEIGUE MAZZINI	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
21244	OZANA MARIA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Estrela Azul, RO 133, 30	Boa tarde! A comissão avaliadora, do processo seletivo simplificado - técnico Educacional -Agente de Alimentação e Limpeza. Assim que saiu o resultado preliminar das inscrições ,ao procurar meu nome vi que estava na lista dos INDEFERIDO fui até o endereço do site e a data de meu nascimento estava 01/01/0001 ao vê me bateu um desespero e assim modifiquei no dia 25 para a data do meu nascimento que é 09/01/1978 eu acredito que devido o site oscilando finalizei a inscrição e infelizmente com a data de nascimento errada ,reconheço meu erro sei que a responsabilidade da inscrição é minha. Mas sei que o erro é humano, gostaria de contar com a compreensão da banca examinadora essa foi minha primeira inscrição. Se possível me permite a concorrer essa vaga. visto que existe mais de três documentos scaneado, que comprova a minha data de nascimento meu CPF,RG E CNH. Gostaria muito de conta, com a compreensão da banca examinadora. Desde já meus sincero agradecimento.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
18368	PÂMELA CRISTINA SODRÉ DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Prezados, realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.		DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21767	PAMELA DE FATIMA CAVALCANTE SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	REQUISITO DO RECURSO: Realizei minha inscrição nº 21767, porém anexei todos os documentos exigido no edital e mesmo assim deu indeferida, quero saber o motivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5408	PAMELA MERENCIO GRACHET	N	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	Fiz a inscrição enviando todos documentos necessários e não fui aprovada	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12126	PATRICIA CORREIA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através desta mensagem solicitar pedido de revisão dos meus documentos enviados que foi INDEFERIDO, sendo que enviei conforme o edital e não sei o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24779	PATRICIA FERNANDES DE MOURA	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Boa tarde SR ^{as} . Realizei a minha inscrição de acordo com o que edital solicitava conforme item 3.1 - 3.2- 3.2.1 etc. Antes de efetuar esta inscrição já havia feito para uma amiga que da mesma forma li o edital varias vezes, a inscrição da minha amiga foi DEFERIDA e a minha inscrição foi INDEFERIDA. Tive o máximo de atenção para realizar esta inscrição, revisei para não ficar nada errado, documentos em PDF, e cada qual no seu devido lugar. Por isso venho pedir-lhes que analisem novamente. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Att, Patricia Fernandes de Moura.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
24246	PATRICIA GOMES DE ALMEIDA	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	Abri o arquivo da publicação link: https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/24-3-2023-edital-n-92-2023-segep-gcp-resultado-preliminar-inscricoes-processo-seletivo-simplificado-seduc-agente-de-alimentacao-e-agente-de-limpeza-e-conservacao/ A lista de nomes aparece por ordem alfabética e todos o inscritos aparece com Resultado DEFERIDA. Não sei quem foi aprovado e quem não foi, o edital não é claro!	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEp-GCP, O QUAL PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, COMO DEFERIDA.
10564	PATRICIA SANTOS SOUZA PORTILHO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho solicitar á comissão do processo seletivo, a reavaliação de minha inscrição, tendo em vista que enviei todos os documentos exigidos no ato da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18555	PATRICIA STORCH	N	Agente de Alimentação	ROLIM DE MOURA - Rolim de Moura	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recorde de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP
15277	PAULA KRISTINA SILVA DE PAULA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	NULL	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEp-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
20829	PAULA MARIANE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	JI-PARANÁ - Distrito de Novo Riachuelo	Olá Senhores. Eu, Paula Mariane do Nascimento Oliveira, inscrita no presente processo seletivo, venho contestar o indeferimento da minha inscrição, visto que realizei todas as etapas e enviei todas as documentações necessárias. Obrigada!	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
14634	PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Chupinguaia	Pois atendi aos requisitos exigidos em edital, onde pedia horas de cursos na área de alimentação para o cargo pretendido e também certificado de conclusão do ensino médio, os mesmos foram perfeitamente postados em formato PDF. Apesar de ter sido um pouco confuso o ato da inscrição pela dificuldade que encontrei para preencher os campos, todos foram perfeitamente preenchidos. Peço por gentileza que revisem a decisão. E também gostaria de saber o motivo da inscrição indeferida já que não consta no documento postado no dia 24/03/2023. Desde já agradeço a compreensão.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
9516	PEDRO HENRIQUE CASAS NOVAS SOARES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	Tendo em vista que todos os documentos, bem como o curso específico(06 curso) de acordo com a carga horária solicitada, foi encaminhado, solicito a revisão desta.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24052	PEDRO IVO DE SOUZA SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através desse recurso requerer a validação da inscrição nº24052, realizado conforme , conforme os requisitos pedidos no edital, peço encarecidamente que a Banca faça a realização de	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					forma cordial, para que o mesmo seja aceito.		CONCLUSÃO DE CURSO.
8120	POLIANA KEFFER BRUMADO COSTA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Eu Poliana keffer Brumado Costa, Venho solicitar a Revisão da minha Inscrição, apresentei todos os documentos requisitados no edital, Peço encarecidamente esclarecimento do indeferimento da minha Inscrição. Quero deixar em observação que curso o ensino Superior, mas não consegui integrar na Inscrição. Deis de já agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11557	POLIANE DE LIMA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Informo que a inscrição foi realizada de acordo com o edital, dentro do prazo, segui todas as etapas corretamente e foi preenchido todos os requisitos. Creio também que não seja por ter tido um contrato finalizado em 2022, pois foi de apenas 01 (um) ano, por conta do período eleitoral, e outros celetistas com o mesmo caso tiveram a inscrição atual deferida. Peço, encarecidamente, reanálise.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12798	PRICILA TOSTA DE ALMEIDA	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Eu, Pricila Tosta de Almeida, portador do documento de identidade n: 1282283, para concorrer uma vaga no processo seletivo para o cargo de Agente de Limpeza e Conservação, apresento este recurso contra a decisão do mesmo. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e dentro do prazo estabelecido, e tive a inscrição indeferida, porém no ato da minha inscrição o site estava bem desordenado de maneira que inserir meus cursos específico na área da escolaridade, e em cursos específicos inserir meu comprovante de conclusão do ensino médio. E não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher, logo, solicito uma reanálise a fim de que defira o pedido de inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					do certame aqui apresentado.		
20097	PRISCILA DE PAULA MARTINS	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Minha Inscrição está indeferida porém enviei todos os documentos necessários.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8428	PRISCILA SCHULTZ GUEDES ROVEDA	N	Agente de Limpeza e conservação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	Eu Priscila Schultz Guedes Roveda, gostaria que a comissão revesse a minha inscrição pois enviei todos os documentos necessário para este seletivo, somente ouve um equívoco na hora de selecionar o cargo. Desde já fico no aguardo!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
15332	QUEILA DE JESUS ALVES	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Com os cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar que seja feito uma reanálise da minha inscrição para o processo seletivo (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA) regido pelo edital 47/2023/SEGEP-GCP. Inicialmente, minha inscrição foi indeferida, conforme o edital de resultado preliminar. Apesar do indeferimento, não foi apresentado nenhuma justificativa para tal, fato que dificulta muito a elaboração de um recurso. Cabe salientar que toda a documentação que foi enviada estava de acordo com o edital de abertura. Outro ponto importante foi que no período de inscrição o site apresentou diversos problemas e bugs, fato que prejudicou diversos candidatos inclusive a mim. No entanto, a despeito dos problemas do site, minha inscrição foi feita conforme manda o edital de abertura. É importante lembrar que eliminar um candidato de um processo de seleção em um órgão público da forma que foi	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					feita por esta secretaria fere princípios constitucionais basilares tais como publicidade, impessoalidade e legalidade. Diante dos fatos apresentados peço deferimento para o pleito.		
14024	QUITÉRIA MARIA DA SILVA NETA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Eu QUITÉRIA MARIA DA SILVA NETA , CPF Sob N°911.841.692-68, RG N° 1396977. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
22655	RADIME BRENA MENEZES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Sou A CANDIDATA Radime brena menezes da Silva Minha inscrição deu INDEFERIDO, gostaria de saber o motivo pelo qual e se poderia estar enviando novamente caso o erro esteja neles. Gostaria do retorno. Obrigada	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17186	RAFAEL CARVALHO DE BRITO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa Noite, Sou Rafael Carvalho de Brito, meu número de inscrição 17186, estou entrando com recurso por aqui porque não achei o lugar para anexar o formulário de recurso contra o resultado preliminar que foi indeferida, eu tenho o ensino médio, trabalho como Agente de limpeza e Conservação no Consultorio de oftalmologia Dra Hévila Rolim, acredito que eu tenha cometido algum erro na minha inscrição, gostaria que vocês me dessem uma nova oportunidade.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23624	RAFAELA ADANS GONÇALVES DE MELO	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	No edital de resultado das inscrições aparece minha inscrição 23624 para Técnico Educacional- Agente de Alimentação, como INDEFERIDA.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Gostaria de saber o porque do indeferimento da inscrição, tendo em vista que não consta em nenhuma parte do edital o motivo do indeferimento. Declaro que todas as documentações enviadas para realização das inscrições são verídicas, mesmo a declaração de conclusão de ensino médio, a qual está assinada pela secretária da Escola Raimundo Euclides Barbosa, ou seja, a responsável por emitir tal documento e assinar.		ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
20231	RAFAELA MACIEL TEXEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Rafaela Maciel Teixeira RG de numero 1382123 CPF de numero 027.383.532-74 inscrição de nº 20231, solicito recurso referente a documentação enviada via jpeg e não via pdf como solicitado no edital. Solicito também referente a experiências profissionais que ficaram em branco por conta de falha na internet (ou por erro no sistema) pois não consegui finalizar este campo, outra recurso solicitado, referente ao cursos que estava em limite não aceitando os demais anexos de cursos , afirmando que o limite atingindo. Contudo, peço por gentileza a solicitação dos recursos solicitados acima aceite. Para fundamentar essa contestação, encaminharei em anexos os seguintes documentos, se necessário.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPE-GCP.
13668	RAIMUNDA LESSA DE LIMA BRITO	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Meu nome não conta na relação do resultado preliminar das inscrições deferidas, realizei a inscrição em 01.03.2023, e anexei todos os documentos, porém tive problemas ao enviar meus certificados, fui orientada, pela Gerência Pedagógica CREPVH, a mandar num PDF só. Se a inscrição foi indeferida favor informar o motivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPE-GCP.
22206	RAIMUNDA MARILENE SARAIVA DA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste mui respeitosamente	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.4. DO EDITAL QUE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
	SILVA				solicitar um meio que possa incluir meu certificado de conclusão do ensino médio, por aqui não é possível anexar a comprovação. Grata.		REGE O CERTAME: “OS TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO, DESDE QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL. CASO A CANDIDATA APRESENTE TÍTULOS DE CURSOS NÃO CONCLUÍDOS, OS MESMOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO”, ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
22116	RAIMUNDA MARILENE SARAIVA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste mui respeitosamente solicitar um meio que possa incluir meu certificado de conclusão do ensino médio, por aqui não é possível anexar a comprovação. Grata.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 5.4. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: “OS TÍTULOS DEVERÃO ESTAR CONCLUÍDOS ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO, DESDE QUE SE ENQUADREM NOS CRITÉRIOS PREVISTOS NESTE EDITAL. CASO A CANDIDATA APRESENTE TÍTULOS DE CURSOS NÃO CONCLUÍDOS, OS MESMOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO”, ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
8157	RAIMUNDA SILVA SANTOS FERNANDES	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Gostaria de pedir a revisão da minha inscrição, pois encaminhei a documentação certa	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
20162	RAINARA MARTINS NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Rainara Martins Nascimento A CANDIDATA (a) do Concurso Público do SEGEPC-GCP-Processo-Seleto-Simplificado-SEDUC, inscrição nº 20162, venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.
9150	RAISSA SANTOS DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	participo do edital seletivo de ampla concorrência,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					e que as minhas informações condiz com edital de chamamento.		DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24244	RALINE MUGRABI DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Por gentileza, revisar o documento que foi anexado na data conforme estipulado no edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
12418	RAQUEL DA CRUZ BARROS	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu a minha inscrição. O site no período de inscrição estava instável. Anexei todos os documentos necessários. Outro ponto a ser observado é a ausência de informações quanto ao indeferimento da inscrição. Solicito reanálise para que haja o deferimento, tendo em vista os pontos mencionados. Grata.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
24806	RAQUEL DE JESUS SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Ficou faltando mandar o certificado de merendeira escolar	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
25271	RAUMIR MENDEZ VACA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	peço a verificação das minhas documentações, não sei qual foi o motivo do indeferimento das minhas inscrições. Não sei se foi só eu quem teve falta de interpretação na minha interpretação não poderia realizar inscrição para o mesmo cargo em localidades diferente que iria valer a ultima pensando eu que poderia realizar para outro cargo, assim fiz mas mesmo assim não sei qual o motivo do indeferimento sendo que anexei os documentos	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					conforme exigia o edital, fico grata pelo atendimento.		
12699	RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	INSCRIÇÃO Nº 12699 NOME DA CANDIDATA: RAYMUNDA RAYNA DA SILVA FERREIRA CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LOCALIDADE DE VAGA: PORTO VELHO - RONDÔNIA E-MAIL: rhanarayna@gmail.com CONTATO: (69) 99307-0877 REQUISITOS DO RECURSO: ENSINO MÉDIO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NO RAMO HOSPITALAR 40 HORAS AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ESCON - 96 HORAS MONITOR ESCOLAR - UNOVA - 20 HORAS INFORMÁTICA BÁSICA VIGILANTE - FORTE PRINCIPE - 200 HORAS FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: TENHO TODOS OS CURSOS E EXPERIÊNCIAS QUE FORAM PEDIDOS NO PROCESSO SELETIVO, ENTÃO ESTOU ENTRANDO COM O PEDIDO DO RECURSO, POR QUE AO MEU VER EU CONSEGUI ME ENQUADRAR NA PONTUAÇÃO EXIGIDA, DESDE JÁ AGRADEÇO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
24975	REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
8048	REGIANE MIRANDA LUZIA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Bom dia! Solicito averiguação para o resultado INDEFERIDO sobre o processo seletivo Pois eu mandei todos os documentos , porem no dia o Site da seduc estava com instabilidade, na questao de	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Anexar os curso e tambem na escolaridade eu peço que verifiquem por gentileza. Eu tenho ensino medio completo assim como foi solicitado e enviado O curso de superior a 100 horas assim como foi solicitado O curso de 99 horas assim como foi solicitado O Curso de 39 horas como foi solicitado. Por favor reveja minha inscrição tenho certeza que eu mandei porem o site tava com instabilidade..... eu tenho a pontuação maxima. Peço com gentileza olha a escolaridade os cursos. Eu tenho todos os diplomas tudo certinho.		FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
8142	REGILENE MENDES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Já trabalhei na limpeza	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
24845	REGINA SOUSA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	À comissão de avaliação das inscrições. Eu, Regina Sousa dos Reis, 033.298.472-98 candidata no processo seletivo simplificado, para contratação de profissionais para ocuparem a vagas de Técnico Educacional nivel II/ Agente de Alimentação. Venho por meio deste recurso Administrativo requerer a comissão que acrescentar o final do meu sobrenome, pois no Edital nº92/2023/SEGEP.GCP consta Regina Sousa, mas e Regina Sousa dos Reis.	INDEFERIDO	NESTA FASE DO CERTAME, NÃO HÁ COMO ALTERAR DADOS NO SISTEMA, VISTO QUE A CANDIDATA É RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, NO ENTANTO, CASO A CANDIDATA SEJA SELECIONADA E CONVOCADA, NO ATO DA CONTRATAÇÃO, PODERÁ SOLICITAR ALTERAÇÃO DE NOME, JUNTO À SEGEP.
19665	RENATA LIMA NORBERTO	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Teófilo Limão/Ramal Cachoeirinha	Gostaria de saber, o por que do indeferimento da inscrição?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
24131	RENATA LOPES DE MORAIS	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE	-Eu, Renata Lopes de Moraes, portadora do	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
				Machadinho do Oeste/Extensões	documento de identidade nº 00001027997, inscrita no CPF: 019.259.582.21, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo. Venho contestar o indeferimento da inscrição nº 24131. Não sabendo o real motivo, peço que seja feita as devidas providências cabíveis.		DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP
22145	RENATO MARCELINO GUIMARÃES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não consegui visualizar o formulário de recurso contra resultado preliminar das inscrições. como devo proceder?	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.
10972	RENIELE CRISTINY PAIXÃO SUKERT	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Segundo o edital, as documentações para a inscrição foram devidamente enviadas, ou seja. 3.2.1. Serão considerados documentos de identidade: a) carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; (minha carteira de identidade de registro geral de número 62.025.315-0, é um documento expedido pela secretaria de segurança pública do estado de São Paulo. Além desse documento, também foram anexados os comprovatórios dos cursos, que nem sequer são documentos exigido para deferimento de inscrição. Ressalto que todos foram enviados em formato PDF, de modo que cumpro todos os requisitos para deferimento de inscrição. Portanto, faço o pedido de revisão e deferimento de minha inscrição.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
23791	REVELLY PINHEIRO DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de São Carlos	PEÇO A REVISÃO DA DECISÃO DO INDEFERIMENTO, POIS TIVE UM POUCO DE DIFICULDADE NA PÁGINA DE INSCRIÇÃO NÃO MANDANDO SEPARADAMENTE A	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS,MANDEI TUDO JUNTO EM UM MESMO ARQUIVO.MAIS ESTÃO TODOS OS DOCUMENTOS E CERTIFICADOS SOLICITADOS PELO EDITAL.PEÇO ENCARECIDAMENTE QUE OLHE ESSE ARQUIVO.		ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP.
20765	RICARDO DA GAMA ALVES	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	caso vocês poder analisar minha inscrição pois não sei que aconteceu pois mandei todos documentação exigida caso faltou alguma coisa peço que me informa quero muito essa vaga.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12263	RIQUILINE OLIVEIRA DE ASSIS RELVAS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	BOA TARDE, REALIZEI MINHA INSCRIÇÃO DE ACORDO OQUE O EDITAL SOLICITAVA, E TIVE A INSCRIÇÃO INDEFERIDA, NAO ME RECORDO DE TER DEIXADO NENHUM ITEM SEM PREENCHER, GOSTARIA DE UM ESCLARECIMENTO DO MOTIVO DA MINHA INSCRIÇÃO TER SIDO INDEFERIDA.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPCGP.
17905	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS NEVES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito que revejam o meu indeferimento, pois quando tentei fazer a inscrição pedia muitos documentos, já quando eu consegui finalizar, excluíram vários, como: CURRICULO, CPF, EXPERIENCIA PROFISSIONAL, ETC.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPCGP.
5606	RIVANEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA GUERRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Como faço para mandar de volta meu documento	INDEFERIDO	CONFORME ITEM 3.3 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, OS DOCUMENTOS DEVEM SER ANEXADOS VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO, ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
24603	ROBERVAL LOPES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Inscrição 24603 Gostaria que reverse a situação da minha inscrição, poia a mesma aparece como indeferida, sendo que enviei todas as documentações e preenchi todos os requisitos de	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					acordo com o Edital. Gostaria que você mais claro e objetivo em relação ao indeferimento, pois fica difícil fazer uma justificativa sem saber o motivo do indeferimento.		OBRIGATÓRIO.
18915	ROCILENE DE ASSIS LOURENÇO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito a revisão da minha inscrição em virtude do indeferimento da inscrição. Sem motivar o porque dela ter ocorrido. Foram preenchidos os campos obrigatórios segundo o edita. Dessa forma, solicito os bons préstimos para o deferimento da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
21875	RODRIGO SALES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho através deste recurso pedir um oportunidade de que banca reveja o meu caso. Não concluí o Ensino médio estou cursando agora terminando no meio desse ano de 2023 e venho pedir uma nova revisão. Fiquei 16 anos sem estudar e agora percebi que só estudando consegui se algo, tenho uma família pra sustentar e preciso muito dessa oportunidade. Sei que tem pessoas precisando também, mas peço que revise novamente e me se possível me dá uma chance de recomeçar novamente. Estudo no Sesc a noite ganhei uma bolsa de estudo e gostaria muito de ser chamado pra esse processo seletivo. E que Deus abençoe as pessoas que irão ver esse recurso. Sem mas delongas até a convocação se assim Deus permitir	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
16349	ROMILDA DE JESUS LOPES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de saber o motivo do indeferimento, para formular o devido recurso.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
14159	RONILDA ALVES GONZAGA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia!! Eu, RONILDA ALVES GONZAGA, venho respeitosamente requerer o esclarecimento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					referente ao motivo do indeferimento de minha inscrição para o processo seletivo da vaga de Agente de Alimentação. Por favor, verifiquem novamente, pois li muito bem o Edital e fiz tudo corretamente, de acordo com o mesmo. Grata!		OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.
12676	ROSALIA DE LIMA HURTADO	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	minha inscrição foi indeferida mais não fala o edital o motivo, eu entreguei tudo correto talvez seja meu historico escolar por não ser o certificado mais eu envio	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGE-P-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
16431	ROSANA SONCINE DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Cacoal	referente a documentos, enviados. estou terminando ensino médio e tenho muita força de vontade e pratica na área.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGE-P-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8364	ROSANA SONCINE DA SILVA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	estou terminando ensino médio, mas tenho muita pratica na área de alimentação tenho os cursinhos e muita vontade de conseguir esta vaga.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGE-P-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24584	ROSANE BAQUETE MARQUES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu ROSANE BAQUETE MARQUES, portadora do documento de identidade nº 1003240, inscrição nº 24584, para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA para o CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, apresento recurso contra decisão do mesmo. A decisão objeto de contestação é que foram enviados os documentos de acordo com o edital, apresentando como critérios de pontuação: Escolaridade com comprovante de conclusão do curso de Nível	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGE-P-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Médio (50 pontos) e o cursos especializados com comprovante de curso Específico na Área de Limpeza e Conservação/Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas a 99 horas (8 pontos), totalizando 58 pontos, onde os mesmos foram anexados junto a inscrição. Porto Velho, 27 de Março de 2023.		
20077	ROSANE SANTANA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho solicitar, à Comissão do processo seletivo, a revisão da decisão, para analisar o motivo de A CANDIDATA ter sido INDEFERIDO, se for por falta de alguma documentação ou se ficou ilegível algum documento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
21723	ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Campo Novo de Rondônia	Prezados, peço encarecidamente nova análise documental, tendo em vista que considero minha documentação está completa atendendo aos requisitos básicos para assumir a vaga a qual me disponibilizei. Informo também que meus certificados de qualificação para o cargo somam 930 hrs. Me coloco a disposição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14621	ROSANGELA DO CARMO SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Com os cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar que seja feito uma reanálise da minha inscrição para o processo seletivo (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA) regido pelo edital 47/2023/SEGEP-GCP. Inicialmente, minha inscrição foi indeferida, conforme o edital de resultado preliminar. Apesar do indeferimento, não foi apresentado nenhuma justificativa para tal, fato que dificulta muito a elaboração de um recurso. Cabe salientar que toda a documentação que foi enviada estava de acordo com o edital de abertura.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					Outro ponto importante foi que no período de inscrição o site apresentou diversos problemas e bugs, fato que prejudicou diversos candidatos inclusive a mim. No entanto, a despeito dos problemas do site, minha inscrição foi feita conforme manda o edital de abertura. É importante lembrar que eliminar um candidato de um processo de seleção em um órgão público da forma que foi feita por esta secretaria fere princípios constitucionais basilares tais como publicidade, impessoalidade e legalidade. Diante dos fatos apresentados peço deferimento para o pleito.		
22259	ROSANGELA PIMENTEL MOREIRA LIMA	N	Agente de Alimentação	BURITIS - Distrito de Rio Branco	Bom dia! Gostaria de solicitar o recurso contra o resultado pois, de acordo com a seduc, faltou a documentação de conclusão de ensino médio e pelo que me recorde ,tenho a total certeza que mandei o pdf do certificado do ensino médio. Mas caso tenha tido algum problema gostaria de levar ou poder anexar o pdf de conclusão de ensino médio e histórico escolar que concluí no ano de 2017. Atenciosamente. Rosangela Pimentel Moreira Lima Telefone para contato (WhatsApp): 69 9285-7107 E-mail para contato: rosangelaheloyosa@gmail.com	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
23851	ROSANGELA SILVEIRA GUIDES	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Realizei a minha inscrição no processo seletivo e tive a inscrição indeferida. Não me recorde de ter deixado nenhum item sem preencher ou arquivo sem anexar. Gostaria de um esclarecimento do motivo pelo qual a minha inscrição foi indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
25144	ROSEANE FERREIRA DO NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	No lugar de anexar o certificado anexe o CPF	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
9626	ROSELI ALVES XAVIER	N	Agente de Alimentação	JARU - Colina Verde	boa tarde, realizei a minha inscrição de acordo do que edital solicitava e tive minha inscrição indeferida, nao me recordo de ter deixado item sem preencher. gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
18960	ROSELI JACINTO GONÇALVES PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	INSCRIÇÃO N. 18960 NOME DA CANDIDATA: ROSELI JACINTO GONÇALVES PEREIRA CARGO: Agente de limpeza LOCALIDADE DE VAGA: ARIQUEMES E-MAIL: Roselygoncalvesmp28@hotmail.com CONTATO: 69 992743420 REQUISITO DO RECURSO: Venho Através deste pedir recontagem de títulos. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: Venho através deste pedir recontagem de títulos, pois tenho todos os quesitos para ser aprovada. DESDE JA AGRADEÇO: ROSELI JACINTO GONÇALVES PEREIRA Local/Cidade: ARIQUEMES Data: 29/03/2023	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
16641	ROSELI PEREIRA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	solicito que reveja o indeferimento da minha inscrição, pois foi envidado toda a documentação prevista no Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17165	ROSELI PESSOA DOS SANTOS PALMA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde realizei minha inscrição conforme o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Errei a data do meu nascimento e já retifiquei, não sei se foi esse o motivo que levou minha inscrição a ser indeferida. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida, tendo em vista que anexe todos os documentos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					solicitados no edital. Desde já agradeço.		
21725	ROSEMAR CHAVES JERONIMO	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu Rosemar Chaves Jeronimo nascida nascida na cidade de Caseres MT no dia 30\05\1988 portadora do CPF 00304389269 identidade 00001073268 ,protocolo da inscrição 21725,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 09\03\2023 no horário das 10;58.58 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Princípios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais Desde já agradeço Assinado: Rosemar Chaves Jeronimo	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
15527	ROSENI FERREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEPCGP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
8013	ROSIANE DE PAULA SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Venho por meio deste solicitar o motivo do indeferimento da inscrição. Pois foi enviado toda a documentação de acordo com o exigido no edital e os arquivos estavam em PDF como solicitado.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEPEGCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
21432	ROSIANE HURTADO SALINAS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	VENHO SOLICITAR, A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, A REVISÃO DOS DOCUMENTOS ANEXO NO ATO DA INSCRIÇÃO. CASO ESTEJA FALTANDO OU ALGO ERRADO, POSSO ENCAMINHAR NOVAMENTE. ASS: ROSIANE HURTADO SALINAS	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
10995	ROSIANE RAMOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Como faço para mandar documentos de novo	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 3.3 DO EDITAL QUE REGE O CERTAME, NENHUM DOCUMENTO DEVERÁ SER



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ENVIADO VIA E-MAIL, E SIM ANEXADO VIA ONLINE NO ATO DA INSCRIÇÃO.
19084	ROSIANE SANTOS KLITZKE	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho através deste solicitar a Reanálise da documentação e saber qual o motivo do indeferimento da minha inscrição tendo em vista que foram enviados todos os documentos obrigatórios exigidos no edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
12258	ROSILANIA BARBOSA ALVES CHAVES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Foi realizado a inscrição e enviado os comprovantes que foram solicitado no edital 47/2023 SEGEP/GCP E DE ACORDO COM O mesmo foi enviado os comprovantes e a mesma deu INDEFERIDO então foi reenviado os comprovantes para análise da inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E 5.6 NA TOTALIDADE DO EDITAL 47/2023/SEGEP-GCP.
12025	ROSILDA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu ROSILDA DA SILVA , CPF Sob Nº 832.876.632-91 , RG Nº 933198. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
17467	ROSILDA SONCINE DA SILVA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Cujubim	documentos enviados: comprovante de conclusão de ensino médio. não vi a inscrição de agente de alimentação na homologação que foi feita somente de agente de limpeza, o edital não restringia o cpf ser cadastrado em mais de um processo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
17512	ROSILDA SONCINE DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	documentos enviados conclusão de ensino médio, mas tenho muita disposição na área e muita pratica, porem o edital cobra curso dos últimos 3 anos e meus cursos não estão dentro do prazo do	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					edital, porem tenho muita forca de vontade.		HISTÓRICO ESCOLAR.
15735	ROSILENE RIBEIRO DE ANDRADE	S	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito recurso dos títulos apresentados, pois tenho ensino superior completo e apresentei dois cursos de agente de limpeza e conservação escolar, no entanto não tinha a opção de colocar todos esses certificados na inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
14473	ROSILENE SOUZA CASTRO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Rosilene Souza Castro, inscrita no CPF: 87159538234, apresento recurso junto a esta comissão do Processo Seletivo contra o resultado preliminar das inscrições. A decisão objeto de contestação é: houve erro no momento de anexação do comprovante de curso específico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas, a pontuação referente ao comprovante de 40 horas, poderia influenciar significativamente no resultado preliminar das inscrições. Portanto, peço que reconsidere o meu recurso.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
24447	ROSIMARA ARAÚJO GUIMARÃES	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Olá, gostaria de pedir a revisão da decisão de indeferimento da minha inscrição, visto que, foram anexados todos os documentos solicitados.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8155	ROSINEIA PEREIRA DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Ouro Preto do Oeste	Solicito o motivo do indeferimento da minha inscrição, pois encaminhei todos os documentos exigidos pelo Edital em pdf, inclusive todos os cursos em um único pdf, como solicitado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.
12572	ROSINERE FERREIRA DE SOUZA SCHULER	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Distrito Nova Conquista	MOTIVO DA INSCRIÇÃO Nº 12572 DA CANDIDATA ROSINERE FERREIRA DE SOUZA SCHULER ESTÁ SENDO INDEFERIDA?	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
25197	ROSIVALDO BATISTA RUIZ	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Coloque tudo certo os meus documentos mandei tudo junto acho injusto isso que fizeram	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
15917	SABRINA MARQUES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Solicito a revisão da minha inscrição, para o teste seletivo, uma vez que mandei o histórico escolar como comprovante de escolaridade, conclusão de ensino médio. Informo que tenho meu diploma, sei que foi erro meu, mas peço por caridade, eu estou desempregado, considerar minha inscrição. Se tiver como eu posso enviar cópia do diploma.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
19531	SAMARA ALVES CAMPANHONNI	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	OLA BOM DIA ME CHAMO SAMARA ALVES CAMPANHONNI, ESCRITA NO CPF. *****, ME ESCREVI PARA PROCESSO SELETIVO AGENTE DE LIMPEZA JI-PARANA, MAIS MINHA ESCRICAO FOI TAXADA COMO INDEFERIDO, EU TENHO CERTIFICADO DE CONCLUSAO DE ENSINO MEDIO 2023 OS CERTIFICADO DOS CURSO NA AREIA DE LIMPEZA CORRESPONDENTE AO EDITAL ANEXE DOIS COM 8 A 40 HRS, DOIS 40 A 99 HRS, MAIS DOIS ACIMA DE 100 HORAS, PEÇO ANCARRECIDAMENTE A ANALISE DO MEU PEDIDO DE RECURSO ATENCIOSAMENTE SAMARA ALVES CAMPANHONNI, NUMERO DA MINHA INSCRIÇÃO DO PROCESSO E 19531 MEU EMAIL Scampanhoni@gmail.com	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
5224	SAMUEL GOMES CALIXTO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Prezad@s, muito boa tarde! Venho, por este meio, requerer o deferimento da minha inscrição,	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					<p>considerando que: 1 - preenchi todos os dados corretamente; 2 - anexe toda a documentação pessoal (RG, CNH, CPF), inclusive currículo vitae e partes da CTPS para comprovação das experiências em atividades laborais; 3 - anexe toda a comprovação de cursos na área da alimentação, totalizando 6 cursos, sendo: 02 de 100 horas; 02 de 40 horas e 02 de 08 horas (inclusive fiz foto do processo de preenchimento, porém aqui não tenho como anexar - já que não há espaço para anexos); 4 - anexe meu comprovante de escolaridade de ensino médio; 5 - anexe 01 curso de outra área, sendo em Departamento de Pessoal; 6 - após todo o processo de inscrição, selecionei as duas caixinhas e conferi tanto os meus dados, quanto os documentos anexados; 7 - fiz a minha inscrição no período correto; 8 - após a conferência percebi que não havia nenhum erro de digitação, além disso, não tive problemas com sinal de internet. Pelo exposto, peço que observem o meu processo de inscrição, que atende todos os requisitos postos pelo Edital e defiram o meu pedido de inscrição. Faço saber também, que não consigo elencar o problema objetivo que os levou a indeferirem o meu pedido, uma vez que só consta como INDEFERIDO, mas sem justificar o motivo de indeferimento no resultado preliminar. Dessa forma, fica difícil eu apresentar argumentos a um item específico que tenha levado ao indeferimento da minha inscrição. Preciso, antes, saber o porquê desse indeferimento e isso é uma questão de princípio, quando lembrando dos princípios constitucionais da ampla defesa e do</p>		ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					contraditórios. Pelo princípio do contraditório tem-se a proteção ao direito de defesa, de natureza constitucional, conforme consagrado no artigo 5º, inciso LV: “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes”. No Brasil, o princípio do contraditório e da ampla defesa é assegurado pelo artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal. Já a ampla defesa corresponde ao direito da parte de se utilizar de todos os meios a seu dispor para alcançar seu direito, seja através de provas ou de recursos.		
14173	SAMUEL NUNES DA CRUZ	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Venho por meio deste recursos informar que meu Diploma de Nível superior será entregue pela Instituição de Ensino no prazo de 15 dias, a contar de hoje. Tenho experiências comprovada sobre a prática e manuseio do preparo de alimentos, o qual, participei no Estágio sobre o controle de qualidade e no preparo de alimentos. Peço a comissão que me avalie novamente com cautela e demais estou a disposição para ajudar na comprovação dos documentos e informação que confirmei na inscrição deste processo seletivo. At.te.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21672	SANDEIMAR MORAES DA FONSECA NOGUEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho pelo presente solicitar o motivo do indeferimento da minha inscrição de contratação temporária de técnico educacional nível II limpeza e conservação.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
22830	SANDRA CABRAL DA SILVA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Olá prezados/as, Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher e nem de ter deixado de encaminhar a documentação necessária. Gostaria de um esclarecimento do motivo do indeferimento. Desde já Agradeço.		ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
9129	SANDRA DE SOUZA SILVA GALEAZZI	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE Machadinho do Oeste/Extensões	Eu Sandra de Souza Silva Galeazzi, portadora do CPF 510.093.582-00 RG 589885, N° de inscrição 9129. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Sem mais para o momento, obrigada.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14255	SANDRA REGINA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito uma nova revisão dos documentos enviados, pois tenho consciência que enviei todos os documentos solicitados. Se correu algum erro no ato da inscrição peço que desconsidere, pois estava muito confuso o formulário de inscrição. Solicito a conferência dos documentos, pois anexe 6 certificados na área desejada totalizando 320 horas de curso. No entanto também enviei o certificado do ensino médio e os diplomas de curso superior. Sendo dessa forma solicito junto a equipe avaliadora uma nova revisão dos meus documentos, pois tenho a consciência de estar	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					apita para participar do processo seletivo ao qual pleito uma vaga.Grata!		
21605	SANDRA SOUZA DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu, Sandra Souza Da Silva, RG n 001050428, CPF 00273036246 candidata do seletivo edital EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP; venho por meio deste recurso administrativo, requerer a reconsideração da decisão que indeferiu minha inscrição. Pois foram enviados todos os documentos exigidos pelo certame conforme o edital EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP;,, afirmo aqui que não participei de seletivos anteriores. Sendo assim, peço a comissão organizadora que reavaliem minha documentação. Desde já agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
23466	SARA GUIMARÃES VIEIRA	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Ariquemes	Não coloquei , que tinha ensino médio concluído	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21445	SEBASTIANA ALVES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEDUC/2023 INSCRIÇÃO N. 21445 NOME DA CANDIDATA: SEBASTIANA ALVES DA SIVA CARGO: Agente de alimentação LOCALIDADE DE VAGA: VILHENA - Vilhena E-MAIL: aninhavhaalvesp@outlook.com CONTATO: (69) 9 9290-0338 REQUISITO DO RECURSO: A CANDIDATA solicita, deferimento da sua inscrição, uma vez ter cumprido com todos os requisitos do edital. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: A Excelentíssima Coordenação do Processo Seletivo simplificado - técnico educacional - agente de alimentação e limpeza – Secretaria de Educação	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					do Estado de Rondônia – SEDUC-RO– edital n. 47/2023/segep-gcp. SEBASTIANA ALVES DA SILVA, inscrita no CPF n. 932-488-142-68, requereu inscrição, sob n. 21445, no Processo seletivo simplificado - técnico educacional - agente de alimentação e limpeza – Edital Nº 47/2023/SEGEP-GCP. Contudo, a inscrição foi indeferida por isso, vem apresentar recurso, pois A CANDIDATA cumpriu e realizou devidamente o preenchimento da inscrição e juntou todos os documentos previstos no no Edital, inclusive apresentou dois comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação, com carga horária igual ou superior a 100 horas. Apresentou dois comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação, com carga horária de 40 horas a 99 horas. E apresentou dois comprovante de Curso Especifico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas, conforme solicita no art. 5.5.1. do Edital “Quadro Referência Para Pontuação de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação:” Assim como também apresentou os seguintes documentos: identidade, CPF e diploma e histórico escola. Por esses motivos, requer que o presente recurso seja provido para homologar a inscrição dA CANDIDATA recorrente, já que cumpriu com todo os requisito conforme o edital. Vilhena (RO), 28 de Março de 2023. SEBASTIANA ALVES DA SILVA		
21338	SEBASTIANA PAULINO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Sebastiana Paulino da Silva, com a inscrição de número 21338, nesse processo seletivo simplificado Agente de Alimentação e Agente de Limpeza e Conservação solicito a revisão dos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					meus dados e documentações referente ao resultado preliminar, pois não foi apresentado o motivo do indeferimento sendo a qual não vi impropriedades na minha inscrição que resultasse no indeferimento. Os cursos apresentados com os certificados contém cargas horárias efetivas que atestam as capacitações a qual constam como requisitos complementares para a aprovação preliminar da inscrição, em vista disso peço uma reanálise de toda a documentação encarecidamente, fico a disposição para qualquer comprovação ou documento adicional.		CONCLUSÃO DE CURSO.
14116	SELMA SANTOS DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Prezados, venho por meio deste solicitar recurso contra o indeferimento de inscrição deste processo seletivo, haja visto que cumpro com os critérios solicitados no envio da documentação, mediante orientado no edital. Assim sendo, solicito reanálise da minha inscrição neste processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
15657	SENIRA CASSOL	N	Agente de Alimentação	Jl-PARANÁ - Alvorada do Oeste	todos os documentos foram postados conforme o edital, não entendo o porque a indefinição da minha inscrição. Não tem algo claro quando coloca o indeferimento, tendo em vista que a escolaridade os cursos e as informações foram prestados corretamente.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21570	SERGIO JOSE DA CRUZ OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Estou requerendo pra saber o motivo, de minha inscrição não ter sido homologada, e que no resultado não aparece minha situação final.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
14648	SERLEY DE OLIVEIRA FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jaru	Venho recorrer do resultado INDEFERIDO da minha inscrição uma vez que foram enviados todos os documentos solicitados, cursos realizados e que	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					também foram enviados. E espero muito por essa vaga, além de atuar na área esperei muito pelo seletivo e por isso peço a revisão dela.		
13736	SHIRLEI RENATA RODRIGUES DE SOUZA	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Corumbiara	A CANDIDATA apresentou toda a documentação e demais documentações exigidas pelo certame na data de 01 de março de 2023 e não finalizou a inscrição. No dia seguinte (02 de março de 2023) por volta das 10:00h da manhã acessou novamente o site 'https://sistemas.seduc.ro.gov.br/seletivo/web' para completar a inscrição, neste momento foi adicionado o currículo, item necessário à inscrição. A partir deste momento (10:00h de 02/03/2023) foi prosseguido a correção/verificação dos dados e finalização da inscrição. Contudo o comprovante de inscrição remonta data de 01/03/2023 e 23:17:50h. É sabido também que neste prazo em algum momento o sistema de inscrições passava por anormalidades. A CANDIDATA também tem toda a documentação referente a inscrição (com data de criação e modificação dos arquivos) com formato exigido pelo certame dentro dos prazos legais do edital. A CANDIDATA poderá enviar a pedido da banca examinadora os documentos da referida inscrição. A CANDIDATA poderá ser solicitada via e-mail: shyrleyrenata2010@gmail.com ou telefone/whatsapp (69) 9 8417-7811 e/ou a pedido da banca examinadora. Cordialmente: Shirlei Renata Rodrigues de Souza	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
18276	SHIRLEY SILVA CAMPOS	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Eu Shirley Silva Campos, candidata do processo seletivo 2023 para Agente de Alimentação, venho por meio deste, requerer a reconsideração da	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					decisão que indeferiu minha inscrição, pelos fatos e fundamento que seguem: - Não me apresentaram o motivo pelo qual a mesma foi indeferida. - Enviei todos os documentos e certificados necessários em formato PDF. - Enviei o memorando de lotação como comprovação que já tenho experiência na área. Por tais motivos e através deste, solicito uma reanálise e me apresentem o motivo pelo qual foi INDEFERIDO minha inscrição, afim de que defira a mesma. Att. Shirley Silva Campos		PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
9589	SILVANA ALVES DE FARIA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Coloquei tds os anexos que foi pedido e tenho tds os requisitos pra ocupar a vaga gostaria uma nova análise.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
21472	SILVANA APARECIDA MARTINS GOMES	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS - Cerejeiras	NA PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES NÃO FOI COLOCADO O MOTIVO DO INDEFERIMENTO, SOLICITO O MOTIVO PARA FUNDAMENTAR MEU RECURSO	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
22267	SILVANA CARVALHO NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu SILVANA CARVALHO NASCIMENTO, CPF Sob N° 001.067.082-36 , RG N°00001020951. Por	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 3.2.1 e 3.2.2. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.		FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11933	SILVANA DOS SANTOS PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	Inscrição indeferida. Qual o motivo?	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
24323	SILVANA FALCÃO PEREIRA	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Núcleo Cedro Jequitibá Linha C 04 km 27	Não sei o motivo de está INDEFERIDO creio que pode ser a documentação que está faltando mas, também não sei qual documentação que falta. Assim que for informada o pôr que estarei enviando os documentos.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8649	SILVANE DA COSTA SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá boa noite,me chamo silvane da costa santos,queria saber pq minha inscrição não foi aceito, simplesmente coloquei os cursos não deu de pó todos mas eu tenho todos os curso só que no ato da inscrição só dava pra pôr um curso e eu coloquei de carga horária.de 120 mais no total eu tenho os cursos juntos da a cargo horária de 464 horas ..queria que me desse uma oportunidade pra enviar todos ..nao sabia oq era pra falar mas estou tentando conseguir uma nova chance .	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20361	SILVANEIDE LEMOS BARBOZA DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Nova Mamoré	Prezada Comissão, venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado para o cargo temporário de Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação da SEDUC pelos seguintes motivos: Apresentei, no ato da inscrição, todos os documentos de identificação pessoal solicitados, bem como, todos os documentos de titulação para	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					o cargo, conforme definido no edital. Dessa forma, solicito a revisão da minha inscrição e o motivo do indeferimento.		
10607	SILVANI ALVES DE FARIA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Coloquei tds os documentos conforme foi pedido e preencho os requisitos da vaga e mesmo assim foi INDEFERIDO minha inscrição gostaria de uma análise	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
21749	SILVELI DE GOES GUEDES	N	Agente de Alimentação	EXTREMA - Distrito de Vista Alegre do Abunã	QUERO SABER E PORQUE EU FUI DEFERIDO. SOU ABTO. AO TRABALHO. E CONHEÇO MUITO A REGIÃO.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12606	SIMONE FARIAS ALVES	N	Agente de Alimentação	ARIQUEMES - Garimpo Bom Futuro	Prezada comissão, venho por meio deste requerer a revisão da minha inscrição no processo seletivo simplificado - técnico educacional agente de alimentação e limpeza para o cargo agente de alimentação, peço que informe motivo do indeferimento da minha inscrição tendo em vista que todos documentos foram anexado conforme edital. Desta forma solicito a revisão nestes termos peço deferimento. Nome: Simone Farias Alves ,	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					CFP: 933.174.092-15 INSCRIÇÃO: 12606		
20912	SIMONE VIDAL BARBOSA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Distrito de Nova Dimensão	Eu, Simone Vidal Barbosa venho recorrer com o resultado da inscrição	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
16644	SIMONI MARTINS DE JESUS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de União Bandeirantes	De acordo com o resultado preliminar das inscrições referente ao Edital n. 96/2023/SEGEP-GCP, consta em meu nome como INDEFERIDO, porém enviei toda a documentação exigida. No local de enviar os anexos de cursos profissionalizantes, onde poderia ser até dois cursos, não tinha espaço, enviei em outro local.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11736	SINOMAR ANOLACIO DE ASSUNÇÃO	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Vitória da União/Corumbiara	Solicitar revisão no cadastro.	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
24103	SIRLEY LEITE RIBEIRO BRITO	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
24726	SOLANGE ALVES MOURA BRÔNDOLO	N	Agente de Alimentação	MACHADINHO DO OESTE - Machadinho do Oeste/Extensões	gostaria que considerasse minha documentação, que por um equívoco de informação não anexe o certificado de ensino médio achei que teria outro lugar para anexar o certificado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8044	SONIA MARIA FLORENCIO DA SILVA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Boa tarde, venho por meio deste solicitar que seja revisado minha inscrição, fiz tudo de acordo com	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					edital, não deixando nenhum item sem devido preenchimento, solicito revisão da mesma, cumpridos todos requisitos, cursos realizados por instituições credenciadas, enviei tudo dentro do prazo, aguardo posicionamento da comissão, sem mais, obg.		ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
15809	SUELEM MARCLYS FERREIRA LIMA	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Achei meu nome porém foi indefinido. Gostaria de recorrer.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
21523	SUELEN NASCIMENTO BATISTA DE MENEZES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu Suelen Nascimento Batista de Menezes, venho por meio deste recurso solicitar a reanálise da minha inscrição. Pois possuo ensino médio completo, cursos com horas que ultrapassam o pedido do edital na área da vaga que me candidatei Agente de Alimentação, experiência comprovada na carteira de trabalho. Eu não vejo assim, motivo para minha inscrição ter sido indeferida. Desde de já agradeço!	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
23300	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezados(a) da SEGEP, Venho por meio deste apresentar recurso contra o indeferimento de minha inscrição no processo seletivo em questão. De acordo com o edital, os critérios para inscrição eram comprovar através de certificados conclusão de ensino médio e cursos, atendi a todos eles e apresentei toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido. No entanto, tive minha participação no processo seletivo INDEFERIDO por razões não apresentadas. Gostaria de esclarecer que todos os requisitos apresentados no	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					edital foram observados e estão em conformidade com os prazos estipulados. Portanto, solicito a revisão do meu caso e o deferimento da minha inscrição. Agradeço desde já pela atenção e espero uma resposta breve. Atenciosamente, Suelen Oliveira da Silva		
8548	SUELENE BORGES PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Triunfo	quero saber o porque nao apareceu pra essa localidade sendo que, aparece como DEFERIDO pra ITAPUÃ DO OESTE RONDONIA	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
23569	SUZIETE REIS ARAÚJO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Faltando o verso da identidade	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
11869	SYNARAH PAES DE ALENCAR	N	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Miguel do Guaporé	Olá Boa tarde, gostaria de saber o motivo que a minha inscrição ficou como indeferida, pois ao meu ver eu preenchi todos os campos corretamente. Desde já, obrigada!	INDEFERIDA	A CANDIDATA (NÃO APRESENTOU FRENTE DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO) REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
16882	TAILANE SANTOS DA SILVA	N	Agente de Alimentação	JARU - Distrito de Santa Cruz da Serra	bom dia , realizei minha inscrição de acordo com o edital solicitava, mas minha inscricao foi indeferida . Mas nao me recordo de ter deixado de enviar nenhum documento ou de ter preenchido algo de errado .Gostaria de esclarecimento do motivo da minha inscricao ter sido INDEFERIDO , desde de ja agradeço.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
17088	TAILANY OLIVEIRA NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Candeias do Jamari	Possuo todos os requisitos obrigatórios como 3ºano completo. Curso com especificações na	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP,



Govorno do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					área. Estou disposta à soma para zelar pelo bem está das nossas escolas.		QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
16820	TAILANY OLIVEIRA NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Possuo todos os requisitos obrigatórios como 3º completos e cursos com especificações na área. Estou disposta à zelar e somar para o bem está no trabalho proposto.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10769	TAILINE TRINDADE DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Todos documentos abaixo foram devidamente anexado no dia 28/02/2023, conforme descrito no edital n. 47/2023/SEGEP-GCP. -Certificado do Nível Médio e Histórico Escolar. -RG -3 - Certificados dos cursos: Treinamento de Merendeiras - 90h; Curso de Cozinheiro - 60h; Curso de Cozinheiro Básico - 40h. -Comprovação de Experiência - através da CTL. -Currículo Solicito reânilse da referida documentação. Na oportunidade informe, que se não foi identificado a documentação enviada, acredita-se que pode ser problema no site, visto que estava instável no dia.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 3.3.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
17989	TAINA CHAVES DOS SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Possuo Certificado do ensino médio, histórico escolar, diploma de técnico em saúde bucal, tenho experiência em órgão público da Prefeitura de Porto Velho e Prefeitura de Alto Paraíso, tenho curso de informática. Todos meus documentos pessoais atualizados no momento. Não tenho nenhum trabalho no momento e precisando do emprego da SEDUC, vaga em que coloquei para Porto Velho no cargo agente de alimentação. Tenho comigo o Certificado do curso de informática que concluí e que não anexe na minha inscrição por não ter achado.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 3.3 E 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, VISTO QUE NÃO FOI ABERTA A POSSIBILIDADE PARA ENVIO DE QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS VIA E-MAIL, MAS SIM ANEXADOS, VIA ONLINE, NO ATO DA INSCRIÇÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
24424	TALITA FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Prezados avaliadores, solicito que minha inscrição seja deferida, uma vez que cumpro todos os requisitos do edital para a realização da inscrição, caso esse pedido seja negado solicito a justificativa do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
22388	TALITA PASSOS NUNES	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Distrito de Nazaré	Meu CPF não foi enviado da forma correta. Por conta dessa situação não fui selecionada	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
10231	TAMARA DOS SANTOS PEREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Alto Paraíso	Solicito reavaliação da inscrição de número 10321, pertencente A CANDIDATA Tamara Santos Pereira para a localidade de Ariquemes - Alto Paraíso. Tendo em vista que foi necessário refazer a inscrição por problemas no site, e não sabendo o motivo pelo qual foi INDEFERIDO solicito reavaliação da mesma. Pois acredito que todos os documentos foram enviados no formato exigido, e que estou apta a concorrer a vaga, tendo inclusive cursos exigidos para tal. Atenciosamente.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
19016	TAMIRES ANDRADE GARCIA	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, o motivo do indeferimento de minha inscrição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
23588	TAMIS VIANA VICENTE	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu :Tamis Viana Vicente CPF:003.202.662-57 RG:1136751-2 Nascida:06/10/1990 Celular:(69)984637717 E-mail:tamisfrancisco.vha@gmail.com. Mim escrevi no processo seletivo da seduc/RO para o cargo de agente de alimentação e de técnico educacional	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					nível II , pra cidade de vilhena-ro no dia 10/03/2023 as 15:39:15. Queria saber por qual motivo minha inscrição foi indeferida ,pois coloquei todos os dados ,os títulos, conforme estava pedindo no edital ,coloquei na ordem certa. desde já,agradeço .		
17983	TATIANA ESMANDIR DE SOUZA CARVALHO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho solicitar a revisão da decisão da comissão referente a minha inscrição no processo seletivo para o cargo de agente de alimentação. Todos os documentos anexados foram enviados conforme o edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
15912	TATIANA SILVA PERES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Gostaria de saber motivo de não passar no processo seletivo . Pois me enquadrei nos requisitos	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 4.2 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
15242	TATIELE NAIARA LAGASS DO CARMO	N	Agente de Limpeza e conservação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Distrito Vila Santo Antônio	A pessoa chamada já trabalha no semtras	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
18325	TERESA ELISA VENANCIO CREMONIN	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Eu Teresa Elisa Venâncio Cremonin inscrita no CPF 070.358.098-13 venho requerer recurso a qual tive a inscrição INDEFERIDA, e não foi informado o motivo e onde precisa ser corrigido. Assim gostaria que fosse revisada minha documentação pois foi anexada conforme edital nº 86/2023/SEGEP-GCP.	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO).



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
22315	THAIS BLANK TEIXEIRA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Análise e justificativa referente ao indeferimento da inscrição. Visando ter seguido todos os critérios.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
21020	THAIS NERES DA SILVA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jarú	Venho solicitar que você me informa qual o motivo da minha inscrição foi indeferida desejo entrar com o recurso para estar na lista dos DEFERIDOS deste já agradeço	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
20143	THIARLA TEIXEIRA CAVALCANTE QUEIROZ	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu, Thiarla Teixeira Cavalcante Queiroz, portadora do documento de identidade nº 1068721. Inscrição nº 20143 para concorrer a uma vaga no processo seletivo para "agente de alimentação" apresento recurso contra decisão do mesmo. A decisão para fazer essa contestação seria saber o motivo do indeferimento, e me colocar a disposição para anexar corretamente os certificados dos cursos e documentações erradas..	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 3.3.1 DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COM FOTO, REQUISITO OBRIGATÓRIO, E DESCUMPRIU AINDA, O ITEM 5.8. DO REFERIDO EDITAL, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
10892	TIAGO ALESSANDRO SILVA ROQUE	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Prezada Comissão, Venho por meio deste, requerer a revisão da minha inscrição no Processo Seletivo para cargo de agente de limpeza e conservação da SEDUC. Pelos seguintes motivos: enviei todas as informações pedidas no formulário no ato da inscrição. Documentação pessoal, histórico escolar e certificado de conclusão do ensino médio, e cursos na área de limpeza. Dessa forma solicito a revisão da minha inscrição e informe qual	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					foi o motivo do indeferimento. Nestes termos peço o deferimento. Tiago Alessandro Silva Roque. CPF 995.***.702-** Inscrição: 10892		
19800	TIAGO FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Como anda o processo, confesso que estou perdido, como saber se foi aprovado ou não ? WhatsApp 69 984026485 E-mail tiagoferreira439@gmail.com	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
8556	URSULA PRISCILLA RODRIGUES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio de este contestar o meu indeferimento no EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, para o cargo -TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO , no fim da minha inscrição via Internet a qual foi criteriosamente revisada e realizada na data 28/02/2023 13:59:04me gerou o NÚMERO INSCRIÇÃO: 8556, e autenticidade de número: 3fecb025-d289-49f6-9de2-e5e5cd9cb11b. Venho destacar que os critérios foram seguidos Onde consta no próprio edital supracitado: 3.2. No ato de inscrição A CANDIDATA deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Destes foram anexados os PDF minha CNH, Certificado do ensino médio e os 06 cursos que realizei, todos devidamente nítidos, sem rasuras. Devido ter seguido todo o protocolo de inscrição, contesto o indeferimento, haja visto que o sistema apresenta falhas, todavia resalto que no ato da minha inscrição não tive problemas em rede, tudo seguiu em conformidade. NOME: URSULA PRISCILLA RODRIGUES CPF: 769.162.602-97 RG: 780846 Data Nascimento:	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					09/10/1982 00:00:00 Telefone: Celular: (69) 9903-2848 NÚMERO INSCRIÇÃO 8556 SELETIVO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TÉCNICO EDUCACIONAL - AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA CARGO: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO LOCAL CARGO: PORTO VELHO - PORTO VELHO DATA INSCRIÇÃO: 28/02/2023 13:59:04 AUTENTICADOR: 3fecb025-d289-49f6-9de2-e5e5cd9cb11b		
21852	UZIEL DA SILVA NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Por meio deste se faz a impugnação da inscrição do processo seletivo do Edital 47/2023, que foi INDEFERIDO, lembrando que tenho todos os requisitos para a seleção deste.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
20437	VALDECLEA OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Olá boa tarde gostaria de saber por que minha inscrição foi feita tudo certinho todos os certificados documentos todos em dia e deu Preliminar.fico no aguado.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
11517	VALDETE DE SANTANA LEITE	N	Agente de Alimentação	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - São Francisco do Guaporé	Meu nome nao.consta na relação de inscritos. Nem nesse e nem no que aconteceu do de professor. O comprovante de inscrição tenho nesta plataforma.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
9593	VALDETE GUIMARÃES	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Vilhena	Foi anexado todos os documentos solicitados do Edital e a Inscrição foi dentro do prazo especificado, seguindo todas as etapas descritas.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
20201	VALDINEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Nova união	Boa Noite! Eu Valdinei Ribeiro de Oliveira, portador do CPF 897.026.702-68 e inscrito nesse processo seletivo no cargo de "Agente de alimentação", Solicito averiguação para o resultado INDEFERIDO no processo seletivo. Pois, foi anexado todos os	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU APENAS O HISTÓRICO ESCOLAR SEM A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					documentos em PDF conforme a orientação do edital previsto, bem como a informações solicitadas de acordo com os requisitos do cargo. Desta forma, gostaria de ser informado sobre quais itens não foram contemplados para o deferimento da inscrição? No item 8.1. descreve que "O CANDIDATO poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no Anexo I - Cronograma Previsto". Bem como "Para O CANDIDATO dar entrada no Formulário, o mesmo deve ter realizado a inscrição online e finalizado." Porém não indica o lugar para ser anexado o arquivo apenas o link		
10720	VALDIVINO ROJAS DE OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Refere-se a situação de concorrência à vaga como PCD, O CANDIDATO não possui deficiência. Conforme LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O CANDIDATO no momento da inscrição não se atentou para desmarcar a opção (PCD) que estava selecionada na ficha de inscrição devido ser uma opção não tão visível. Solicito-vos mui respeitosamente, à Comissão do Processo Seletivo que eu possa concorrer às vagas de Ampla Concorrência. Vale Ressaltar que, no próprio Portal do CANDIDATO na opção editar dados, já fora desmarcada a opção (PCD). Por isso, encarecidamente peço-lhes que não me	DEFERIDO	O CANDIDATO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					exclua do Processo Seletivo por um erro que foi justificado ainda na fase preliminar. Desde Já agradeço.		
20470	VALÉRIA DE OLIVEIRA PENA	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Vilhena	Eu valeria de oliveira pena nascida nascida na cidade de Vilhena no dia 08\05\1990 portadora do CPF 01031576207 identidade 1136847,protocolo da inscrição 20470,para concorrer uma vaga do processo seletivo para cargo de agente de alimentação escolar me escrevi para cidade de Vilhena no dia 07\03\2023 no horário das 18;35.50 apresento esse recurso perante a comissão do processo seletivo simplificado contra a decisão do meu indeferimento.Pois gostaria de saber o motivo do meu indeferimento pois coloquei todos meus documento e títulos me atentei fazer tudo certinho venho através deste recurso pedir encarecidamente que vossa senhoria da banca do processo seletivo rever minha situação por favor pois necessito desse emprego pois estou apta a essa vaga fiz vários curso nessa área. Como agente de alimentação escolar ,Merenda escolar - coacervação de higienização de alimento, Controle de qualidade segurança alimentar,Reaproveitamento de alimentos,Princípios básicos da merenda escolar, Alimentos regionais Desde já agradeço Assinado:Valeria de Oliveira Pena OBSERVAÇÃO: No dia 24/03/2023 meu nome estava DEFERIDO entrei novamente para certificar minha escricao no dia 27/03/2023 estava INDEFERIDO	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
14145	VALERIA CASTRO DE SOUZA	N	Agente de Alimentação	PIMENTA BUENO - Pimenta Bueno	Eu, tive a inscrição de agente de alimentação indeferida, creio que errei no momento do preenchimento da mesma, visto que o site	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					encontrava-se com instabilidade. Tenho a conclusão do ensino Superior, certificado de 40 horas MERENDA ESCOLAR, 40 horas BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS e 40 horas SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADOS AO PÚBLICO ESCOLAR, porém acredito que quando fui anexar meus certificados, houve erro, e eu equivocadamente concluí a inscrição. Peço que por gentileza, reconsidere minha inscrição. Desde já agradeço. Atenciosamente: Valeria Castro		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
21764	VALÉRIA PEREIRA SOARES	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Cujubim	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
9478	VALMAR BARROS OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho requerer a revisão da ficha cadastral e a documentação deste candidato, do intuito de saber porque foi INDEFERIDO.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
21145	VALMARA NAZARE BARROS OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa noite, solicito reanálise de inscrição e justificativa de indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
20641	VANDENILZA TEIXEIRA DE ARAUJO	N	Agente de Alimentação	JARU - Governador Jorge Teixeira	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
17898	VANDERLI VIEIRA SOARES	N	Agente de Alimentação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Venho através deste, requerer a conferência da documentação que foi encaminhada no ato da inscrição, alego que estão corretas e os cursos estão de acordo com o solicitado no edital, "Comprovante de Curso Específico na Área de Alimentação, com carga horária de 8 horas a 39 horas.". Ambos os cursos têm certificado com verificação de autenticidade.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
25223	VANDESSON DE SOUZA OLIVEIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Eu VANDESSON DE SOUZA OLIVEIRA , CPF Sob N° 011.349.592-73, RG N°1179177. Por esse Recurso Venho pedir a Comissão a Revisão da Minha Inscrição do Processo seletivo Técnico de agente de limpeza e agente de alimentação, Foram anexados documentos tal como RG, CPF, Comprovante de escolaridade , e cursos referente conforme os item 5.5.1 , 3.2.1 e 3.2.2. O certificado não contem VERSO. Sendo assim não vejo o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
15138	VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Eu mandei a meus documentos em formato PDF e minha conclusão do ensino médio assim como pediram.	INDEFERIDO	RECURSO INDEFERIDO, VISTO QUE A CANDIDATA CONSTA DO EDITAL N. 92/2023/SEGEP-GCP, O QUAL PUBLICOU O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, COMO DEFERIDA.
8405	VANESSA DE ALMEIDA CONCEICAO SANTOS	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Bom dia, tudo bem? Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. No dia da inscrição o site apresentava instabilidade e até modificação das paginas que anexava as documentações e certificações dos cursos, tendo em vista que fiz	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					inscrição de outra colega da mesma forma que a minha, a qual o dela consta DEFERIDO. Como não consta o motivo do indeferimento, gostaria de verificar o motivo da inscrição ter sido indeferida, Atenciosamente.		
23908	VANESSA MARIA SOAREZ MOTTA TOMAS	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Eu, Vanessa Maria Soarez Motta Tomas, portador (a) do documento de identidade nº953598SSP RO, inscrito (a) no CPF: 964807692-87, apresento recurso junto à esta Comissão do Processo Seletivo contra o resultado final da Entrevista da vaga Agente de alimentação.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
12613	VANESSA NERY DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	CACOAL - Distrito de Riozinho	Queros saber sobre a revisão	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
21871	VANESSA SANTOS FREIRE GARCIA	N	Agente de Limpeza e conservação	ESPIGÃO DO OESTE - Espigão do Oeste	Quando fiz minha inscrição,não apareceu a opção de colocar o meu certificado do ensino médio, tinha várias opções mas a de ensino médio não aparecia finalizei a inscrição pensando que viria a opção na próxima página, mas a inscrição foi encerrada e não pude fazer novamente. Agradeço pela compreensão.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
17180	VANESSA SOUZA BATISTA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Realizei a minha inscrição conforme descrito no edital, e tive a minha inscrição indeferida, não deixei nenhum item no ato da inscrição sem preencher. Solicito que revisem a minha inscrição e esclareçam o motivo do indeferimento.	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1. NA TOTALIDADE, EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
10012	VERA LUCIA ALVES DE NOVAIS	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Distrito de Riozinho	Boa noite, Venho por meio deste solicitar o motivo do indeferimento de minha inscrição, uma vez que na relação do resultado preliminar aparece apenas	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					a tabela com o INDEFERIMENTO. Agradeço a atenção!		ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
8943	VICTOR HUGO NICOLAI GALDINO DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	Ji-PARANÁ - Distrito de Estrela de Rondônia	Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida. Inscrição: 8943 VICTOR HUGO NICOLAI GALDINO DOS SANTOS	INDEFERIDO	O CANDIDATO NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
18792	VINÍCIUS MARQUES GONÇALVES	N	Agente de Alimentação	ALTA FLORESTA DO OESTE - Alto Alegre dos Parecis	Olá! Meu nome aparece na lista dos INDEFERIDOS! Entretanto não sei o motivo, pois no resultado preliminar não consta! Enviei todas as documentações solicitadas no edital! Não há razão para indeferimento!	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR QUE TAMBÉM SÓ APRESENTOU O VERSO.
10889	VIRGINIA MARIA DE ANDRADE	N	Agente de Alimentação	Ji-PARANÁ - Ji-Paraná	Não foi aceito meus documentos queria entender o que foi de errado sendo que coloquei cada item no seu devido lugar	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.
24287	VITOR EMANUEL VASCONCELOS DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Boa tarde. Realizei minha inscrição de acordo com o que o edital solicitava, e tive a inscrição indeferida. Não me recordo de ter deixado nenhum item sem preencher. Gostaria de um esclarecimento do motivo da minha inscrição ter sido indeferida	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
22864	VITORIA SILVA MORAES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Não localizei minha inscrição N. 22864 na lista da CANDIDATA no processo seletivo no cargo: AGENTE DE ALIMENTAÇÃO para o local de Porto Velho tendo em vista que realizei dentro do prazo no dia 10/03/2023 04:31:48 AUTENTICADOR: 4655e7e4-52db-4cf1-ae6f-e174a2e5b5a8	INDEFERIDO	A CANDIDATA FEZ DUAS INSCRIÇÕES, CONFORME O ITEM 3.4. DO EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP: "A CANDIDATA DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, MARCAR EM CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, UMA ÚNICA OPÇÃO



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
							DE VAGA/LOCALIDADE. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETIVADA". ASSIM NÃO FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
13288	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Distrito de Nazaré	realizei inscrição e mesma foi indeferida qual o motivo da recusa pois realizei conforme previsão do edital gostaria que revisassem novamente .	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
5392	VIVIANE MOURA DIAS SILVA	N	Agente de Alimentação	CACOAL - Cacoal	Venho através deste respeitosamente solicitar que seja alterada minha inscrição, foi deferida a inscrição para o cargo de agente de manutenção e limpeza porém o cargo que me inscrevi primeiro foi o de Agente de alimentação, que é onde tenho cursos na área, no dia que fiz a inscrição não interpretei corretamente o edital foi minha falha não vi que não podia se inscrever em dois cargos e muito menos que se inscrevesse em dois cargos o último seria o que ia ser DEFERIDO a inscrição, diante do exposto peço que acolham o recurso e considerem como válida a minha primeira inscrição para o cargo de agente de alimentação, desde já agradeço a atenção dispensada, diante do exposto peço deferimento do recurso.	INDEFERIDO	CONFORME O ITEM 3.4. DO EDITAL QUE REGE O CERTAME: "A CANDIDATA DEVERÁ, NO ATO DA INSCRIÇÃO, MARCAR EM CAMPO ESPECÍFICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO, UMA ÚNICA OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE. DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO, SERÁ CONSIDERADA COMO VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETIVADA", ASSIM, A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETIVADA FOI A DE Nº 5540.
24339	VIVIANE PAEZ DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Me chamo, Viviane Paez dos Santos, sou de Guajará-Mirim, minha inscrição é: 24339, o cargo que me inscrevi foi para Agente de Limpeza e Conservação com localidade de vaga para Guajará-Mirim- Guajará-mirim. Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão, uma vez que anexe todos os documentos	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					que apareceu no questionário da inscrição e apresentei todas as informações que foram pedidas. Sinceramente não sei o que posso ter feito de errado, pois entendo que tudo estava nos conformes. Sendo assim, solicito respeitosamente que minha inscrição seja analisada pela Comissão do Processo Seletivo. meu e-mail é: viviane_paez2010@hotmail.com meu contato: 98479-5245		
22583	VIVIANE RAMOS DUARTE	N	Agente de Limpeza e conservação	JARU - Jarú	Gostaria de saber o porque da minha inscrição ter dado INDEFERIDO? E se foi algum documento se eu poderia reenviar.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.6. NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.
13039	VIVIANE SWINKA FERREIRA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Venho por meio deste, contestar o meu indeferimento no Processo SEI n. 0029.068007/2022-24, para o cargo -TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL II - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, no fim da minha inscrição via Internet a qual foi criteriosamente revisada e realizada na data 01/03/2023 às 19:12:50 me gerou o NÚMERO INSCRIÇÃO: 13039, e autenticidade de número: cd7f88cf-c2bb-4f4b-9739-b741df49880b. Venho destacar que os critérios foram seguidos Onde consta no próprio edital supracitado: 3.2. No ato de inscrição A CANDIDATA deverá anexar eletronicamente os documentos comprobatórios, no formato PDF, correspondentes a documentação pessoal e aos títulos que serão informados junto a Ficha de Inscrição. Destes foram anexados os PDF minha identidade, comprovante de endereço, histórico escolar do ensino médio e a carteira de trabalho,	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					contendo experiência conforme o cargo exigido. Devido ter seguido todo o protocolo de inscrição, contesto o indeferimento, haja visto que o sistema apresenta falhas, todavia ressalto que no ato da minha inscrição não tive problemas em rede cair por conta de Internet, tudo seguiu em conformidade, não entendo o que houve, mas exijo reparação ao engano, pois a inscrição foi concluída normalmente. Desde já agradeço.		
13822	VIVIANI DE OLIVEIRA SANTANA	N	Agente de Limpeza e conservação	VILHENA - Colorado do Oeste	Venho por meio deste, encarecidamente pedir que considere meus certificados de 40 a 99 horas os quais estão dentro das regras do edital, para o cargo de limpeza e conservação. Tendo em vista cometi um erro ao especifica-los como cargo da área de alimentação. Contudo se não for possível peço que, defira a minha inscrição considerando os demais certificados especificados corretamente para o cargo ao qual me escrevi(limpeza e conservação) atenciosamente. Viviani De Oliveira Santana	INDEFERIDO	CONFORME O EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, NO ITEM 3.2. "A CANDIDATA DEVERÁ ANEXAR ELETRONICAMENTE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, NO FORMATO PDF, CORRESPONDENTES A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL E AOS TÍTULOS QUE SERÃO INFORMADOS JUNTO A FICHA DE INSCRIÇÃO". A CANDIDATA APRESENTOU DE FORMA PARCIAL O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ESCOLARIDADE (AUSÊNCIA DO VERSO DO CERTIFICADO). ESCLARECEMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO SÃO NECESSÁRIAS PARA VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO.
20756	WAGNER FERNANDES QUIMAS	N	Agente de Alimentação	VILHENA - Colorado do Oeste	Olá, venho por meio deste solicitar à Comissão do Processo Seletivo que revisem minha inscrição em virtude do seu indeferimento visto que a mesma encontra-se com seus respectivos documentos anexados e revisados, observando que este candidato realizou uma inscrição, excluiu e fez novamente outra inscrição no mesmo processo. E venho também trazer uma observação, os candidatos que foram INDEFERIDOS não sabem o	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					motivo, como porventura entrar com recurso contra algo que não se sabe o tal. Novamente, peço por gentileza que reanalisem a minha inscrição em virtude dos fatos apresentados.		
12150	WALQUIRIA RENATA PONCIANO SOARES	N	Agente de Alimentação	CEREJEIRAS Rondolândia/Corumbiara	Eu Walquíria Renata Ponciano Soares, candidata do processo seletivo para Agente de Alimentação com o CPF: 021618092_96 e RG: 1287593 com a inscrição: 12150 venho por meio desse recurso requerer a reconsideração da decisão.	DEFERIDA	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO.
19190	WANDER MENDES DO NASCIMENTO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu Wander Mendes do Nascimento, portador da identidade de número 900627 ssp/ro e CPF 006.205.102-42, apresento recurso junto a essa comissão de processo seletivo contra o resultado de inscrição indeferida. A decisão objeto de constatações é, que minha identidade é do modelo antigo, por isso venho a pedir que a mesma seja substituída pela minha carteira nacional de habilitação, e que reavalie os meus cursos que são específicos da área de atuação. Nestes termos peço Deferimento.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 4.2. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL OU FORA DO PADRÃO.
23240	WELINTON CHAGAS MACIEL DA SILVA	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	Por gentileza solicito revisão da minha inscrição, pois anexe comprovante de conclusão do ensino médio através do histórico escolar, discriminada a informação na parte inferior do histórico, bem como, anexei certificados de cursos ligados a alimentação conforme solicitado. Grato.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
19449	WELLEN CRISTINA APARECIDO	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Eu candidata Wellen Cristina Aparecido inscrita no CPF: 093.394.829-80 inscrição 19449, Cargo pretendido Agente de limpeza e conservação, venho por meio deste recurso solicitar a reavaliação de títulos. Mediante o resultado preliminar do processo seletivo edital	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					92/2023/SEGEPC-GCP Vaga para Ariquemes-RO. O qual minha inscrição consta como indeferida, sendo que encaminhei os documentos solicitados: Documentos Pessoais Escolaridade: Comprovante Escolar de Conclusão de Ensino Médio Cursos na área pretendida: • Higienização de Desinfecção de Ambientes Escolares - 120 horas • Agente de Limpeza e Conservação Escolar - 40 horas • Supervisor de Higiene e Limpeza Escolar - 120 horas • Limpeza Escolar - 80 horas (4 cursos foram apresentados).		
18426	WERLEN MAIARA DA SILVA SOARES	N	Agente de Limpeza e conservação	CEREJEIRAS - Corumbiara	SOLICITO A REVISÃO E DEFERIMENTO DA MINHA INSCRIÇÃO , POIS FIZ A INSCRIÇÃO TENTANDO SEGUIR TODAS AS REGRAS E A PÁGINA DE INSCRIÇÃO QUETROUXE INÚMERAS DÚVIDAS COMO: NO CAMPO ESCOLARIDADE ESTAVA AS OPÇÕES PARA COLOCAR OS CURSOS INCLUSE COM AS CARGAS HORÁRIAS SEPARADAS, MAS NÃO TINHA COMO COLOCAR TODOS OS CURSOS INDIVUAIS. AO OPTAR COLOCAR OS CURSOS EM UM ÚNICO ARQUIVO SE DEPREI COM A CARGA HORÁRIA (COLOCAVA A SOMATÓRIA OU UM CURSO DE CARGA HORÁRIA MAIS ALTA). NO CAMPO ANO DO CURSO ERA MAIS DIFICIL , POIS TINHA SOMENTE UMA OPÇÃO PARA TODOS OS CURSOS (SE TIVESSE CURSO QUE TINHA CURSADO EM ANOS DIFERENTES JÁ NÃO DAVA PARA COLOCAR OS DOIS). ISSO TUDO E ALIADO AS CONTASTES MODIFICAÇÕES NO SISTEMA AFETOU NO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO CORRETA. A	INDEFERIDA	A CANDIDATA DESCUMPRIU OS ITENS 4.1, 5.5 E 5.6 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEPC-GCP, QUANDO DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEVE DISPONIBILIZAR O LOCAL DE INSCRIÇÃO DE MANEIRA QUE TODOS POSSAM CONSEGUIR FAZÊ-LA. CERTO DA COMPREENSÃO, SOLICITO A ANÁLISE DE TODA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA E O DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. NO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO NÃO MOSTROU QUAL FOI O MOTIVO QUE A INSCRIÇÃO FOI INDEFERIDA. POR ISSO , NÃO FOI INFORMADO O MOTIVO DO NÃO DEFERIMENTO. PORTANTO, NÃO FOI ASSEGURADO OS MEIOS ADEQUADOS PARA QUE EU POSSA RECORRER.		
17766	WESLAINE SALLES OLIVEIRA	N	Agente de Alimentação	OURO PRETO DO OESTE - Urupá	Gostaria de saber o motivo que foi INDEFERIDO minha inscrição coloquei todos os cursos que pediram	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE, CONFORME ITEM 3.2.1. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP
9534	WESLEY LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Anexado todos meus documentos corretamente, gostaria de saber porque indeferiu.	INDEFERIDO	O CANDIDATO DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR JUNTO A DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
18568	YOHANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA	N	Agente de Limpeza e conservação	ARIQUEMES - Ariquemes	Solicito a revisão do resultado preliminar referente minha inscrição pela qual foi indeferida, visto que, preenchi todos os requisitos pedidos, enviando toda a documentação de acordo com o Edital.	DEFERIDO	A CANDIDATA FAZ JUS AO DEFERIMENTO
8275	ZENAIDE BRNARDO DAS NEVES	N	Agente de Alimentação	PORTO VELHO - Porto Velho	DECLARO QUE NA HORA DA MINHA INSCRIÇÃO MEU SERVIDOR ESTAVA COM PROBLEMA, MAS QUE MINHAS DOCUMENTAÇÃO ESTÃO EM DIA ASSIM COMO OS CURSOS E EXPÊRIÊNCIAS QUE FORÃO	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO DOCUMENTO COM FOTO, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO, CONFORME ITEM 3.3.1 DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					EXIGIDO.		GCP.
23762	ZENILDA SOARES DAMACENA	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Os requisitos solicitados no item 5.5.1 foram atendidos e anexados, em PDF e seguindo as etapas da inscrição. Dessa forma: 1. Solicito os motivos do INDEFERIMENTO e a reanálise da minha inscrição, pois todos os documentos exigidos no item 5.5.1 foram devidamente carregados no ato da inscrição, inclusive a comprovação de experiência para o cargo, os cursos com a carga horária solicitada e ainda a marcação da opção SIM de vinculação ao cargo. 2. Trata-se de recurso justificado para divulgação de notas especificando o valor curricular da nota e detalhamento pelo qual não fui classificada, tendo minha inscrição INDEFERIDA; 3. Para que haja clareza e transparência, solicito ainda a divulgação das notas classificatórias dos candidatos inscritos no edital Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n.47/2023/SEGEPC-GCP, para contratação temporária de Agente de Alimentação e de Limpeza Conservação, levando em consideração a NOTA INFORMATIVA de instabilidade do sistema divulgado no dia 29 de março de 2023, no site https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/29-3-2023-1-nota-comunicado-prorrogaao-de-prazo-interposicao-de-recursos-processo-seletivo-simplificado-seduc-agente-de-alimentacao-e-agente-de-limpeza-e-conservacao/ , pois não apresentou clareza e gerou dúvidas a respeito dos critérios de análise documental do processo seletivo.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEPC-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
10326	ZILMA RODRIGUES DA COSTA	N	Agente de Alimentação	JARU - Jaru	Com o indeferimento da minha inscrição, solicito revisão da mesma tendo em vista que enviei toda a documentação solicitada no prazo determinado em edital.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DESCUMPRIU O ITEM 5.8. DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP, QUANDO NÃO APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO JUNTO AO HISTÓRICO ESCOLAR.
23054	ZILMA ROQUE DA COSTA FREITAS	N	Agente de Limpeza e conservação	PORTO VELHO - Porto Velho	Solicito o motivo do indeferimento, pois no ato da inscrição foi anexado todos os documentos solicitados, assim como, RG, CPF, COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. Apenas os cursos não foram anexados, pois a carga horária dos cursos que possuo é inferior a solicitada. Portanto, tenho experiência(limpeza) de mais de 3 anos em carteira. E no edital não consta o motivo do indeferimento. Fico a disposição.	INDEFERIDO	A CANDIDATA DEIXOU DE COMPROVAR ESCOLARIDADE, REQUISITO OBRIGATÓRIO, CONFORME ITEM 4.1 E ITEM 5.6 NA TOTALIDADE, EDITAL N.47/2023/SEGEP-GCP.
10053	ZULINHA DE ARAÚJO	N	Agente de Limpeza e conservação	GUAJARÁ MIRIM - Guajará Mirim	Eu, Zulinha de Araújo, portador do documento de identidade nº 359204, inscrita no CPF 3252813002-72, apresento recurso solicitando a revisão do resultado da inscrição com número 10053 do processo seletivo simplificado - técnico educacional - agente de alimentação e limpeza para o cargo: agente de limpeza e conservação para a localidade de Guajará-Mirim. A decisão objeto de contestação é o indeferimento da minha inscrição que realizei conforme foi solicitada no edital e com todos os anexos. O site apresentava uma falha no ato da inscrição e talvez levou ao indeferimento de minha inscrição. O campo para colocar os cursos técnicos carregava apenas um documento e por esse motivo, coloquei no campo de escolaridade outro curso técnico na área de limpeza. Realizei a minha inscrição no dia 28/02/2023 às 18:54:14, tenho todos os cursos específico na área de limpeza escolar e	INDEFERIDO	A CANDIDATA NÃO APRESENTOU FRENTE/VERSO DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, REQUISITO PRIMORDIAL PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, CONFORME ITEM 4.1. E ITEM 5.5.1 NA TOTALIDADE, DO EDITAL N. 47/2023/SEGEP-GCP.



Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas
Gerência de Concursos e Posses

INSC.	NOME	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	DESCRICAO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA – COMISSÃO
					infelizmente o site não aceitou o lançamento dos cursos. Estava aguardando por esse processo seletivo e sinto-me arrasada por ter minha inscrição indeferida e por esse motivo, solicito a revisão da minha inscrição. ZULINHA DE ARAUJO		

Porto Velho – RO, 10 de março de 2023.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas